



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO

EXERCÍCIO – 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:

0099/2023

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023

EDITAL Nº:


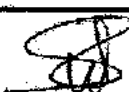
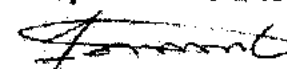
040/2023

OBJETO

CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS OU CONGÊNERES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº: 13.915.657/001-20 – Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro
CEP: 48.680-000 - Tel.: (0xx75) 3.287- 2222/2470
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com.br

Órgão Interessado	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Secretarias	Nº. de Processo PA - 508/2023
Responsável:	Margarete Rodrigues da Silva	Data: 19/09/2023
Assunto:	Concessão Onerosa de uso de espaço público destinado à exploração de serviços financeiros	
Objetivo:		
Concessão Onerosa de uso de espaço público destinado à exploração de serviços financeiros ou congêneres, conforme edital e anexos.		
 Margarete Rodrigues da Silva Secretária Municipal de Administração e Planejamento		
Recurso Financeiro		
(x) Próprio () Vinculado		
CUSTO ESTIMADO: R\$		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Outros	()	Órgão: 05 - Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Outros	()	Atividade: 2.401 - Coordenação das Ações da Secretaria
Outros	()	Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Outros	(X)	Fonte: 15000000
		 Wilza Tarciane Silva Santos Sec. Mun. de Finanças Em: 19/08/2023
Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, setor de contratos ou secretaria de administração a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.		
Em: 19/09/2023		
 Fernando José Teixeira Tolentino Prefeito Municipal de Abaré		
Modalidade de Licitação		
() Convite	() Dispensa	() Tomada de Preço
() Inexigibilidade	() Pregão Eletrônico	(X) Outros
() Concorrência	() Pregão Presencial	
Base Legal: Lei Nº: 10.520/2002, Leis Complementares NºS: 123/2006 e 147/2014, Decreto Nº: 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ - BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ 13.915.657/0001-20

Tel.: (75) 3287-2222

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL (ALUGUEL)

Período de Avaliação: 18 de Agosto de 2023

- SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20

- OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

A presente avaliação em tela descreve um imóvel Comercial, situado na Rua Conego Pascoal, Nº 69, Centro, Abaré-BA, CEP:48.680-000, trata-se de um Bem Público do Município de Abaré-BA.

O referido imóvel é composto por 01 pavimento (térreo): área construída de 133,00 m². Em um terreno com 7,00 (Sete metros) de frente por 19,00m (Dezenove metros) de frente a fundo, totalizando uma área de 133,00 m².

-IDENTIFICAÇÃO DO BEM AVALIADO:

A vistoria foi realizada no dia 18 de Agosto de 2023, onde se foi observado a disposição do mesmo, vias de acesso, assim como suas características e demais detalhes. Encontrando-se em perfeito estado de conservação, sendo composto pelos compartimentos abaixo:

QUADRO DE ÁREAS	
Sala 01(alto atendimento)	18,00 m ²
Sala 02	9,35 m ²
Sala 03	64,85 m ²
Sala 04	7,78 m ²
Sala 05	11,28 m ²
Corredor	3,32 m ²
Banheiro Feminino	3,43 m ²
Banheiro Masculino	3,41 m ²
Banheiro Masculino	3,73 m ²
Paredes	7,85 m ²
Área total construída	133,00 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ - BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ 13.915.657/0001-20

Tel.: (75) 3287-2222

Foi observado o acabamento do imóvel em estudo como segue:

- Fachada: Parede revestida em tinta latex.
- Piso: Cerâmica (Banheiros, copa).
- Piso: Vinílico (salas 03, 04 e 05).
- Piso: Porcelanato (Salas 01 e 02)
- Parede: Revestimento em tinta látex sobre massa corrida.
- Teto: Telha Canal e rebaixo de gesso.
- Portas: portas de madeira com acabamento em tinta na cor cinza.
- Banheiros: Parede e piso revestidos com cerâmica.

-CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO:

O Imóvel avaliado está localizado na Zona Urbana, na Rua Cônego Pascoal, N°69, Centro, Abaré-BA, CEP: 48.680-000. A rua é contemplada por imóveis Comerciais, próximo ao Mercado municipal, Prefeitura, Hospital, Escolas. O bairro possui infraestrutura e é servido pelos seguintes melhoramentos urbanos:

- Energia elétrica;
- Iluminação pública;
- Redes de Telefone;
- Coleta de lixo;
- Rede de Abastecimento de água;
- Rua Pavimentada.

LOCALIZAÇÃO:



Rua Cônego Pascoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ - BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ 13.915.657/0001-20

Tel.: (75) 3287-2222

-DETERMINAÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL DO IMÓVEL

Tomando-se por base as informações constatadas "in loco" quando da vistoria ao imóvel, realizado no dia 18 de Agosto de 2023; e em informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local (vendedores, compradores, locatários, proprietários intermediários, etc.), e tendo em vista as considerações descritas acima, quanto sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização do aluguel em :

VALOR DO IMÓVEL PARA VENDA:			
DESCRIÇÃO:	ÁREA (M ²):	VALOR (\$):	VALOR FINAL (\$):
IMÓVEL URBANO	133.00m ²	1.879,70	250.000,00

VALOR DO IMÓVEL PARA ALUGUEL:	
DESCRIÇÃO:	VALOR MENSAL DO ALUGUEL(\$):
IMÓVEL URBANO	5.000,00

Abaré, 21 de Agosto de 2023.

Fernanda Soares Possidônio

Fernanda Soares Possidônio

Arquiteta e Urbanista- CAU - A53099-9

Agenor Junior do Nascimento

Agenor Junior do Nascimento

Sec. de Infraestrutura e Sev. Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ - BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ 13.915.657/0001-20

Tel.: (75) 3287-2222

-ANEXO FOTOGRÁFICO



FACHADA PRINCIPAL



FORRO DE GESSO EM TODOS OS AMBIENTES INTERNOS

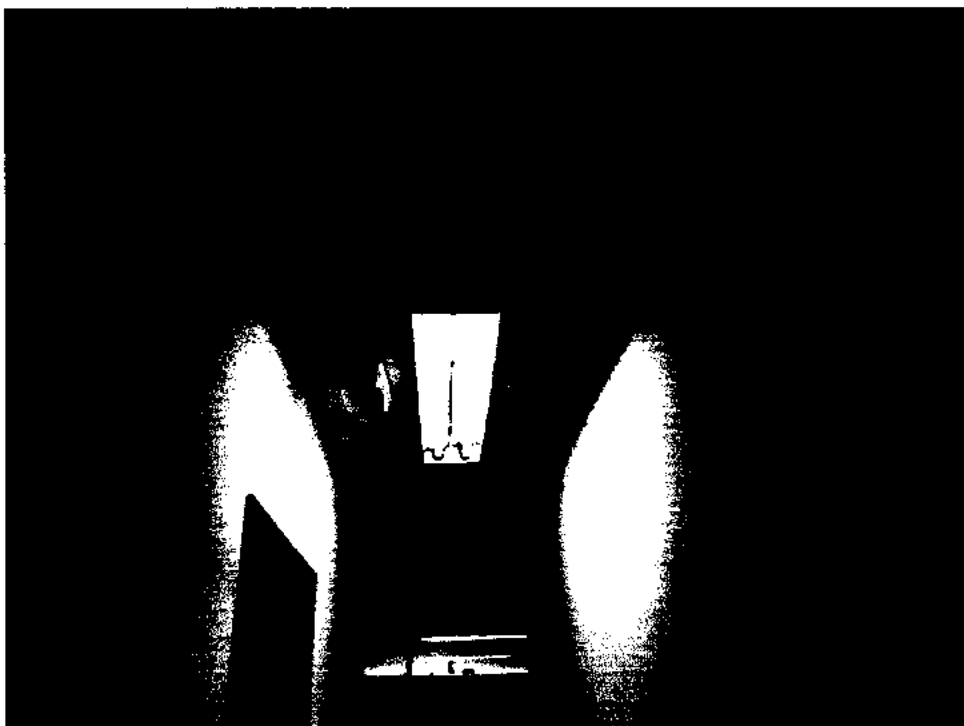


PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ - BA

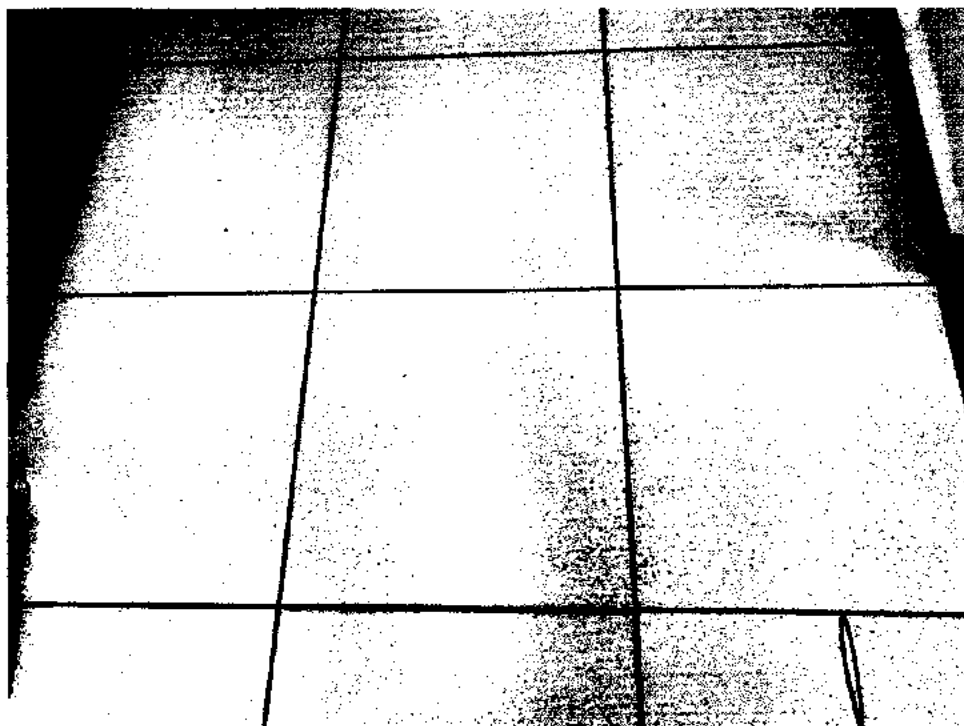
Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ 13.915.657/0001-20

Tel.: (75) 3287-2222



FORRO DE GESSO (TODOS OS AMBIENTES)



PISO CERÂMICO (BANHEIROS, COPA)

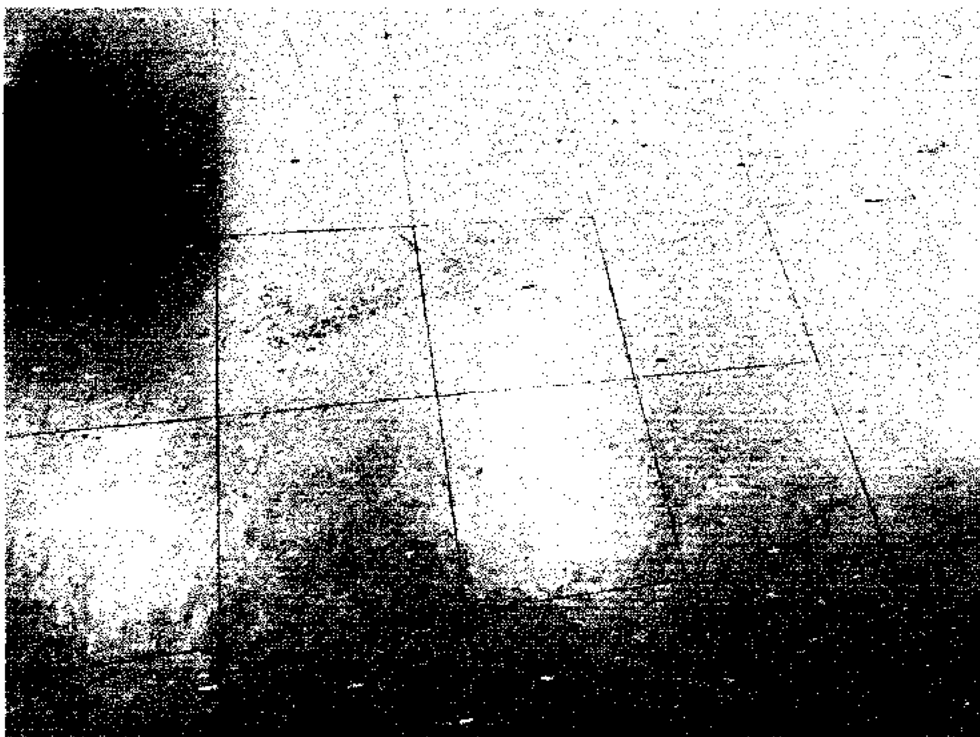


PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ - BA

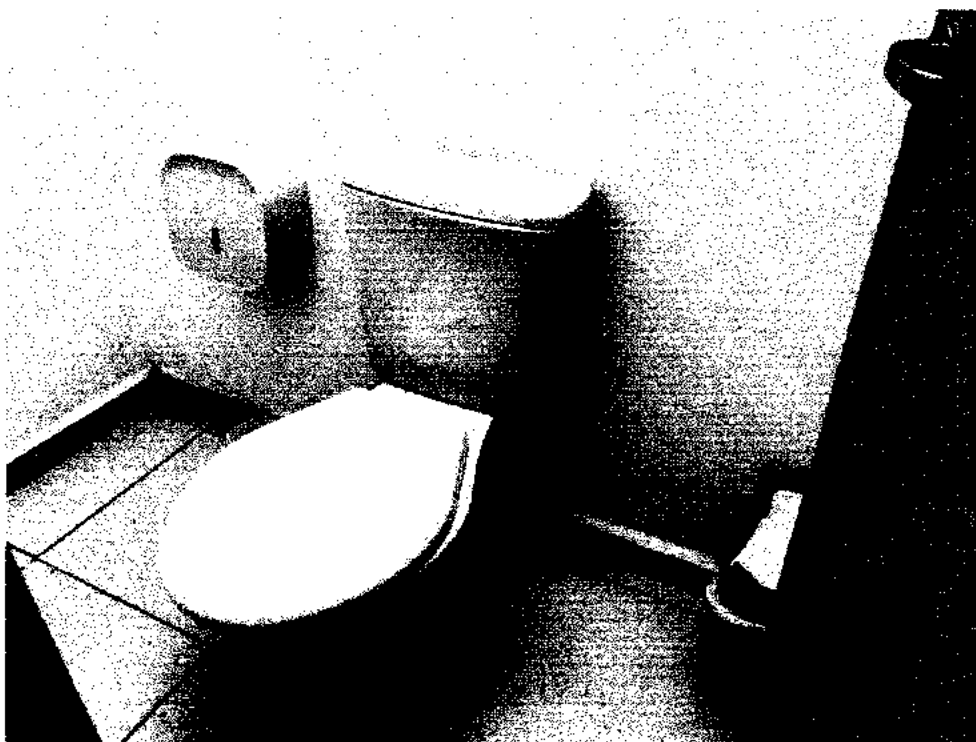
Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ 13.915.657/0001-20

Tel.: (75) 3287-2222



**MODELO DO PISO VINILICO DO CORREDOR E DAS SALAS 03, 04
E 05.**



BANHEIRO MASCULINO

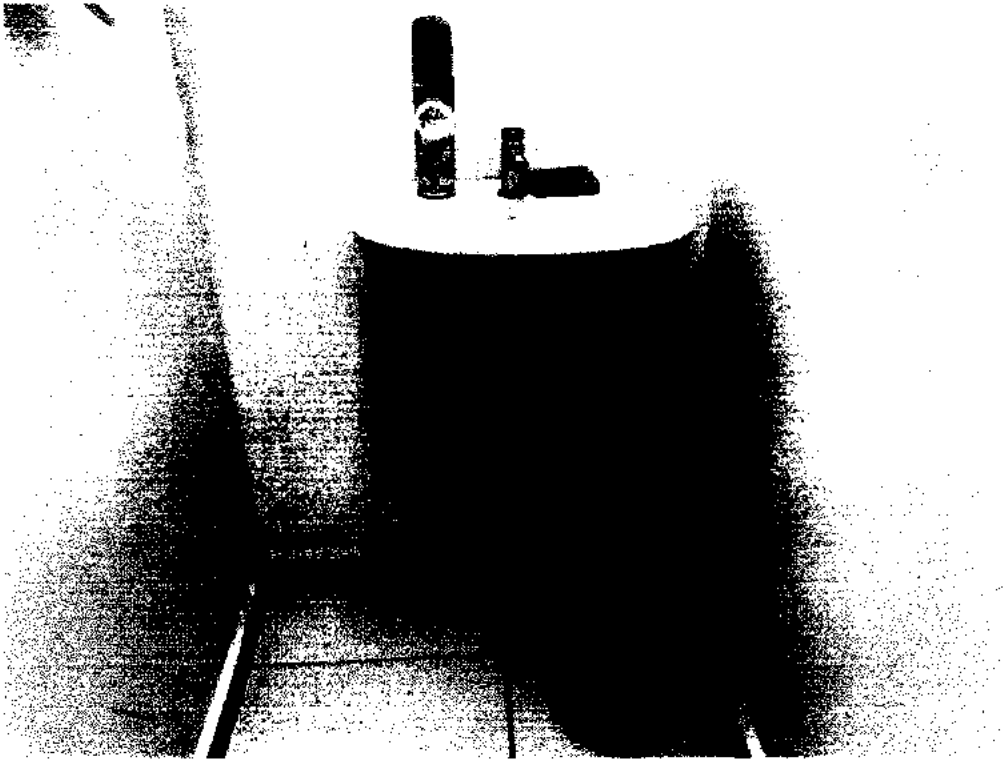


PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ - BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ 13.915.657/0001-20

Tel.: (75) 3287-2222



BANHEIRO MASCULINO



BANHEIRO FEMININO

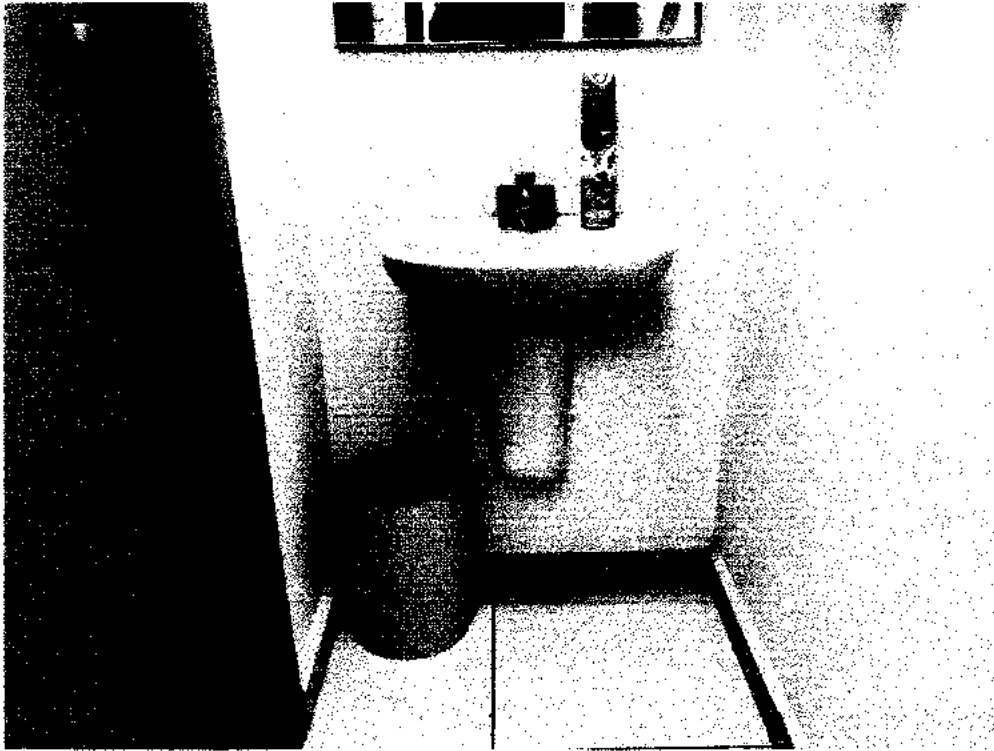


PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ - BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ 13.915.657/0001-20

Tel.: (75) 3287-2222



BANHEIRO FEMININO



BANHEIRO SOCIAL

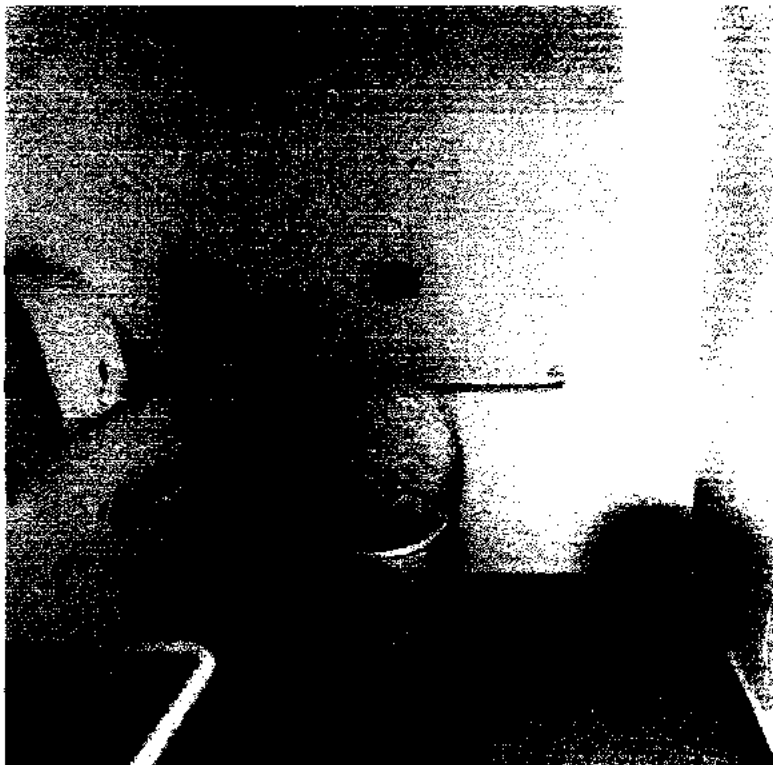


PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ - BA

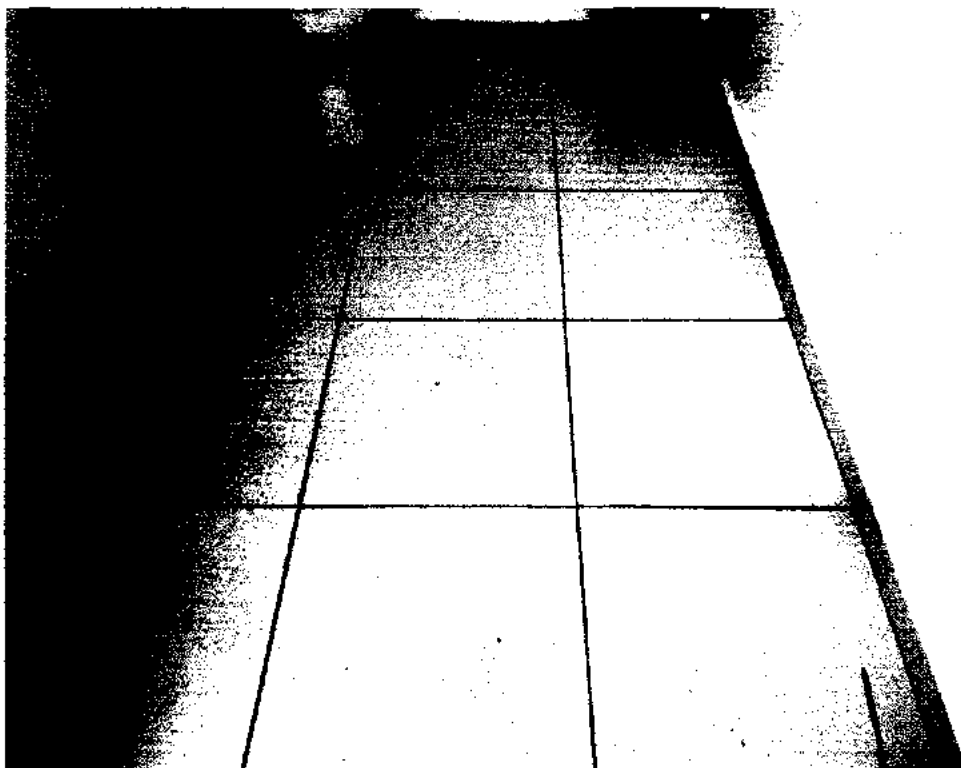
Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ 13.915.657/0001-20

Tel.: (75) 3287-2222



BANHEIRO SOCIAL



PISO CERÂMICO DOS 03 BANHEIROS/ COPA.

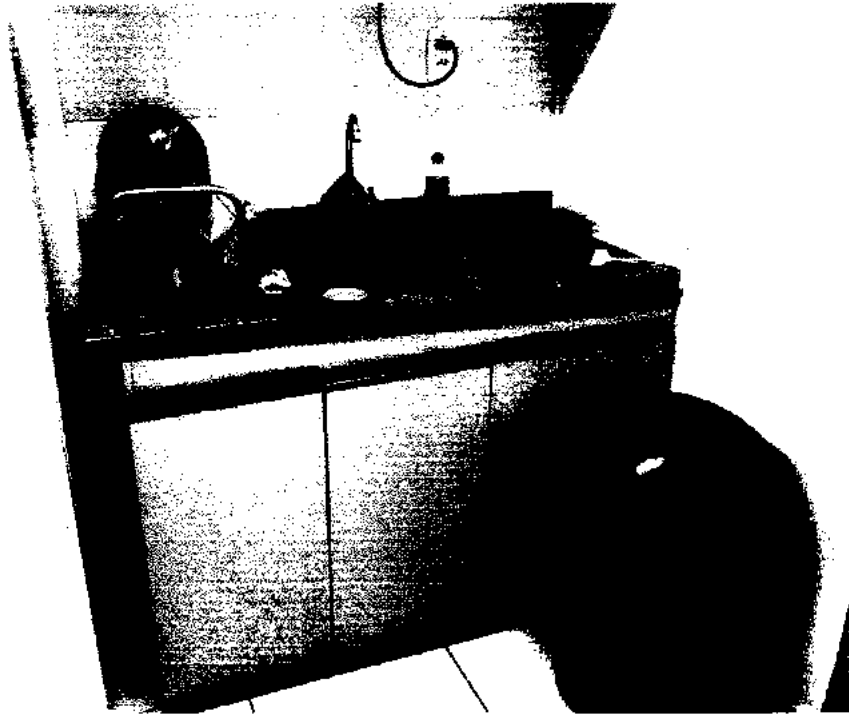


PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ - BA

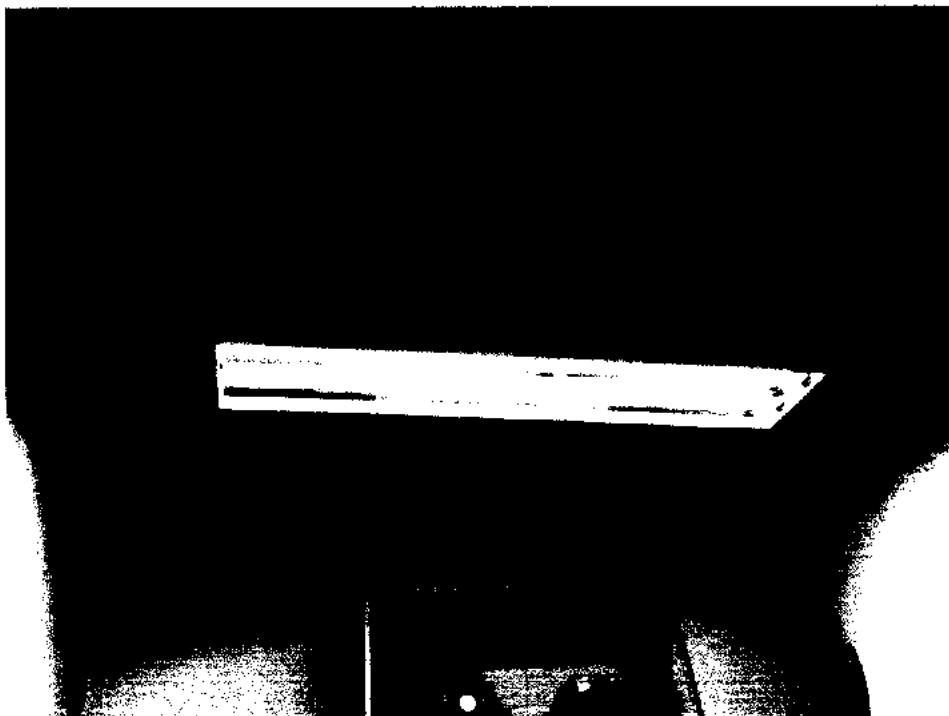
Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ 13.915.657/0001-20

Tel.: (75) 3287-2222



COPA



FORRO DE GESSO DA COPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ - BA

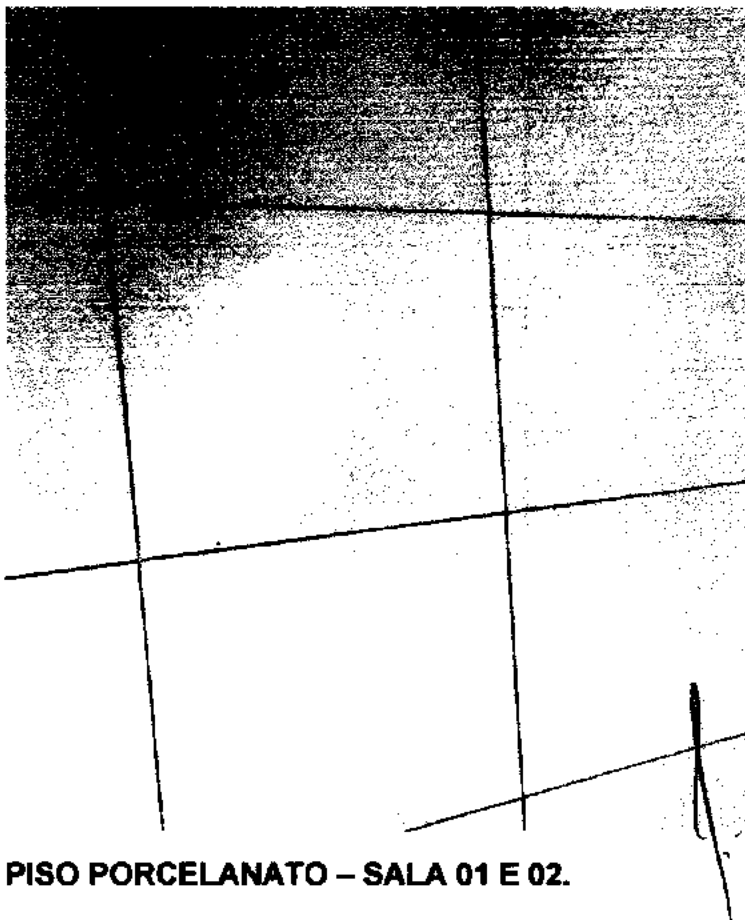
Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ 13.915.657/0001-20

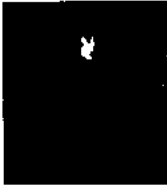
Tel.: (75) 3287-2222



MODELO DAS PORTAS DE MADEIRA DOS AMBIENTES INTERNOS



PISO PORCELANATO – SALA 01 E 02.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
ABARÉ

Data/Hora: 05/09/2023 15:30:59
Operador: VALDIVAN2900207

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIARIO:

Inscrição: 01.01.016.0012.001
Nome: MUNICIPIO DE ABARE
Endereço: RUA CONEGO PASCOAL
Bairro: CENTRO
Inativo: false Data:

Código de acesso:

Número: 68

Compl.: PREDIO
Data Inscrição: 01/07/2005

INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL:

Ocupação do Lote:	6-Construido	Limitação (Muro/Cerca):	1-Sem delimitação
Bem Imóvel:	1-Público	Uso do Imóvel:	2-Sim
Utilização:	4-Comércio	Imune/Isento:	2-Imune

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO:

Situação: 1-Meio de Quadra Topografia: 1-Plano Pedologia: 2-Firme

MEDIDAS DO IMÓVEL:

Testada Principal:	7
Testada 2:	19
Cód.Logradouro:	173
Seção Logradouro:	
Testada 3:	
Cód.Logradouro:	
Seção Logradouro:	
Profundidade:	0
Testada 4:	
Cód.Logradouro:	
Seção Logradouro:	
Lado Direito:	
Lado Esquerdo:	
Fundo:	
No.Pavimentos:	1
Área do Lote:	133
Área Comum:	
Cota Parte:	0
Fração Ideal:	0
Área Const.Unidade:	133
Área Total Construída:	133
Confrontante Frente:	
Confrontante Fundo:	

INFORMAÇÕES SOBRE EDIFICAÇÃO:

Tipo:	1-Casa
Alinhamento:	1-Alinhada
Posicionamento:	2-Conjugada
Situação:	1-Frente
Estrutura:	1-Alvenaria
Cobertura:	3-Telha de barro
Paredes:	3-Alvenaria
Forro:	5-Chapa
Rev.F.Principal:	2-Reboco
Inst.Sanitária:	3-Instalação Simples
Inst.Elétrica:	3-Embutido
Piso:	3-Ceramica/Mosaica
Estado de Conservação:	2-BOM
Alvará Construção:	
Data Alvará:	
No.Processo:	
Processo Habite-se:	
No.Habite-se:	
Data Habite-se:	
Ocupação Inicial Lote:	
Confrontante L.Direito:	
Confrontante L. Esquerdo:	

INFRA-ESTRUTURA:

Calçamento: Gulas: Sarjetas: Inseto Tx.Conservação: Isento TLP:

Solicitante: _____

Data: _____



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

Abaré/Bahia, 19 de Setembro de 2023.

DO (AS) : SECRETÁRIO (AS) MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Sr(as).: Margarete Rodrigues da Silva.

PARA: ORDENADOR DE DESPESAS/PREFEITO MUNICIPAL

Sr.: Fernando José Teixeira Tolentino.

Assunto: Solicitação de autorização de Abertura de Processo Licitatório.

Senhor Prefeito,

Com vistas a cumprir as formalidades previstas na LF Nº: 10.520/02 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993, solicito autorização para abertura do procedimento licitatório, que tem como objeto à **Concessão Onerosa de uso de espaço público destinado à exploração de serviços financeiros ou congêneres, conforme edital e anexos.**

Desta feita, encaminho o presente processo a V. S^a. para as providências cabíveis, seguindo anexo **TERMO DE REFERÊNCIA.**

Declaro, ainda, que a presente solicitação encontra-se, no que cabe, em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento Anual.

MARGARETE RODRIGUES DA SILVA

Sec. Mun. da Adm. e Planejamento

CIENTES EM: 19 / 09 / 2023

FERNANDO JOSÉ TELXEIRA TOLENTINO

Ord. de Desp./Pref. Municipal



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

Abaré/Bahia, 20 de Setembro de 2023.

DA: ORDENADOR DE DESPESAS/PREFEITO MUNICIPAL

Sr.: Fernando José Teixeira Tolentino.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sra.: Willa Tarcianne Silva Santos

Assunto: Consulta de Disponibilidade de Receber Recurso

Senhor(a) Secretário(a),

Sirvo-me do presente expediente para solicitar a V. Senhoria informações de disponibilidade de receber recursos para a contratação referente ao Processo Administrativo Nº: **0508/2023**, que tem como objeto a **Concessão Onerosa de uso de espaço público destinado à exploração de serviços financeiros ou congêneres, conforme edital e anexos**, demanda da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.

Em caso positivo encaminha-se o Processo Administrativo Nº: **0508/2023**, ao Setor de Licitações para as providências de praxe para a realização do Processo Licitatório.

Em caso negativo, archive-se.

FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO

Ord. de Desp./Pref. Municipal

CIENTES EM: 20 / 09 / 2023

WILLA TARCIANNE SILVA SANTOS

Sec. Mun. de Finanças



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que após análise do Orçamento Municipal para o **exercício financeiro em curso**, verificou-se a disponibilidade de receber recursos orçamentários para **Concessão Onerosa de uso de espaço público destinado à exploração de serviços financeiros ou congêneres, conforme edital e anexos.**

Abaré/Bahia, 21 de Setembro de 2023.

WILLA TARCIANNE SILVA SANTOS
Sec. Mun. da Finanças



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

Abaré/BA, 21 de Setembro de 2023.

DO: ORDENADOR DE DESPESAS/PREFEITO MUNICIPAL

Sr.: Fernando José Teixeira Tolentino.

PARA: SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sr(as).: Margarete Rodrigues da Silva e Willa Tarcianne Silva Santos.

Assunto: Autorização de Abertura de Processo Administrativo do tipo Pregão Presencial.

Senhor(as) Secretário(as),

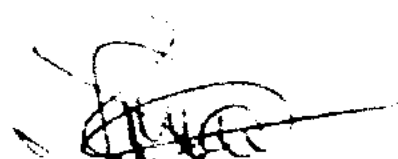
Com vistas a cumprir as formalidades previstas na LF Nº: 10.520/02 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993, autorizo a abertura do procedimento licitatório, que tem como objeto a **Concessão Onerosa de uso de espaço público destinado à exploração de serviços financeiros ou congêneres, conforme edital e anexos.**

Encaminho presente processo a V. S^a. para as providências cabíveis, segue anexo **TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO.**

Declaro, ainda, que a presente autorização encontra-se, no que cabe, em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento Anual.


FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO
Ord. de Desp./Pref. Municipal

CIENTES EM: 21 / 09 / 2023


MARGARETE RODRIGUES DA SILVA
Sec. Mun. da Adm. e Planejamento



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0099/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS OU CONGÊNERES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Abaré/BA, nomeada pela Portaria Nº: 01/2023 de 09 de Janeiro de 2023, reunidos na sala da Comissão, sito na Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP: 48.680-000, Abaré/BA, de conformidade com o que dispõe a LF Nº: 10.520/02 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993, resolvem numerar sob o Número Nº: **0099/2023**, o presente Processo Licitatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, em ABARÉ, BAHIA, 22 DE SETEMBRO DE 2023.


Francisco das Chagas dos Santos
Pregoeiro

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 - Centro - CEP 48.680-000
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 01/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Aristoteles Loureiro Neto para o cargo de Procurador Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARISTOTELES LOUREIRO NETO** para o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, vinculado a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 - Centro - CEP 48.680-000
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 02/2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra. **Margarete Rodrigues da Silva** para o cargo em comissão de **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARGARETE RODRIGUES DA SILVA** para o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, lotada na Secretaria de Administração, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 - Centro - CEP 48.680-000
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 04/2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Willa Tarcianne Silva Santos para o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **WILLA TARCIANNE SILVA SANTOS** para o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, lotada na Secretaria de Finanças, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.857/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

**"NOMEIA MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaré-BA:

- 1 - FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, membro titular e Presidente da Comissão;
- 2 - ROBERTO ANTUNYS DOS SANTOS RODRIGUES, membro titular da Comissão.
- 3 - JAQUELANE BARBOSA DOS SANTOS, membro titular da Comissão.

Paragrafo Único - O Presidente e o Secretario da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Comissão terá vigência pelo período de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 15 (quinze) de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando José Teixeira Tolentino
Prefeito Municipal



Certificado

Certifico que **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS** participou do Curso sobre “Licitação e Contratos Administrativos (Pregão e Sistema de Registro de Preços)” com Qualificação de Pregoeiro, promovido pelo Boletim Técnico Municipal nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2012, realizado em Fortaleza na Empresa CONASP com carga horária de 20 horas.

Fortaleza-Ce, 28 de abril de 2012

Boletim Técnico Municipal
CNPJ: 05.107.166/0001-25
Empresa Promotora

CONFERE COM O ORIGINAL
29/10/2013


Ana Lúcia Carneiro Bezerra
Palestrante

CURSO DE LICITAÇÃO/PREGÃO E SUAS ALTERAÇÕES COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

Conteúdo Programático

MÓDULO I - ASPECTOS JURÍDICOS E PRÁTICOS DA LICITAÇÃO - LEI 8.666/93

1. Introdução à Licitação

Conceito, Princípios que regem Comissão de Licitação, Exceções, A Lei de Licitações Fases do Procedimento (preparatória, convocação, habilitação, classificação, adjudicação e homologação)

2. Modalidades e Tipos de Licitação

Valores

Divulgação e Publicidade

3. Edital

Conceito, Objeto da Licitação, Exigências, Critérios de Julgamento, Condições do Contrato Requisitos - Analisando e checando

4. Habilitação

Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Pessoal o Ministério do Trabalho, Cadastro

5. Classificação das Propostas

Atendimento ao Edital, Critérios de avaliação, Amostras

6. Impugnações e Recursos

7. Simulação de uma concorrência

MÓDULO II - ASPECTOS JURÍDICOS DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

Conceitos - Legislação

- Princípios e finalidade do Pregão
- Principais diferenças entre o pregão presencial e o pregão eletrônico
- Quem pode ser pregoeiro?
- Atribuições da autoridade competente
- Atribuições do pregoeiro. Negociação
- Equipe de apoio
- O que pode ser adquirido pela modalidade de pregão

As Fases do Pregão: Fase Interna ou Preparatória do Pregão:

- Justificativa da Contratação
- Garantia de reserva orçamentária
- Designação do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio

Procedimento. Formas de designação

- Edital do pregão e seus anexos
- Cautelas na definição do objeto
- Termo de referência

Fase Externa ou Operacional do Pregão:

- Publicidade do Edital - Formas e Prazos
- Convocação dos interessados
- Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital
- Sessão pública para o recebimento dos envelopes
- Necessidade do credenciamento
- Propostas comerciais: possibilidade de alteração e prazo de validade
- Fase das lances verbais: cautelas e requisitos
- Aceitabilidade das propostas
- Propostas inexequíveis e superfaturadas: como detectá-las?
- Habilitação: Documentos a serem analisados
- Documentação
- Declaração do vencedor do certame
- Aplicação da Lei Complementar nº 123/06
- Recursos: condições para interposição e procedimento
- Importância da ata num certame marcado pela oralidade
- Homologação e adjudicação
- Celebração do contrato
- Recusa do adjudicatário em assinar o contrato e a retomada da licitação
- Aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02
- Necessidade ou não de previsão expressa no edital e/ou respectivo ajuste celebrado
- Possibilidade de conciliação com as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93
- Reavogação e anulação do pregão. Particularidades do edital. Impugnação
- Credenciamento
- Classificação das propostas e etapa de lances
- Fase de Habilitação
- Fase vencedora

MÓDULO III - SIMULAÇÃO COMPLETA DE UM PREGÃO EM TODAS AS FASES

- Simulação com todas as fases de um pregão
- Leitura do edital
- Pedidos de esclarecimento, impugnação
- Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica
- Qualificação Econômico Financeira
- Cadastro
- Adjudicação e homologação
- Recurso

CÓPIA COM O ORIGINAL
29/10/2023





Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0099/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023

EDITAL Nº: 041/2023

(FAVOR ENVIAR VIA E-MAIL)

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS OU CONGÊNERES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Para Editais retirados o licitante interessado em participar deste Pregão Presencial, deve encaminhar a COPEL os dados necessários, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: copel.abare@gmail.com. Horário de expediente para dúvidas questionamentos e retirada de edital na sede da COPEL é das **08h00 às 12h00**.

Preencher os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **CEP:** _____

TELEFONE: (____) _____ - **FAX:** (____) _____ - _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

DATA: ____ / ____ / ____

(Assinatura do responsável)

OBS.: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão Presencial diretamente ao licitante.

Processo Licitatório Nº: 0099/2023 – Pregão Presencial Nº: 006/2023 – Edital Nº: 041/2023



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0099/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023

EDITAL Nº: 041/2023

PARTE A - PREÂMBULO

I - Regência Legal

Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos Nº: 3.555 e 3.693, bem como pela Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e Leis Complementares Nº: 123/06 e 147/14.

II - Órgão/Repartição Interessada e Setor:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

III - Número de Ordem:

(X)

Pregão Presencial

Nº: 006/2023

IV - Tipo de Licitação:

Maior Oferta

V - Finalidade da licitação/objeto:

Concessão Onerosa de uso de espaço público destinado à exploração de serviços financeiros ou congêneres, conforme edital e anexos.

VI - Processo Administrativo

0099/2023

VII - Forma de Execução

Indireta

VIII - Regime de Execução

INDIRETA / MAIOR OFERTA MENSAL

Parcelada

IX - Prazo

A concessão terá prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período ou outro definido por lei, desde que o CONCESSIONÁRIO esteja adimplente, podendo ser revogado a qualquer tempo, na forma da lei, pelo seu caráter precário.

X - Local data e horário para início da sessão pública da licitação:

Endereço: Sala do Setor de Licitações, situada na Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, Abaré/BA, CEP 48.680-000.

Data: 09 de Outubro de 2023

Horário: 09h00 horas

XIII - Aquisição, local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:

O Edital poderá ser consultado e/ou adquirido no Setor de licitações, no endereço previsto no Item X deste Edital, com a Comissão de Licitação.

Horário: 08.00 as 12h00 horas E-mail: copel.abare@gmail.com Telefone: (0xx75) 3278-2222/2470

Servidor responsável e portaria de designação: Francisco das Chagas dos Santos Designado Pregoeiro através da Portaria Nº: 01/2023.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0099/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023

EDITAL Nº: 041/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Abaré/BA**, inscritas no CNPJ Nº: **13.915.657/0001-20**, sediada na **Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP: 48.680-000**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR OFERTA MENSAL**, nos termos da Lei Nº: 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Complementar Nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, 147 de 07 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as exigências estabelecidas neste edital.

O edital e seus anexos, poderão ser adquiridos mediante a solicitação através do e-mail: **copel.abare@gmail.com**. Não havendo nenhum ônus em relação à documentação enviada por e-mail.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto desta licitação ou interpretação de qualquer dos dispositivos do edital, por escrito, no endereço constante deste preâmbulo, de **segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00**, ou através do e-mail: **copel.abare@gmail.com**, celular **(0xx75) 3287-2222/2470**.

DATA DE ABERTURA: 09/10/2023.

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Sede da Prefeitura – Sala do Setor de Licitação

1- DO OBJETO

1- Concessão Onerosa de uso de espaço público destinado à exploração de serviços financeiros ou congêneres, conforme edital e anexos.

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação, empresas cadastradas ou interessadas que atenderem a todas as exigências quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1- Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.2.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.2.3- Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.4- Estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.5- Cujos sócios se enquadrem na hipótese do artigo 9¹, inciso III da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

2.2.6- Cujos sócios se apresentem como representantes de outras empresas (é vedada a participação de empresas cujo sócio se a presente como representante de outra empresa na qual não figure no contrato social, com o intuito de que ambas participem do procedimento 1 licitatório);

2.2.7- Representadas por outras empresas (será apenas aceita a participação de empresas devidamente representadas por instrumento de procuração outorgada a pessoas físicas).

2.3- A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.4- Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

2.4.1- A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito dos benefícios da Lei Complementar Federal, será comprovada NA SESSÃO da licitação, mediante apresentação:

2.4.1.2- Da declaração constante no anexo, juntamente com o credenciamento sob pena de não aplicação dos benefícios da LC 123/06.

3- DO PROCESSAMENTO

3.1- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços com os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial, de acordo com a legislação supracitada e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário, já determinados.

3.2- No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e para a prática dos demais atos do certame.

3.2.1- A licitante deverá apresentar-se junto ao Presidente através de representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado de cópia do Estatuto ou Contrato Social e da última alteração estatutária ou contratual (ou acompanhado de cópia da última alteração estatutária ou contratual). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual (ou cópia da última alteração estatutária ou contratual), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3- O credenciamento deverá estar acompanhado de declaração da licitante, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação - constante no Anexo IX deste Edital.

3.2.4- Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.3- Declarada a abertura da sessão pelo Presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes pelo mesmo.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

4- DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

4.1- A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, como também atender aos seguintes requisitos.

a) Envelope 1: Proposta de Preços

b) Envelope 2: Documentos de Habilitação, compostos pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 7 deste edital.

4.1.1- Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ**

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ**

4.2- Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial.

4.2.1- Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, terão seus documentos aceitos, porém, sem direito de manifestação no certame ficando impedido de manifestar interesse de interposição de recurso. Deverão ainda encaminhar, em envelope separado, a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação - constante no Anexo IX deste Edital.

4.2.2- A Administração não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de Abaré/BA, que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

5- DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- No envelope destinado à proposta de preços deverá:

5.1.1- CONSTAR 01 (UMA) VIA, IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO OU COM IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, EM LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, REDIGIDA COM CLAREZA, SEM EMENDAS, RASURAS, ACRÉSCIMOS OU ENTRELINHAS, DEVIDAMENTE DATADAS, ASSINADAS E RUBRICADAS TODAS AS FOLHAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PROPONENTE.

5.1.2- Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço PRESENCIAL e-mail, este último se houver, para contato.

5.1.3- Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.1.4- A proposta deverá conter o valor da remuneração mensal, em algarismos e por extenso - que deverá respeitar o limite mínimo estabelecido neste EDITAL, a ser pago pelo uso do espaço público, sem prejuízo das demais despesas e custos operacionais e tributos (ICMS, ISS, etc...), serviços, seguro e outros encargos



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

incidentes sobre o objeto desta Licitação (no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último).

5.2- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.3- A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DA LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1- Esta licitação é do tipo **MAIOR OFERTA MENSAL**, nos termos do Artigo 45, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.1.1- Será classificada em 1º lugar a licitante que, tendo atendido a todas as condições da presente licitação, oferecer em sua proposta o **MAIOR Valor Mensal**.

6.2- Para o julgamento da presente licitação, deverão ser abordados os seguintes procedimentos.

6.2.1- Serão previamente desclassificadas as propostas de licitantes que:

a) Não atendam às condições mínimas exigidas no presente edital, demonstrando, assim, não terem condições de cumprir o objeto licitado;

b) Conttenham vícios;

c) Omitam qualquer elemento solicitado;

d) Não estejam de acordo com a discriminação do objeto da licitação;

e) Apresentarem proposta de inferior a **R\$ - 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, conforme estipulado em avaliação;

6.2.2- As propostas consideradas válidas e exequíveis até esse momento serão classificadas em ordem decrescente do valor **MENSAL** proposto.

7- DA HABILITAÇÃO

7.1- Abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação dos concorrentes cujas propostas tenham sido classificadas;

7.2- Verificação pelo PREGOEIRO e sua EQUIPE DE APOIO da documentação de habilitação, que será rubricada por todos os presentes e juntada ao respectivo processo;

7.3- Julgamento da habilitação, considerando-se habilitadas as licitantes que demonstrarem o atendimento de todas as condições de habilitação, nos termos deste Edital;

7.4- A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação ocorrerá na mesma sessão pública, em seguida ao julgamento e classificação das propostas, se todos os licitantes desistirem da interposição de recurso, ou em data, horário e local previamente divulgados pela imprensa oficial.

7.5- O envelope B" - Documentos de Habilitação - deverá conter:

7.5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.5.2- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.5.3- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

7.5.4- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.5.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5.6- Cópia da cédula de identidade e CPF dos proprietários da empresa ou do sócio administrador.

7.5.7- A licitante deverá comprovar a inexistência de Registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade (CNAI), supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, devidamente atualizada (emissão não superior a três dias da data da sessão) a não apresentação implicará a não habilitação da empresa.

8- REGULARIDADE FISCAL

8.1- Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.1.1- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.1.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débito, observada sua validade.

8.1.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa de Débito, observada sua validade.

8.1.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Seguridade Social (INSS), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, observada sua validade.

8.1.5- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF, observada sua validade;

8.1.6- Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011.

8.1.7- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme dispõe a Lei Complementar 123/06.

8.1.8- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.1.9- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

9- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

10- DECLARAÇÕES

10.1- Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 70 da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante em Anexo deste Edital.

10.2- Declaração de Desimpedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante em Anexo deste Edital.

10.3- Declaração de Inexistência de Fato que impeça Habilitação, conforme modelo constante em Anexo deste Edital.

10.4- Declaração que não possui nenhum vínculo com a Administração Pública Municipal, em conformidade com a Súmula 13 do STF, conforme modelo constante em Anexo deste Edital;

10.5- Declaração sobre o enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, estando apta, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação, conforme modelo constante em Anexo deste Edital.

10.6- Declaração sobre a elaboração independente de proposta, conforme modelo constante em Anexo deste Edital.

10.7- Declaração sobre o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo constante em Anexo deste Edital.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1.1- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.1.2- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, bem como seus Anexos, o Presidente considerará a licitante inabilitada.

11.1.3- Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 60 dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

12- DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. - DA PROPOSTA

12.1.2- Esta licitação é do tipo **MAIOR OFERTA MENSAL**, nos termos do Artigo 45. inciso IV. da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.1.3- Será classificada em 1º lugar a licitante que, tendo atendido a todas as condições da presente licitação, oferecer em sua proposta o **MAIOR Valor Total Mensal de TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**.

12.1.4- Para o julgamento da presente licitação, deverão ser abordados os seguintes procedimentos:

12.1.5- Serão previamente desclassificadas as propostas de licitantes que:

- a) Não atendam às condições mínimas exigidas no presente edital, demonstrando, assim, não terem condições de cumprir o objeto licitado;
- b) Contenham vícios;
- c) Omitam qualquer elemento solicitado;
- d) Não estejam de acordo com a discriminação do objeto da licitação;
- e) Apresentarem proposta de inferior a **RS - 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, conforme estipulado em avaliação;



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1- Findo o procedimento licitatório, a licitante vencedora do certame será notificada a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, devendo iniciar a operação da Instituição Financeira no prazo estabelecido neste Edital;

13.1.2 - A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

13.1.3- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONCEDENTE. Não havendo decisão, o Termo deverá ser assinado até o 10^o (décimo) dia, contado da data da convocação.

13.1.4 - O prazo de vigência da CONCESSÃO DE USO deste Pregão Presencial, sem prejuízo do seu caráter precário, será de 60 (sessenta) meses, contados da data de início das atividades da Instituição Financeira.

13.1.5- O Concessionário deverá recolher aos cofres públicos, em até 05 (cinco) dias úteis, após do ato da assinatura do termo de uso, o valor da remuneração mensal, que não será devolvido pela administração caso haja desistência do interessado ou suspensão motivada por não cumprimento de obrigações.

13.1.6- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio PRESENCIAL hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.7- Não sendo o contrato celebrado com a adjudicatária, poderá a Administração, convocar os demais licitantes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1^o classificado, ou revogar a licitação, nos termos do § 21, do artigo 64, da Lei 8.666/93.

13.1.8- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, que corresponde a 12 meses da Taxa de Administração proposta pela licitante.

14- DO VALOR DO CONTRATO

14.1- O valor do contrato corresponde à Taxa de Administração Mensal proposta pelo licitante multiplicado pelo tempo da vigência do Contrato oriundo do Pregão Presencial Nº: 006/2023, correspondente ao período de vigência contratual.

14.2- Dos REAJUSTES

14.2.1- A remuneração pela Concessão de uso do espaço público deverá ser reajustada anualmente, adotando-se a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, tendo como base, para o primeiro reajuste, a data limite para apresentação da proposta, e devidamente aprovado pelos Fiscais de Contratos Administrativos. O preço mensal cobrado será equivalente ao de mercado, condicionados sempre à aprovação dos referidos fiscais.

14.2.2- Os valores contratuais somente serão reajustados, com base em índices definitivos, desde que estes sejam positivos. Caso o indicador resulte em valor negativo na data do reajuste, manter-se-á inalterado o valor da Taxa de Administração Mensal.

14.2.3- Se norma legal superveniente vier a permitir o reajustamento dos valores contratuais em periodicidade inferior a um ano, o presente contrato passará a ser reajustado na menor periodicidade permitida, independentemente de aditamento contratual.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1.1- Ficará a CONCESSIONÁRIA obrigada ao pagamento mensal da CONCESSÃO ONEROSA, na forma prevista no contrato, que deverá ser recolhida na Seção de Finanças da Administração Municipal, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao mês vencido.

15.1.2- O atraso injustificado no recolhimento mensal, sujeitará à CONCESSIONÁRIA, a multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, no caso de atraso de até 30 (trinta) dias, e de 0,4% (quatro décimos por cento), no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da Rescisão do Contrato, a critério da CONCEDENTE.

15.1.3- Os valores referentes à utilidade pública (água, energia elétrica, internet, telefone, limpeza e demais) são de inteira responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

16- DOS PRAZOS

16.1.1- A licitante vencedora terá um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato, para início da operação (atendimento ao público) da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E CONGÊNERE, ressalvados os eventos previstos na Lei.

16.1.2- Findo esse prazo, e não iniciada a prestação de serviços, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá prorrogar o prazo para início da operação por mais 60 dias corridos, mantendo as demais Cláusulas do Contrato, devendo a CONCESSIONÁRIA justificar o motivo por escrito, sendo que a solicitação de prorrogação seja formalizada com antecedência de 30 dias do final do prazo originalmente estabelecido.

16.1.3- Encerrado o prazo de prorrogação, e não iniciada a prestação de serviços, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL considerará o fato como abandono de contrato, o que implicará a rescisão unilateral do mesmo, com aplicação das penalidades cabíveis.

17- DAS PENALIDADES

17.1- Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

17.2- O Licitante que ensejar o retardamento do certame, não mantiver a proposta ou fizer declaração falsa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e alterações.

17.2.1- A aplicação de multa na forma do instrumento que a regulamenta, não tem caráter compensatório, sendo que o pagamento da mesma não exime a licitante vencedora da reparação de eventual dano, perda ou prejuízo, que seu ato punível venha acarretar a CONCEDENTE.

17.2.2- A aplicação das multas fica condicionada a previa defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

17.2.3- Da aplicação de multas caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato. 17.2.4 - As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

17.3- A adjudicatária que recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONCEDENTE, ficará sujeita à multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, que corresponde a 60 meses da Taxa de Administração proposta pela licitante, independentemente da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

18- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1- A licitante declarada vencedora, antes da assinatura do contrato, deverá fazer prova de prestação de garantia, ficando-lhe facultado optar por uma das seguintes modalidades: seguro- garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que corresponde a 60 (sessenta) meses da Taxa de Administração.

Essa garantia deverá ser reforçada a cada reajuste, e ficará depositada até o cumprimento fiel do ajuste.

18.1.1- A garantia referida será liberada ou restituída após o término do contrato, podendo ser deduzida da mesma os débitos existentes com a Administração Municipal, bem como com a exposição e/ou concertos das instalações danificadas durante o período de operação da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E CONGÊNERE.

18.1.2- A correção monetária da garantia prestada na forma de caução em dinheiro será calculada com base na variação de índice IPCA, e, no caso de utilização de cheque, a data inicial da correção será a do crédito bancário.

18.2- Na hipótese de evidenciar qualquer impropriedade ou incorreção em seu teor ou origem, ou se for utilizada no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a CONCEDENTE poderá, a qualquer tempo, exigir sua regularização ou substituição no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da referida notificação.

18.2.1- A falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazo especificados no subitem anterior poderá ser caracterizado como inexecução contratual, ensejando a consequente aplicação das penalidades previstas no contrato e, ainda, a rescisão do ajuste com fundamento no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

19- DA FISCALIZAÇÃO

19.1- A Administração Municipal, através dos fiscais de contratos administrativos designados pelo Município, fiscalizará o cumprimento das atividades, bem como a qualidade dos serviços apresentados, a limpeza e higiene do local, dos funcionários, podendo inspecionar a qualquer dia e hora, todas as dependências da Instituição Financeira.

19.1.1- Os servidores designados pela direção poderá recusar, fazer, ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

19.2- A presença da Fiscalização não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implica em qualquer corresponsabilidade do Órgão Licitante.

20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- É facultado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2- Os interessados poderão impugnar o presente Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da sessão pública, sendo julgado pela Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 03 (dias) úteis, em conformidade com o art. 41 da Lei 8.666/93.

20.3- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

20.4- As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5- As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente.

20.7- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Presidente em contrário.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

20.9- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do pregão Presencial.

20.10- As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.11- A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

20.12- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Chorrochó /BA, com exclusão de qualquer outro.

20.13- Possíveis alterações, durante a fase externa deste processo, serão publicadas nos veículos de comunicação, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do certame.

20.14- Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I- Termo de Referência

Anexo II- Modelo de Proposta Comercial

Anexo III- Minuta de Contrato

Anexo IV- Modelo de Declarações

20.15- Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

20.16- Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura Municipal de Abaré/BA, situada na Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP: 48.680-000 nos dias úteis, no horário de 08h00min às 12h00min. até 02(dois) dias úteis antes da abertura da licitação: copel.abare@gmail.com.

Abaré-BA, 22 de Setembro de 2023.


Francisco das Chagas dos Santos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 508/2023

1. OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL

1.1. O objeto do presente processo é a **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA INSTALAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E CONGÊNERE** destinada à exploração de serviços financeiros, abrangendo transações de pagamento, crédito pessoal, cartões, contas, previdência, investimentos, seguros, consórcios, entre outros, conforme adiante especificado.

1.2. Instituições financeiras e congêneres, para fins desta licitação, são aquelas listadas na Receita Federal do Brasil, (Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), a saber:

- 64.22-1 - Bancos múltiplos, com carteira comercial.
- 64.24-7 - Cooperativas de crédito mútuo.
- 64.23-9 - Caixas econômicas.
- 64.21-2 - Bancos comerciais.
- 64.36-1 - Sociedade de crédito, financiamento e investimento

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A outorga da presente Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público tem como fundamento as seguintes Justificativas:

2.1.1. O Município conta com espaços públicos, edificados e não edificados, a serem destinados à exploração de atividade econômica objeto desta Licitação, no endereço **Rua - Cônego Pascoal, Nº: 69, Centro, CEP: 48.680-000, Abaré/BA;**

2.1.2. Com a disponibilização dos espaços públicos para a presente Concessão de Uso, o Município não terá mais despesas com manutenção e conservação do local, obtendo, por outro lado uma nova fonte de receita;

2.1.3. É de responsabilidade do Concessionário o pagamento das contas de energia elétrica, água, telefone, se houver, assim outras tarifas e tributos devidos em razão do uso do bem público ou exploração da atividade econômica

3. LOCAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Localizado **Rua - Cônego Pascoal, Nº: 69, Centro, CEP: 48.680-000, Abaré/BA, com área aproximada de 133m² de área construída, em um terreno de 7 (sete) metros de frente por 19 (dezenove) metros de frente a fundo, com fornecimento de equipamentos e contratação de mão de obra necessária para as atividades correlatas ao objeto deste certame, em consonância com sua destinação, observadas as regras e condições especificadas no edital e em seus anexos, correndo por conta da concessionária todas as despesas pertinentes, envolvendo aquelas relativas aos encargos trabalhistas e previdenciários, mão-de-obra, equipamentos, transporte, frete, tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas, inclusive operacionais, que incidam ou venham incidir sobre o OBJETO DESTESSE PROCESSO**



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

4. DOS EQUIPAMENTOS

4.1. A CONCESSIONÁRIA fornecerá todos os equipamentos a serem utilizados, bem como a limpeza e manutenção preventiva dos mesmos e de toda a área, num raio de 133m². Findo o prazo de contrato, os equipamentos poderão ser retirados pela CONCESSIONÁRIA, sem danos ao imóvel.

5. A CONCESSIONÁRIA obriga-se:

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, atendendo as reclamações, durante todo o período da vigência do Termo de Concessão;

5.1.2. Durante o prazo de vigência do contrato, a CONCESSIONÁRIA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, seus anexos e no contrato, bem como manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.3. A CONCESSIONÁRIA deverá respeitar rigorosamente as normas e regulamentos da CONCEDENTE, mesmo que emitidos posteriormente a este contrato;

5.1.4. A concessionária comprometer-se-á a atender todas as exigências dos órgãos municipais, estaduais e federais, naquilo que lhe possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas;

5.1.5. Realizar, às suas expensas, todas as instalações para colocar em pleno funcionamento no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias da data de assinatura do contrato;

5.1.6. Utilizar o local e demais instalações cedidas, única e exclusivamente, para os fins objetivados neste certame e no contrato dele oriundo, mantendo-os dentro dos mais rigorosos princípios de higiene e zelar por tudo quanto lhe for cedido, repondo o que quebrar ou danificar, respeitadas as marcas e especificações;

5.1.7. A CONCESSIONÁRIA responderá por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e de terceiros, por pessoas ou equipamentos de sua responsabilidade, ressarcindo-os de imediato;

5.1.8. A CONCESSIONÁRIA não poderá transferir, subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato, bem como utilizar o local para fins particulares;

5.1.9. A CONCESSIONÁRIA obrigar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo seguro para garantia das pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade,

5.1.9.1. A CONCESSIONÁRIA deverá contratar apólices de seguro contra risco de incêndio ou destruição do imóvel e contra incêndio e roubo de equipamentos e outros bens de sua propriedade;

5.1.10. A CONCESSIONÁRIA é responsável por seus funcionários e prepostos, que deverão apresentar-se uniformizados e com identificação, além de apresentar irrepreensível comportamento, discrição e polidez no trato aos usuários;

5.1.10.1. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à Administração Municipal declaração indicando o nome de seu representante ou preposto idôneo que ficará responsável pelos serviços para representá-la integralmente em todos os seus atos;

5.1.11. A CONCESSIONÁRIA fornecerá todos os equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, objeto do presente Pregão Presencial. Findo o prazo de contrato, os equipamentos deverão ser retirados pela CONCESSIONÁRIA sem danos ao imóvel, no prazo fixado pela CONCEDENTE.

5.1.12. Não será permitida a colocação de gêneros e quaisquer materiais pertencentes à CONCESSIONÁRIA fora da área reservada à CONCESSÃO,



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

5.1.13. A CONCESSIONÁRIA fica proibida de estocar e manusear substâncias tóxicas, inflamáveis ou explosivas, ou qualquer outra que caracterize crime ou infração de qualquer natureza, ou ainda, que coloque em risco a segurança de pessoas ou patrimônio da CONCEDENTE;

5.1.14. A CONCESSIONÁRIA será responsável pela manutenção e limpeza dos equipamentos e instalações, incluindo manutenção preventiva nos mesmos, bem como pela higiene, limpeza e varrição do local concedido;

5.1.14.1. A CONCESSIONÁRIA deverá adequar o espaço para perfeito atendimento e circulação dos usuários;

5.1.14.2. A CONCESSIONÁRIA deverá manter sob sua responsabilidade a vigilância e segurança do local;

5.1.15. A CONCESSIONÁRIA ficará responsável pela manutenção do local da CONCESSÃO, cabendo a ela entregar o imóvel nas mesmas condições apresentadas no início do contrato;

5.1.15.1. A CONCESSIONÁRIA está proibida de fazer qualquer alteração nas redes de infraestrutura e demais aspectos construtivos no local, sem prévia e expressa autorização da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

5.1.15.2. Para as alterações que se julgarem necessárias, deverão ser consultados e ter autorização dos órgãos técnicos da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

5.1.15.3. A CONCESSIONÁRIA não terá direito à indenização ou retenção por obras ou benfeitorias efetuadas, mesmo em relação às necessárias e devidamente autorizadas, ficando estas incorporadas ao imóvel,

5.1.16. Por comum acordo entre as partes, em dia a ser previamente determinado, a CONCESSIONÁRIA fará o fechamento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E CONGÊNERE para dedetização, desratização, limpeza geral e manutenção dos equipamentos periódicos e instalações, que deverá ser impreterivelmente obedecido.

5.1.17. A CONCESSIONÁRIA não poderá usar o nome da CONCEDENTE para adquirir gêneros, produtos ou quaisquer outros bens, não sendo a CONCEDENTE responsável, de forma alguma, pelas obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA perante terceiros;

5.1.18. Respeitar e atender toda legislação federal, estadual e municipal aplicáveis às suas atividades, bem como satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais, decorrentes da execução do presente Contrato, arcando, inclusive, com qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelas autoridades competentes;

5.1.19. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA somente poderá funcionar após a obtenção, pela CONCESSIONÁRIA, de todos os alvarás, registros, licenças e outras formalidades necessárias para atendimento legal;

5.1.20. A CONCESSIONÁRIA deverá comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela CONCEDENTE, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com a destinação da CONCESSÃO de uso;

5.1.21. Enviar a CONCEDENTE, imediatamente após sua lavratura, quaisquer autos de infração, bem como as notificações emitidas pelo Poder Público, em que a CONCESSIONÁRIA conste como infratora ou ré, juntamente com um relato dos motivos que determinaram a autuação ou notificação;

5.1.22. Ao término do período contratual ou em caso de rescisão do ajuste, a CONCESSIONÁRIA, ao deixar o imóvel, deverá restituí-lo em perfeitas condições de uso;



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

5.1.23. Os valores referentes à utilidade pública (água, energia elétrica, internet, telefone, limpeza e demais) são de inteira responsabilidade da Concessionária.

5.1.24.. A manutenção do contrato com empresas em processo de fusão, cisão ou incorporação será permitida, desde que:

(a) aprovado pela Administração,

(b) não haja alteração de cláusulas contratuais e

(c) as empresas envolvidas cumpram todas as condições de habilitação e contratação previstas neste edital,

5.1.25. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos e aplicadas diretamente à empresa que participar da licitação. Em nenhum caso a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL negociará com entidades representadas pelas CONCESSIONÁRIA.

5.1.26. Quanto aos eventuais serviços de telecomunicações (telefonia fixa e rede de dados por qualquer meio de transmissão), a CONCESSIONÁRIA deve fazer suas contratações com as operadoras e empresas de telecomunicações da sua escolha, sendo as despesas de instalação e uso de tais serviços, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA, a qual deverá efetuar os devidos pagamentos diretamente aos seus fornecedores.

5.1.27. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a instalar câmeras de monitoramento;

5.1.28. Fica sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, a vigilância e a segurança do local, bem como responder por todos os danos ou prejuízos que forem causados ao patrimônio da CONCEDENTE.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO VALOR MÍNIMO DA REMUNERAÇÃO PELA CONCESSÃO DE USO:

6.1. A proposta deverá conter o valor da remuneração mensal, em algarismos e por extenso, que deverá respeitar os limites mínimos estabelecidos na tabela deste Termo de Referência, a ser pago pelo uso do espaço público, sem prejuízo das demais despesas e custos operacionais e tributos (ICMS, ISS, etc.), serviços, seguro e outros encargos incidentes sobre o objeto desta Licitação (no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último).

6.2. Não serão aceitas propostas com valor inferior ao mínimo estabelecido;

6.3. Sairá vencedor do lote, o licitante que apresentar a MAIOR OFERTA MENSAL, após a fase de lances verbais;

ITEM	TIPO	IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO	AREA M2	R\$/M2	VALOR MINIMO R\$
01	Imóvel Comercial	Funcionamento de Instituição Financeira	Rua Cônego Pascoal, Nº: 69, Centro, CEP: 48.680-000, Abaré/BA	133m ²	R\$ 37.5939	R\$ 2.500,00



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos deverão ser efetuados pelo Concessionário mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, sendo o primeiro com vencimento em 10 (dez) dias úteis após a data do Termo de Concessão de Uso de Espaço Público, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8. REAJUSTES DE PREÇOS

8.1. A remuneração pela Concessão de uso do espaço público deverá ser reajustada anualmente, adotando-se a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, tendo como base, para o primeiro reajuste, a data limite para apresentação da proposta, e devidamente aprovado pelos Fiscais de Contratos Administrativos. O preço mensal cobrado será equivalente ao de mercado, condicionados sempre à aprovação dos referidos fiscais.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O não cumprimento das obrigações assumidas por parte do CONCESSIONÁRIO, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor anual da remuneração paga pelo uso do espaço, sem prejuízo das demais penalidades legais, a ser aplicada e dosada pelo Município na proporção da gravidade da infração;
- c) suspensão das atividades no local por 60 até (sessenta) dias;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, por até 02 (dois) anos; e)
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DA RESCISÃO

10.1. A Concessão será rescindida:

- a) Quando findo o prazo estipulado, independente de notificação ou aviso;

b) A qualquer tempo e independentemente de qualquer formalidade, judicial ou extrajudicial, nos casos:

- a.1) incêndio, desabamento ou qualquer incidente que sujeite o imóvel a obras de reconstrução parcial ou total, ou que impeçam o uso dos imóveis por mais de 90 (noventa) dias;
- b.1) no caso do Concessionário transferir a presente concessão a terceiros, no todo ou em parte; e
- c) descumprimento de qualquer das obrigações do Concessionário e sempre que se revelar conveniente e oportuno para Administração Pública Municipal;
- d) cancelamento da autorização da Concessão de uso, no caso de ocorrer 03 (três) infrações específicas e consecutivas;

11. DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO

11.1. A formalização do ajuste decorrente se dará mediante assinatura de Termo de Concessão de Uso de Espaços Públicos.

11.2. O Concessionário deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da data da notificação, comparecer a Sala da Comissão de Licitação, situada na Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP: 48.680-000, Abaré/BA, para assinatura do Termo de Concessão de Uso.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

11.3. O Município de Abaré deverá, quando o convocado não comparecer para assinar o Termo de Concessão de Uso dentro do prazo e condições ora estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação quanto a lote específico, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. A recusa injustificada do Concessionário em assinar o Termo de Concessão de Uso, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas. 11.5. O disposto no item 11.4 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 11.3, que não aceitarem o termo de concessão de uso, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço.

11.5. Licença (Alvará) de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, com prazo de validade vigente, pertinente à atividade desenvolvida (Art. 30, IV, Lei nº. 8.666/93), que deverá ser apresentada no prazo de 90 (noventa) dias da outorga de concessão.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O risco do negócio é de responsabilidade total e exclusiva do Concessionário.

12.2. A gestão do presente Termo de Concessão de Uso será exercida pela Secretaria Municipal Administração, que fiscalizará permanentemente o atendimento das condições da presente Concessão de Uso, podendo, para tanto, requisitar documentos, vistoriar todos os ambientes do local e determinar a tomada de todas as providências que se façam necessárias a regularização das irregularidades encontradas, fixando prazo para cumprimento.

Abaré-BA, 19 de Setembro de 2023.

Margarete Rodrigues da Silva
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO II

(MODELO PROPOSTA COMERCIAL)

..... de de.....

Ao Pregoeiro Oficial,
Pregão Presencial Nº: __/2023.

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	
Identidade do Signatário	
CPF do Signatário	

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei 8666/93) destinados a fins comerciais no ramo de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, de um imóvel localizado na Rua – Cônego Pascoal, Nº: 69, Centro, CEP: 48.680-000, Abaré/BA. NO VALOR DA PROPOSTA NÃO SE ENCONTRAM INCLUÍDOS OS VALORES DAS DESPESAS COM ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA.

R\$ _____
(constar o valor por extenso em reais)

Declaração: declaro para os fins que se fizerem necessários a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos e ter realizado a visita às dependências do Imóvel onde será instalado/montado e colocado em funcionamento a Instituição Financeira.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ____/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: ____/2023

CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE DEPENDÊNCIAS PARA INSTALAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA E A _____, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, Prefeitura Municipal de Abaré/BA, inscritas no CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20, sediada na Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP: 48.680-000, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e, do outro lado, a Empresa: _____, inscrita no CNPJ Nº: _____, com sede na Rua - _____, representada pela sua _____, o(a) Sr(a): _____, portador(a) da Cédula de Identidade, RG Nº: _____ e CPF Nº: _____, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista a homologação do objeto do Pregão na Forma Presencial Nº: ____/2023 e, em observância ao disposto nos termos da Lei Nº: 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares Nºs: 123/2006 e 147/2014, Decreto Nº: 8.538/2015, e aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o o presente contrato de **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO** do imóvel situado no endereço do **CONCEDENTE**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS** (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei 8.666/93) destinados a fins comerciais para a concessão onerosa de uso das instalações físicas para exploração de atividade econômica, ligada a **SERVIÇOS BANCÁRIOS**.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ENTREGA E REVERSÃO.

2.1- A vigência do presente contrato de concessão será pelo período de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, desde que seja acordado entre as partes e havendo interesse do Poder Executivo Municipal.

2.2- Será revertido ao Município o bem concedido previsto na cláusula primeira e rescindido unilateralmente a Concessão quando:

- a) Não utilizados em suas finalidades;
- b) Não cumpridos os prazos estipulados;
- c) Paralisação das atividades;
- d) Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte de servidores indicados pelo Município para tal mister.
- e) Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.

2.3- O Cessionário pagará a Concedente, pelo objeto licitado para a concessão de uso o preço mensal de R\$ - _____).

2.4- A remuneração pela Concessão de uso do espaço público deverá ser reajustada anualmente, adotando-se a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, tendo como base, para o primeiro reajuste, a data limite para apresentação da proposta, e devidamente aprovado pelos Fiscais de Contratos Administrativos. O preço mensal cobrado será equivalente ao de mercado, condicionados sempre à aprovação dos referidos fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1- Cabe a Concedente:

- a) Efetuar a entrega do bem explicitado nesta licitação;
- b) Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Concessionária.
- c) Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.

3.2- São obrigações da Concessionária:

- a) Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse coletivo, devendo o funcionamento ocorrer no mínimo no período noturno de quarta-feira à domingo, feriados e vésperas de feriados, podendo também, a critério da Concessionária, funcionar em outros dias e períodos que desejar;
- b) Fornecer estrutura de mesas e assentos de qualidade e em quantidade suficiente para atender a demanda de clientes;
- c) Realizar a comercialização ao público de alimentação em geral de acordo ao ramo de sua atividade;
- d) É permitido realizar a comercialização de bebidas alcoólicas, com exceção de aguardente, cachaça, pinga e similares;
- e) Os preços praticados no estabelecimento devem ser compatíveis com o preço de mercado;
- f) Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida;



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

- g) Manter sempre em bom estado de limpeza e higiene os banheiros;
- h) Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, limpeza, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;
- i) Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;
- j) Cumprir o horário mínimo de funcionamento e atendimento ao público, observando a legislação municipal no que condiz;
- k) Pagar e manter em dia os tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente;
- l) Respeitar e acatar as normas determinadas pelo Poder Executivo Municipal;
- m) Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

3.3- São obrigações da Concessionária:

- a) Transferir para terceiros, alugar, ceder ou, de qualquer forma, alienar o local e a atividade objeto desta concessão, sob pena de responsabilizações em caráter administrativo, cível e criminal;
- b) Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;
- c) Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;
- d) Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade

3.4- O contrato poderá, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente pelo Município de Abaré- BA, mediante notificação prévia de 30 dias.

3.5- O imóvel reverterá desonerado à CONCEDENTE se o concessionário não lhe der o uso prometido ou desviar sua finalidade contratual.

3.6- O atraso no pagamento da tarifa mensal em quantidade superior a 90 (noventa) dias, ensejará a rescisão automática da concessão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

4.1- Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso, a administração poderá aplicar à concessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

4.2- A multa prevista no item 4.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Concessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Abaré/BA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1- As sanções administrativas, além da rescisão contratual, serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

5.2- Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.3- As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1- O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral, escrito, da Concedente;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente. O descumprimento, por parte da Concessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.2- A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Concessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.

6.3- Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1- O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.

7.2- Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pela Secretaria de Administração e Finanças.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO

8.1- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1- Fica eleito o foro da Comarca de Abaré, no Estado do Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no Livro Especial do CONTRATANTE, de acordo com o Artigo 60 da Lei Nº: 8.666/93, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

Abaré/BA, ____ de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal de Abaré
CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº: ____/2023

ANEXO IV - Modelo A

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

..... (.....), de de

Em cumprimento ao estabelecido no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº: ____/2023, utilizamo-nos da presente para credenciar, o(a) Sr.(a):, portador(a) da Cédula de Identidade Nº: e CPF Nº:, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Abaré/BA, através das Secretarias Municipais, na modalidade Pregão Presencial Nº: ____/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa:, CNPJ Nº:, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIDADE/ASSINATURA/CARGO/FUNÇÃO



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº: ____/2023

ANEXO IV - MODELO B

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

..... (.....), de de

Em cumprimento ao estabelecido no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº: ____/2023, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penalidades legais cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação e que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital.

Desde já, também declaramo-nos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/ASSINATURA/CARGO/FUNÇÃO



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº: ____/2023

ANEXO IV - MODELO C

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

..... (.....), de de

Em cumprimento ao estabelecido no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº: ____/2023, e para fins do disposto para fins do disposto no Inciso XXXIII, Artigo 7º, da Constituição Federal e no inciso V, Artigo 27, da Lei Nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº: 9.854, de 27 de outubro de 1999, declaramos que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/ASSINATURA/CARGO/FUNÇÃO



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº: ____/2023

ANEXO IV - MODELO D

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ Nº:,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a):,
portador(a) da Carteira de Identidade Nº: e do CPF Nº:, DECLARA,
para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial Nº: ____/2023, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar Nº: 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar Nº:
123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei
Complementar Nº: 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº: ____/2023

ANEXO IV - MODELO E

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

(EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº: 10.520/2002)

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o Nº: _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpr**
plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o Inciso VII, do Artigo 4º, da Lei Nº: 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao Pregão Presencial Nº: ____/2023, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal.

OBS.: DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO,



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº: ____/2023

ANEXO IV - MODELO F

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº: ____/2023

ANEXO IV - MODELO G

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

(Modelo)

Ref.: Pregão Presencial Nº: ____/2023 – Prefeitura Municipal de Abaré/BA.

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE),
(CNPJ Nº), sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, para fins no disposto no Edital Nº: ____/2023 sob as penas da lei,
em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital do Pregão Presencial Nº: ____/2023, foi elaborada de maneira independente pelo licitante _____ (Identificação da licitante); E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital do Pregão Presencial Nº: ____/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital do Pregão Presencial Nº: ____/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Presencial Nº: ____/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital do Pregão Presencial Nº: ____/2023 quanto a participar ou não da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital do Pregão Presencial Nº: ____/2023, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Presencial Nº: ____/2023, antes da adjudicação do objeto do referido Edital.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com edital do Pregão Presencial Nº: ____/2023, não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Abaré/BA antes da abertura oficial das propostas; e.
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Data)

(Nome e assinatura do representante legal)

(Carteira de Identidade - Nº e órgão expedidor)



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº: ____/2023

ANEXO IV - MODELO I

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Eu, (Nome do contado: _____), Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC sob o Nº: (_____), DECLARO para todos os fins e direitos que a Empresa: (nome da empresa _____), inscrita no CNPJ sob o Nº: (_____), sediada na _____ (endereço _____, Estado, Cidade, CEP:), é optante pelo **SIMPLES NACIONAL** como dispõe as Leis Complementares Nºs: **123/06** e **147/14** e encontra-se enquadrada como (Microempresa/Empresa de Pequeno Porte), estando dispensada da apresentação do Balanço Patrimonial, conforme o regimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Por ser a verdade, assino a presente.

_____, Estado da(o) _____, em ____ de _____ de 2023.

Nome do contado

CRC/xx nº xxx

CPF: xxxx

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios das Leis Complementares Nºs: **123/06** e **147/14**, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0099/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS OU CONGÊNERES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Trata-se de procedimento de licitação a ser realizado na modalidade de Pregão Presencial. Com efeito, apesar de constar na Lei Nº: 10.520/2002 que o procedimento, a priori, deveria ser realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, o Município de Abaré/BA, devido de não ser tratar de recursos voluntários da União e sim de recebimento de concessão onerosa, optou, conforme princípios da eficiência e eficácia, por não correr riscos ou causar prejuízos ao certame realizando a modalidade de Pregão Presencial, tudo a ser feito nos termos preconizados pela legislação em vigor, sendo o interesse público alvo de pronto atendimento com a conclusão do mesmo dentro dos prazos de estilo.

Abaré/BA, 22 de Setembro de 2023.


Francisco das Chagas dos Santos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0099/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS OU CONGÊNERES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Assessoria Jurídica;

Em cumprimento ao que determina a LF Nº: 10.520/02 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993, encaminha-se o presente processo para a emissão de Parecer Jurídico sobre o instrumento convocatório (Edital) e seus anexos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, em ABARÉ, BAHIA, 22 DE SETEMBRO DE 2023.


Francisco das Chagas dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000
CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0508/2023
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA
ASSUNTO: CONCESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO – AGÊNCIA BANCARIA

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações, contratos e patrimônio. Pregão presencial. Concessão onerosa de uso de espaço físico para instalação de instituição financeira na Cidade de Abaré-BA. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Possibilidade.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico quanto ao processo licitatório nº 099/2023, na modalidade pregão presencial, visando à concessão onerosa de uso de espaço físico para instalação de instituição financeira na cidade de Abaré-BA.

Constam dos autos os seguintes documentos principais:

- a) Autorização para abertura de processo administrativo;
- b) Laudo técnico de avaliação de Imóvel (aluguel);
- c) Solicitação de autorização de abertura de Processo Licitatório;
- d) Consulta de disponibilidade de receber recurso;
- e) Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Presencial nº 006/2023 – PMA e anexos, quais sejam:
- f) Anexo I - Termo de Referência;
- g) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços
- h) Anexo III – Minuta do Contrato;
- i) Anexo IV - Declaração de Credenciamento, dentre outros;

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 - Centro - CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Consultoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Consultoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 - Centro - CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I- A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II- A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III- Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV- A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; § 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para concessão onerosa de espaço público destinado a exploração de serviços financeiros ou congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 - Centro - CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Modalidade adotada: Pregão Presencial

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei. "Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a concessão onerosa e uso temporário de Espaço Público destinado a exploração de serviços financeiros ou congêneres, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de maior preço do ITEM. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 - Centro - CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, bem como no item 7, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 10.024/2019.

Importante ressaltar que este Consultor Jurídico se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual 012/2022, a Secretaria Municipal de Administração como repartição interessada, a modalidade Pregão Presencial como sendo a adotada por este edital, o regime de execução maior oferta mensal, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação maior oferta, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e local que será realizado o certame.

Prosseguindo a análise, verificamos que consta da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, concessão onerosa e uso de espaço público destinado a exploração de serviços financeiros e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por esta secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 - Centro - CEP 48.680-000
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Ademais o edital relaciona a forma de credenciamento, condições gerais para participação do Pregão e impedimentos constante.

Está previsto no edital a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, o preenchimento da proposta, da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances e, da aceitação da proposta vencedora.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital nos itens 9.8 - habilitação jurídica - regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica-financeira, qualificação técnica, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos a licitação.

Está mencionado no atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e cláusula quinta da Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo III, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

seguinte forma: cláusula referente ao objeto; vigência, entrega e critérios de aceitação do objeto; do valor; dotação orçamentária; pagamento; do reajuste; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; vedações; da gestão e fiscalização; da legislação e casos omissos; publicações e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a este Consultor manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o Parecer,
SMJ.

Abaré-BA, 26 de Setembro de 2023.

ARISTOTELES LOUREIRO NETO

**Procurador Geral
OAB/BA 42.721**

JÉSSICA ANDRESSA FONSECA BERNARDES

**Procuradora Adjunta
OAB/BA 70.103**



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Abaré

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fernando José Teixeira Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Avenida Edésio Tolentino, 158 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJEXNEUYMEVEMENDREFFMJ



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023
EDITAL Nº: 041/2023

TIPO: Maior Oferta.

OBJETO: Concessão Onerosa de uso de espaço público destinado à exploração de serviços financeiros ou congêneres, conforme edital e anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Nº: 8.666/93, Lei Nº: 10.520/2.002 e Leis Complementares NºS: 123/2006 e 147/2014.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 09/10/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E RETIRADA DE EDITAL: A retirada de edital, quanto a realização das sessões públicas dos Pregões, serão realizadas na Sala do Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP: 48.680-000, Abaré/BA.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (0xx75) 3287-2222/2470.

Abaré/BA, 27 de Setembro de 2023.


Francisco das Chagas dos Santos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0099/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023

EDITAL Nº: 041/2023

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO
PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS
FINANCEIROS OU CONGÊNERES, CONFORME EDITAL E
ANEXOS.**

CRENCIAMENTO

LICITANTE:
BANCO BRADESCO S.A



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0099/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS OU CONGÊNERES.

DADOS DO LICITANTE

NOME: BANCO BRADESCO S.A

CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12

ENDEREÇO: CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, CEP: 06.029-900, OSASCO/SP

REPRESENTANTE: ERICO LAGO MANDES DA SILVA - CPF Nº: 013.162.415-64

TIPO: PROCURADOR

DOCUMENTOS PARA CRENCIAMENTO

DOCUMENTOS	APRESENTOU (SIM OU NÃO)	
DIÁRIOS OFICIAIS	SIM	SIM
DOCUMENTOS DOS SÓCIOS	SIM	SIM
DECLARAÇÃO	SIM	SIM
PROCURAÇÃO		SIM

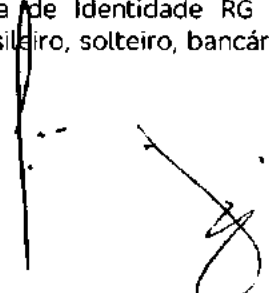
ABARÉ/BAHIA, 09 DE OUTUBRO DE 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
PREGOEIRO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
EDITAL Nº 041/2023

CRENCIAMENTO

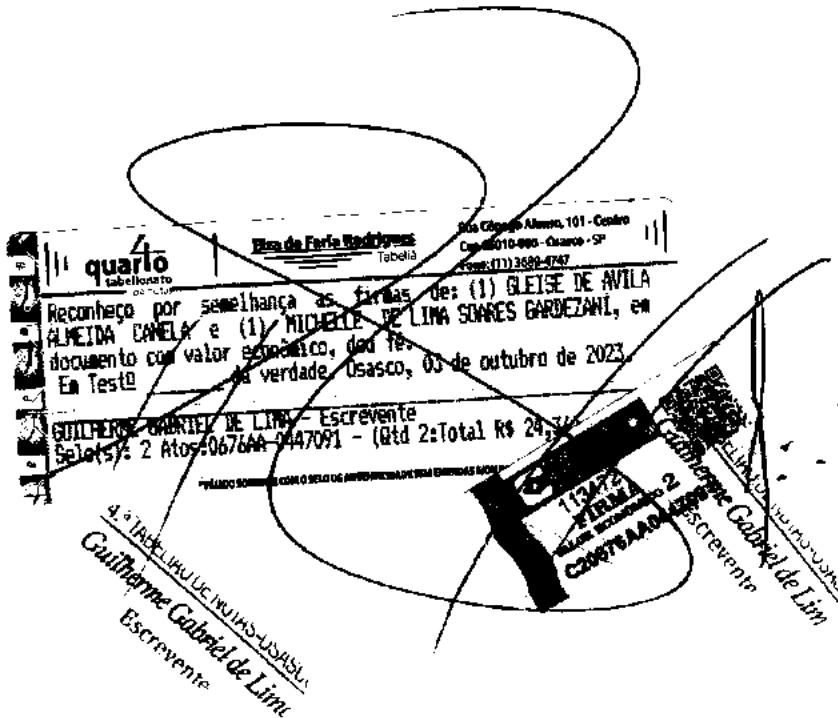
Em cumprimento ao estabelecido no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº: 006/2023, utilizamos da presente para credenciar, o(a) Sr.(a): **VINÍCIUS DAVI DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3814419 DTRA/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 871.498.771-68, **JORGE DA SILVA AMARAL**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 120609 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 892.950.727-15, **PAULA RENATA DE LIMA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.706.874-1 Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 141.777.247-69, **ANTONELLE EMENTE DA SILVA**, brasileira, bancária, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG 6872772 SSP/MG, CPF nº 054.321.396-00, **ALLYSSON DA SILVA COSTA**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 6709493 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.267.316-00, **AIRTON JOSÉ EITERER FERNANDES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-5441426 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 751.124.776-87, **MARIO SERGIO RODRIGUES OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade n.º 2204850 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 726.832.791-91, **JOÃO PAULO MENDES ZAQUEO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33559108-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 002.091.171-84, **PEDRO RICARDO DO AMARAL AZEVEDO**, brasileiro, casado, bancário, portador da CNH nº. 00351309093 GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 810.691.971-49, **RITA DE CÁSSIA DURÃO CABRAL**, brasileira, casada, bancária, RG nº 484.208 – Ministério da Marinha/RJ, CPF nº 524.734.301-87, **THALITA CRISTINA DE LIMA CAVALCANTE FERNANDES**, brasileira, casada, bancária, RG nº 2796064 SSP/DF, CPF nº 027.266.411-13, **JOÃO EDUARDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.829.864-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 189.291.238-48, **FILIFE RAFAEL DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, outros, bancário, Cédula de Identidade RG nº 2951892 SSP/SC, inscrito no CPF 027.880.939-18, **SAMANTA AMARAL MIRANDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34556310-4 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 220.121.938-97, **ALINE RAMIRO LUNA CASTRO PEREIRA**, brasileira, casada, bancária, Cédula de Identidade RG nº 958340609 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 046.374.093-90, **RICHARD JOSÉ SCHWENGBER**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000748666-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.772.651-68, **TIAGO BISPO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6351492 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 051.231.114-50, **FRANCISCO GRANGEIRO DINIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de identidade RG nº 2319250 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 076.875.864-50, **MATEUS LOPES DANTAS**, brasileiro, união estável, bancário, Cédula de Identidade RG nº 2868484 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 090.343.894-13, **VAGNER MENEGUSSI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5788703-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.540.659-50, **DANIEL DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1939810 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.154.207-64, **ROBERTO LÚCIO VENEZIANI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 30398356-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.043.878-00, **CARLOS DONIZETTI CUSTÓDIO**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.666.816 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 122.599.838-71, **NEUZA ALVES CANUTO**, brasileira, outros, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 396801444 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 367.138.798-02, **DANILO DALTRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 607220023 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 947.199.005-00, **MATHEUS AMARAL NETO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.665.496-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 386.373.698-20, **DIEGO FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG - 15.813.011 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.122.036-89, **ADAUTO DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, casado bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29751354-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 016.944.905-05, **GLEUDSON ABOBOREIRA MARQUES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 663806690 SSP/BA. inscrito no CPF/MF nº 777.715.405-20, **LUCAS DIONISIO BORGES**, brasileiro, solteiro, bancário,



Cédula de Identidade RG nº 123129911 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 072.034.079-93, **ANDRESSA KARLINSKI TAMIOZZO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Carteira de Habilitação CNH nº 5290864560 DTRA/RS, inscrita no CPF/MF nº 016.955.780-40, **LEONARDO TEIXEIRA GALVÃO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 144383712 DTRA/RJ, inscrito no CPF/MF nº 079.952.257-09, **EMERSON MARTINS CAMPOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 8.058.459 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 001.323.766-79, **JONAS RISKE CORDEIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1211884180 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 015.683.055-83, **MARCOS TIMM FILHO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.475.393-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 065.213.769-50, **PAULO SERGIO VIANA**, brasileiro, casado, bancário, portador da CNH 02784831551 DETRAN PE, inscrito no CPF/MF nº 661.606.184-15, **LEONARDO GONÇALVES DE MATOS**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2270633-0, inscrito no CPF/MF nº 009.614.542-02, **JESLEI SOUZA E SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula RG nº 0379586720092SSPMA, inscrito no CPF/MF nº 058.532.703-38, **ISVI MACEDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula RG nº 5030837 SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 054.033.423-54, **ERICO LAGO MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0882859285 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.162.415-64, **SIMONE PEREIRA DE MELO**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4481970 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 831.336.154-91, **FELIPE ALAN BEZERRA LIMA**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 1376574713 SSP/BA, inscrito no CPF nº 045.589.945-24, **CECILIA MARIA SILVA COSTA**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 0989442900 SSP/BA, inscrita no CPF nº 055.529.505-26 a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Abaré/BA, através das Secretarias Municipais, na modalidade Pregão Presencial Nº006/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome do **BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Osasco / SP, 2 de outubro de 2023.



Gleise OSASCO-SP
Gleise de Avila Almeida Canela
Michelle OSASCO-SP
105661 - Michelle de Lima S. Gardezani

[Handwritten mark]

B
A

VALERA EN TODO
O TENDRÁS NUESTRO
1852588751

0822463947 29/10/2025 05/06/2021

1852588751

06/11/2020

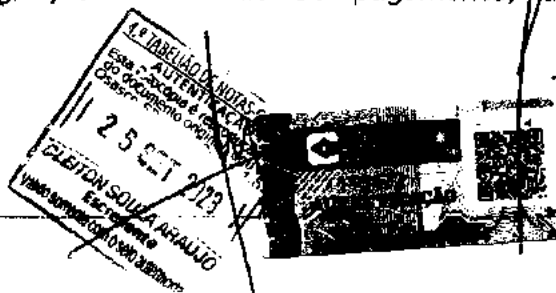
BAHA

COMPARE CON O ORIGINAL
09/10/2023

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. MARCUS VINICIUS PIOTO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3425555 - SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 847.042.843-87; **2. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60121615 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 241.341.983-72; **3. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53; **4. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32125249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 215.717.628-41; **5. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 114.384.628-16; **6. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22120485 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71; **7. GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44213501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 217.512.518-10; **8. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32642058-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 296.972.958-08; **9. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44140273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 345.474.428-86; **10. MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24289267-X - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 281.357.998-02; **11. TACIO FERREIRA PASSOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.313.316-6- SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 802.278.215-72; **12. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 586612203 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 899.887.795-34; **13. EDINÉIA ROSA CECILIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22082539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 129.770.258-12; **14. FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, separado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26266883 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 224.778.628-63; todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP: 06029-900. Para finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de arrecadação inerentes ao pagamento de tributos, contas de consumo e demais afins, para concessão de empréstimos (mediante consignação em folhas de pagamento) aos servidores, associados,

202305-011



VISTO
L. Carneri Zanetti
Diretor Jurídico
169.430 - Fernando Luís Zamboni
Visto
Secretaria

cooperados, sindicalizados, vinculados às entidades abaixo descritas e para participar de licitações e de concorrências abertas por entidades Estaduais (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), autárquicas, fundacionais, empresariais e paraestatais, nos moldes da Lei e representar o Outorgante e, Pregões Presenciais e Eletrônicos, para formular lances verbais e eletrônicos, bem como praticar quaisquer atos referentes à Pregão. Os procuradores poderão concordar com os termos, condições e cláusulas, e, em fim, poderão adotar todas as medidas e providências necessárias ao correto e integral cumprimento do presente mandato, que é válido em todo território nacional pelo prazo de **1 (um) ano**, contado desta data. Os substabelecimentos do presente deverão ser assinados sempre em conjunto de 02 (dois), independente da ordem de outorga, com reserva de iguais poderes.

Oscarco - SP, 08 de maio de 2023

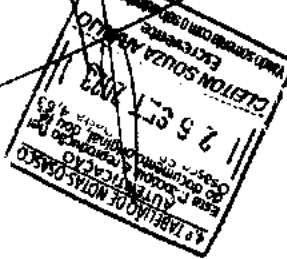
João Carlos Gomes da Silva

Cassiano Ricardo Scarpeil

BANCO BRADESCO S.A.



19 - BANCO DE NOTAS DE OSCARCO - SP, TELEFONE: 3681-1282
 Recomendado por Beneficência 2 Filiais) COM VALOR econômico de R\$
 CASSTIANO RICARDO SCARPEIL E JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA//
 OSCARCO, SP, 08 de maio de 2023. Em test. da Verdade.



[Handwritten mark]

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Substabelecemos, com reservas de iguais poderes, aos funcionários: **VINICIUS DAVI DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3814419 DTRA/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 871.498.771-68, **JORGE DA SILVA AMARAL**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 120609 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 892.950.727-15, **PAULA RENATA DE LIMA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.706.874-1 Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 141.777.247-69, **ANTONELLE CLEMENTE DA SILVA**, brasileira, bancária, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG 6872772 SSP/MG, CPF n.º 054.321.396-00, **ALLYSSON DA SILVA COSTA**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 6709493 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.267.316-00, **AIRTON JOSÉ EITERER FERNANDES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-5441426 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 751.124.776-87, **MÁRIO SERGIO RODRIGUES OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade n.º 2204850 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 726.832.791-91, **JOÃO PAULO MENDES ZAQUEO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33559108-5 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 002.091.171-84, **PEDRO RICARDO DO AMARAL AZEVEDO**, brasileiro, casado, bancário, portador da CNH n.º 00351309093 GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 810.691.971-49, **RITA DE CÁSSIA DURÃO CABRAL**, brasileira, casada, bancária, RG n.º 484.208 – Ministério da Marinha/RJ, CPF n.º 524.734.301-87, **THALITA CRISTINA DE LIMA CAVALCANTE FERNANDES**, brasileira, casada, bancária, RG n.º 2796064 SSP/DF, CPF n.º 027.266.411-13, **JOÃO EDUARDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.829.864-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 189.291.238-48, **FILIPE RAFAEL DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, outros, bancário, Cédula de Identidade RG n.º 2951892 SSP/SC, inscrito no CPF 027.880.939-18, **SAMANTA AMARAL MIRANDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34556310-4 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 220.121.938-97, **ALINE RAMIRO LUNA CASTRO PEREIRA**, brasileira, casada, bancária, Cédula de Identidade RG n.º 958340609 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 046.374.093-90, **RICHARD JOSÉ SCHWENGBER**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 000748666-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 607.772.651-68, **TIAGO BISPO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6351492 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.231.114-50, **FRANCISCO GRANGEIRO DINIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2319250 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 076.875.864-50, **MATEUS LOPES DANTAS**, brasileiro, união estável, bancário, Cédula de Identidade RG n.º 2868484 SSP/PB, inscrito no CPF/MF n.º 090.343.894-13, **VAGNER MENEGUSSI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5788703-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.540.659-50, **DANIEL DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1939810 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.154.207-64, **ROBERTO LÚCIO VENEZIANI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30398356-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.043.878-00, **CARLOS DONIZETTI CUSTÓDIO**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.666.816 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 122.599.838-71, **NEUZA ALVES CANUTO**, brasileira, outros, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 396801444 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 367.138.798-02, **DANILO DALTRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 607220023 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 947.199.005-00, **MATHEUS AMARAL NETO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.665.496-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 386.373.698-20, **DIEGO FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG - 15.813.011 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.122.036-89, **ADAUTO DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29751354-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 016.944.905-05, **GLEUDSON ABOBOREIRA MARQUES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 663806690 SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 777.715.405-20, **LUCAS DIONISIO BORGES**, brasileiro, solteiro, bancário, Cédula de Identidade RG n.º 123129911 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 072.034.079-93, **ANDRESSA KARLINSKI TAMIOZZO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Carteira de Habilitação CNH n.º 5290864560 DTRA/RS, inscrita no CPF/MF n.º 016.955.780-40, **LEONARDO TEIXEIRA GALVÃO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Habilitação CNH n.º 144383712 DTRA/RJ, inscrito no CPF/MF n.º 079.952.257-09, **EMERSON MARTINS CAMPOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 8.058.459 SSP/MG, inscrito no CPF/MF n.º 001.323.766-79, **JONAS RISKE CORDEIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1211884180 SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 015.683.055-83, **MARCOS TIMM FILHO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 58.475.393-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 065.213.769-50, **PAULO SERGIO**

VIANA, brasileiro, casado, bancário, portador da CNH 02784831551 DETRAN PE, inscrito no CPF/MF nº 661.606.184-15, LEONARDO GONÇALVES DE MATOS, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2270633-0, inscrito no CPF/MF nº 009.614.542-02, JESLEI SOUZA E SILVA, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula RG nº 0379586720092SSPMA, inscrito no CPF/MF nº 058.532.703-38, ISVI MACEDO DE SOUSA, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula RG nº 5030837 SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 054.033.423-54, ERICO LAGO MENDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0882859285 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.162.415-64, SIMONE PEREIRA DE MELO, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4481970 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 831.336.154-91, FELIPE ALAN BEZERRA LIMA, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 1376574713 SSP/BA, inscrito no CPF nº 045.589.945-24, CECILA MARIA SILVA COSTA, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 0989442900 SSP/BA, inscrita no CPF nº 055.529.505-26, os poderes que nos foram conferidos pelo BANCO BRADESCO S.A, no instrumento particular de mandato datado de 08 de maio de 2023 especialmente para agindo sempre em conjunto de dois, independente de ordem de nomeação, representar ele Outorgante a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado, conferindo-lhes poderes para: apresentar proposta de preços, interpor recursos e 023.130.desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc., perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA** para formular lances, estipular preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame na Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023**, objetivando a "...CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS OU CONGÊNERES, CONFORME EDITAL E ANEXOS...", conforme determinação do edital, que ocorrerá no dia **09 de outubro de 2023** ou se adiada for, na próxima data determinada pelo Poder Público.

Osasco / SP, 2 de outubro de 2023.

quarto
Rua Chicago Milano, 101 - Centro
Cap: 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3609-4747

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI, em documento com valor econômico, dou fé.
Em Teste da verdade. Osasco, 03 de outubro de 2023.

GUILHERME GABRIEL DE LIMA - Escrevente
Cpf: 0676AA0447089 - (Qtde 2: Total R\$ 24,36)

TABELADO DE NOTAS USASU
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente

113472
FIRMA
MATERIAL AUTENTICADO 2
C28076AA0447089
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente

Gleise de Avila Almeida Canela
Michelle de Lima S. Gardezani

109681 - Michelle de Lima S. Gardezani

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
EDITAL Nº 041/2023

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
(EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº: 10.520/2002)

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o Inciso VII, do Artigo 4º, da Lei Nº: 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao Pregão Presencial Nº: 006/2023, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Abaré/BA, 03 de outubro de 2023.



115881 - Michelle de Lima S/Garcezani

14º
OSASCO-SP

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12



Gleise de Avilla Almeida Canela

14º
OSASCO-SP

quarto | **Rua do Forno Rodrigues** | Rua Cícero Afonso, 401 - Centro
Cap: 06410-000 - Osasco - SP
Fone: (11) 3699-6747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (2) MICHELLE DE LIMA SOARES GARCEZANI. Em Teste da verdade, Osasco, 03 de outubro de 2023.

GUILHERME GABRIEL DE LIMA - Escrevente
Selos(s): 2 Autos: 0676AA-0154908 - (Std 2: Total R\$ 15,94)

VALIDAR SEMPRE COM O CÍRULO DE AUTENTICIDADE SEM SEMELHANÇA COM QUALQUER OUTRO

FIRMA
820876AD7648



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
EDITAL Nº 041/2023


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO


O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve em cumprimento ao estabelecido no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº: 006/2023, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penalidades legais cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação e que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital.

Desde já, também declaramo-nos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Abaré/BA, 03 de outubro de 2023.

Michelle de Lima  OSASCO-SP

Gleise de Avila Almeida Canêas  OSASCO-SP

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12


quarto | **4.º Tabelião** | **4.º Tabelião de Notas - OSASCO**

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANÊAS e (2) MICHELLE DE LIMA SOARES CARDEZANI. Em Teste da verdade. Osasco, 03 de outubro de 2023.

GUILHERME GABRIEL DE LIMA - Escrevente
Selo(s): 2 Anos:0676AA-0154912 - (Std:2:Total R\$ 15,94)

4.º TABELIÃO DE NOTAS - OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente

4.º TABELIÃO DE NOTAS - OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente




A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
EDITAL Nº 041/2023

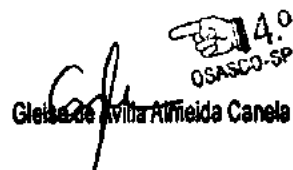
DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve **DECLARA** na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Abaré/BA, 03 de outubro de 2023.


196891 - Michelle de Lima S. Garbezani


4.º
OSASCO-SP


Gleise de Avila Almeida Canela

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

quarto
Reconheço, por semelhança, as firmas das (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) NICHELLE DE LIMA SOARES GARBEZANI Em Teste da verdade. Osasco, 03 de outubro de 2023.
GUILHERME GABRIEL DE LIMA - Escrevente
Selo(s): 2 Rtos:0676AA-0154906 - (Qtd 2:Total R\$ 15,94)


FIRMA 2
SERVIÇOS DE TI

4.ª TABELA DE JUÍZAS-OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente

4.ª TABELA DE JUÍZAS-OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
EDITAL Nº 041/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Edital do Pregão Presencial Nº: 006/2023, foi elaborada de maneira independente pelo Banco Bradesco S.A.; E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital do Pregão Presencial Nº: 006/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital do Pregão Presencial Nº: 006/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Presencial Nº: 006/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital do Pregão Presencial Nº: 006/2023 quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital do Pregão Presencial Nº: 006/2023, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Presencial Nº: 006/2023, antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com edital do Pregão Presencial Nº: 006/2023, não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Abaré/BA antes da abertura oficial das propostas; e.

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


193887 - Michelle do Lima S. Carlotto

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

Abaré/BA, 03 de outubro de 2023.



Gleise de Avilla Almeida Canela



quarto
tabelionato

Elcio de Faria Rodrigues
Tabelião

Rua Cangaço Alvim, 101 - Centro
13060-000 - Osasco - SP
Fone: (11) 3499-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA
ALMEIDA CANELA e (1) MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI
Em Teste da verdade. Osasco, 03 de outubro de 2023.

TESTADOR: GABRIEL DE LIMA - Escrevente
CPF: 04766A-0154904 - (Dm 2: Total R\$ 15,94)

Escrevente
Gabriel de Lima

FIRMA 2
SISTEMA 1000

Escrevente
Gabriel de Lima

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (BANCA DA REPUBLICA) MINISTERIO DA FAZENDA Tercera Sessão Director das Reservas IZABELA CERTIFICAO

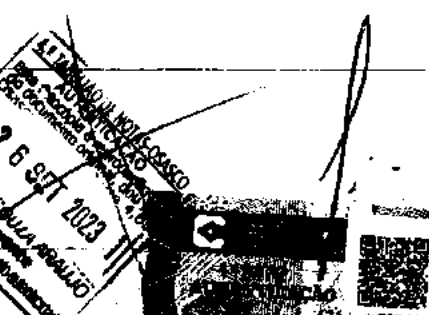
Em cumprimento de despacho assinado pelo Sr. Director das Reservas Interiores em quanto do livro 1.º de m.º de Descontos e Reservas e m.º de Res. e Descontos do processo n.º 1.401/42, sobre m.º de Descontos e Reservas e m.º de Res. e Descontos, de acordo com o parecer do Banco Brasileiro de Descontos S/A, CERTIFICAO que a seguinte situação se encontra em 31 de Maio de 1942, em relação ao balanço de 31 de Maio de 1942, em relação ao balanço de 31 de Maio de 1942, em relação ao balanço de 31 de Maio de 1942...

Atas da Sessão Extraordinária de 11 de Maio de 1942, em relação ao balanço de 31 de Maio de 1942, em relação ao balanço de 31 de Maio de 1942, em relação ao balanço de 31 de Maio de 1942...

transmissão para o Banco de Investimentos, em relação ao balanço de 31 de Maio de 1942, em relação ao balanço de 31 de Maio de 1942, em relação ao balanço de 31 de Maio de 1942...

Atas da Sessão Ordinária de 11 de Maio de 1942, em relação ao balanço de 31 de Maio de 1942, em relação ao balanço de 31 de Maio de 1942, em relação ao balanço de 31 de Maio de 1942...

Atas da Sessão Ordinária de 11 de Maio de 1942, em relação ao balanço de 31 de Maio de 1942, em relação ao balanço de 31 de Maio de 1942, em relação ao balanço de 31 de Maio de 1942...



quarta-feira, 11 de Março de 1943
... (transcription of the first column of text) ...

... (transcription of the second column of text) ...

... (transcription of the third column of text) ...

... (transcription of the fourth column of text) ...

COMPANHIA MINERADORA SIDERITE BRASILEIRA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
... (transcription of the fifth column of text) ...

S. A. LEONIDAS MORAIRA SAO PAULO

De Decretos da SOCIEDADE ANONIMA LEONIDAS MORAIRA
Do ano findo em 31 de dezembro de 1942.

Arrempanha este relatório, os balanços e demonstrações das contas de 1942 e 1943...

Os balanços e demonstrações das contas de 1942 e 1943 foram publicadas no 'Diário Oficial' do Estado de S. Paulo...

BALANÇO DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anonima Leonidas Moreira...

SECCAO BANCA'RIA 'J. C. DA SILVA LECA'

BALANÇO DO MES DE FEVEREIRO DE 1943
Correspondente às transações operadas nesta praça de São Paulo...

Table with columns: ATIVO, PASSIVO. Rows include Letras Descontadas, Letras e B.O. em Curso, Impendimentos em C/Corrente, Caixa, Depósitos em Bancos, Diversas Contas, Capital, Dep. C/Fin. em Juros, Reservas em Caixa, Titulos em Carteira, Letras e Faturas, Diversas Contas.

S. A. LEONIDAS MORAIRA SAO PAULO

De Decretos da SOCIEDADE ANONIMA LEONIDAS MORAIRA
Do ano findo em 31 de dezembro de 1942.

Arrempanha este relatório, os balanços e demonstrações das contas de 1942 e 1943...

Os balanços e demonstrações das contas de 1942 e 1943 foram publicadas no 'Diário Oficial' do Estado de S. Paulo...

BALANÇO DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anonima Leonidas Moreira...

SECCAO BANCA'RIA 'J. C. DA SILVA LECA'

BALANÇO DO MES DE FEVEREIRO DE 1943
Correspondente às transações operadas nesta praça de São Paulo...

Table with columns: ATIVO, PASSIVO. Rows include Letras Descontadas, Letras e B.O. em Curso, Impendimentos em C/Corrente, Caixa, Depósitos em Bancos, Diversas Contas, Capital, Dep. C/Fin. em Juros, Reservas em Caixa, Titulos em Carteira, Letras e Faturas, Diversas Contas.

LEI DE CREDITO FINANCIARIO E INVESTIMENTOS

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1988. Aos atos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 1988, aos atos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 1988, aos atos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 1988...

BRASCO S.A. Banco Comercial e de Crédito Mobiliário

BRASCO S.A. Banco Comercial e de Crédito Mobiliário. Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12.1.1989. Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 136 da Lei nº 6.092/78...

FUNDO F. BANRETTI DE RENDA FIXA

FUNDO F. BANRETTI DE RENDA FIXA. Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 1988. O presente documento tem por objeto a aprovação da proposta de alteração da Lei de Organização do Fundo F. Banretti de Renda Fixa...

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Companhia Docas do Estado de São Paulo - DUESP. Tomada de preços nº 2/89. Objeto: Instalação de subestação transformadora de 300 kVA...

SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDUSTRIA DO MUNICIPIO DE POMBAL

SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDUSTRIA DO MUNICIPIO DE POMBAL. Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17.01.1989. Objeto: Alteração da Lei de Organização do Sindicato...

ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 1988. Objeto: Alteração da Lei de Organização do Fundo F. Banretti de Renda Fixa...

São Paulo, 17 de janeiro de 1989. ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Presidente do Conselho de Administração...

Handwritten notes and stamps at the bottom left, including a date stamp '19 JAN 1989'.

Handwritten notes and stamps at the bottom center, including a date stamp '19 JAN 1989'.

Handwritten notes and stamps at the bottom right, including a date stamp '19 JAN 1989'.

EMENTA DO CONGRESSO DE EMPRESARIOS

EMPRESARIOS	DEBITOS	RECEITAS	DEBITOS	RECEITAS
31 de dezembro de 1987	31 de dezembro de 1987	31 de dezembro de 1987	31 de dezembro de 1987	31 de dezembro de 1987
1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000
1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000

EMPRESARIOS

- Administrativos: 1.200.000
- Outros: 1.200.000

DEBITOS

- Empresas: 1.200.000
- Estados: 1.200.000
- União: 1.200.000

RECEITAS

- Empresas: 1.200.000
- Estados: 1.200.000
- União: 1.200.000

REFINADORA DE OLEOS BRAZIL S.A.
 C/CFOP Nº 81.070.000/001-71 - CNPJ Nº 08.043.900/0001-92
ATA DA REUNIAO DA DIRETORIA - Dia 20 de Novembro de 1987
 A Reuniao da Diretoria da Refinadora de Oleos do Brasil S.A., para deliberar sobre a assinatura de um contrato de compra e venda do imóvel situado no Estado do Rio Grande do Sul, Município de Alvorada, Rua S. J. C. COGNAR nº 151, entre a Refinadora de Oleos do Brasil S.A. e a Companhia Brasileira de Petróleo S.A., cujo texto encontra-se anexo a esta ata, e deliberou e decidiu assim:

DIANA PRODUTOS TÉCNICOS DE BORRACHA S/A
 C.O.D. Nº 01.10.000/000-00
ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINARIAS REALIZADAS EM 04 DE MAIO DE 1987. DATA, LUGAR E LOCAL: em 04 de Maio de 1987, às 15h00 horas, no sede social, no Rua Urca de Osório, nº 90 - R. Pedro Romão - São Bonifácio de Campos - Estado de São Paulo. CONCORRÊNCIA: Desonoração de convocação por edital, tendo em vista a promessa dos interessados em permanecer a permanência do capital social, conforme "Livre de Promessa de Admissão", no artigo 4º do estatuto de 27 de Junho de 1983 (Lei 686/83). PUBLICAÇÃO: As demonstrações financeiras do exercício foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03 de Maio de 1987 e no Diário do Comércio do Estado de São Paulo em 04 de Maio de 1987 e no Diário de Comércio do Estado de São Paulo em 05 de Maio de 1987, respectivamente, conforme a publicação do artigo 133 de Lei 686/83 por ter sido emitida o chamado artigo 4º do estatuto. PRESIDÊNCIA: ALBERTO BRUN; SECRETARIA: LUZ ALBERTO BRUN; DIRETOR DO DIÁRIO: Dr. Assis Toledo de Oliveira.

Ordem de Dia, sob a presidência de Luiz Fernando de Almeida e com a presença de Administradores, bem como dos Representantes Financeiros relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987. A reunião teve início às 15h00 horas, sendo aberto o expediente das 15h15 horas, com a leitura do Relatório do Exercício de 1987, apresentado pelo Diretor Financeiro, Sr. João Paulo de Azevedo e Silva. O Relatório do Exercício de 1987, apresentado pelo Diretor Financeiro, Sr. João Paulo de Azevedo e Silva, teve como base os seguintes dados:

ATIVO	1987	1988
CITACIONES:		
Empresas (R\$)	5.204.374	5.204.374
Estados (R\$)	4.964.499	4.964.499
União (R\$)	3.877.853	3.877.853
OUTROS	12.500.173	12.500.173
TOTAL DO ATIVO	26.546.900	26.546.900
DEBITOS		
Empresas (R\$)	168.418	168.418
Estados (R\$)	1.097.124	1.097.124
União (R\$)	27.478	27.478
OUTROS	25.887	25.887
TOTAL DO DEBITO	1.318.907	1.318.907

Em seguida, foi discutido e votado o Relatório do Exercício de 1987, apresentado pelo Diretor Financeiro, Sr. João Paulo de Azevedo e Silva, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida, foi discutido e votado o Relatório do Exercício de 1987, apresentado pelo Diretor Financeiro, Sr. João Paulo de Azevedo e Silva, tendo sido aprovado por unanimidade.

BRADESCO S.A. BANDO COMERCIAL E DE CREDITO
 C.O.D. Nº 01.10.000/000-00
ATA DE 1987 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12.1.1987.
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: em 12.1.1987, às 15h00 horas, no sede social, no Rua Urca de Osório, nº 90 - R. Pedro Romão - São Bonifácio de Campos - Estado de São Paulo. PRESIDÊNCIA: ALBERTO BRUN; SECRETARIA: LUZ ALBERTO BRUN; DIRETOR DO DIÁRIO: Dr. Assis Toledo de Oliveira.

J. H. B. MONTAGENS INDUSTRIAIS S/A
 C.O.D. Nº 01.10.000/000-00
ATA DE 1987 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12.1.1987.
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: em 12.1.1987, às 15h00 horas, no sede social, no Rua Urca de Osório, nº 90 - R. Pedro Romão - São Bonifácio de Campos - Estado de São Paulo. PRESIDÊNCIA: ALBERTO BRUN; SECRETARIA: LUZ ALBERTO BRUN; DIRETOR DO DIÁRIO: Dr. Assis Toledo de Oliveira.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
 EM 26 DE SET 2005
 CARLOS AUGUSTO GUZZA BRUNO

Handwritten signature/initials.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986			
ATIVO	1987	1986	
ATIVO	31/12/87	31/12/86	
CAIXACANTE	1.720	1.000	
Aplicação em Renda Fixa	11	12	
Aplicação em Renda Variável	1.000	500	
Depósitos em Bancos	1.000	1.000	
Outros Créditos	500	111	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.231	2.625	
Capital Social	3.231	2.625	
Reserva de Lucros	0	0	
PASSIVO	31/12/87	31/12/86	
Capital Social	3.231	2.625	
Reserva de Lucros	0	0	
TOTAL DO ATIVO	3.231	2.625	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
	1987	1986	
RECEITAS	1.711	611	
Receitas de Tráfego	1.342	546	
Aluguéis	340	48	
Outras	30	17	
DESPESAS	6.625	1.398	
Desp. Tributárias	270	31	
Despesas	1.308	157	
Desp. Sociais	114	114	
Desp. Financeiras	37	165	
Outras	692	183	
Cor. Monet. Exac.	4.387	787	
PRELÍZIO DO EXERCÍCIO	(4.914)	557	

RFC NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A - C.G.C. Nº 03.645.429/001-72

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986

ATIVO

CAIXACANTE

Aplicação em Renda Fixa

Aplicação em Renda Variável

Depósitos em Bancos

Outros Créditos

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

Reserva de Lucros

PASSIVO

Capital Social

Reserva de Lucros

TOTAL DO ATIVO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM CÉDULA

Saldo em 31/12/86

Capital Social

Reserva de Lucros

Saldo em 31/12/87

Capital Social

Reserva de Lucros

NOTAS EXPLICATIVAS

1. DETERMINAÇÃO DO PERÍODO DE REFERÊNCIA: As demonstrações financeiras referem-se ao período de 12 meses terminando em 31 de dezembro de 1987 e 1986.

2. O Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 1987 corresponde a um valor patrimonial de R\$ 3.231,00, resultante da aplicação de R\$ 3.231,00 em ações da empresa.

CABIL S.A. - CARBURETO DE SILÍCIO

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 01.11.88, às 14h, no Pal. XV de Novembro, nº 40 - São Paulo - SP.

PRESENCIA: Comendador Antônio de Almeida, Dr. João Carlos de Almeida, Dr. João Carlos de Almeida, Dr. João Carlos de Almeida, Dr. João Carlos de Almeida.

BANCO BRASILEIRO DE DEPOSITOS S.A.

SANTA CRUZ S/A - EXTRATO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986

Capital Social

Reserva de Lucros

TOTAL DO ATIVO

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA "CANTINHO DO DEUS"

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA "CANTINHO DO DEUS" S/A

Capital Social: R\$ 1.000,00

Sócio: Antônio Carlos de Almeida

6 SET 1988

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social****Título I - Da Organização, Duração e Sede**

Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

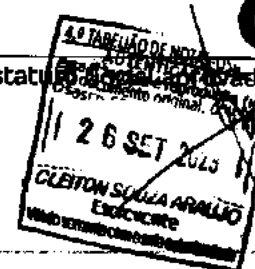
Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional.

Título II - Dos Objetivos Sociais

Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar cartelas de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos.

Título III - Do Capital Social

Artigo 6º) O capital social é de R\$87.100.000.000,00 (oitenta e sete bilhões e cem milhões de reais), dividido em 10.642.170.228 (dez bilhões, seiscentos e quarenta e dois milhões, cento e setenta mil, duzentas e vinte e oito) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 5.330.304.681 (cinco bilhões, trezentos e trinta milhões, trezentas e quatro mil, seiscentas e oitenta e uma) ordinárias e 5.311.865.547 (cinco bilhões, trezentos onze milhões, oitocentas e sessenta e cinco mil, quinhentas e quarenta e sete) preferenciais.

	<input type="radio"/> A.C.J.	<input type="radio"/> D.R.C.	<input checked="" type="checkbox"/> M.F. Página 1 de 15
Estatuto Social aprovado na AGE de 10.3.2023			

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

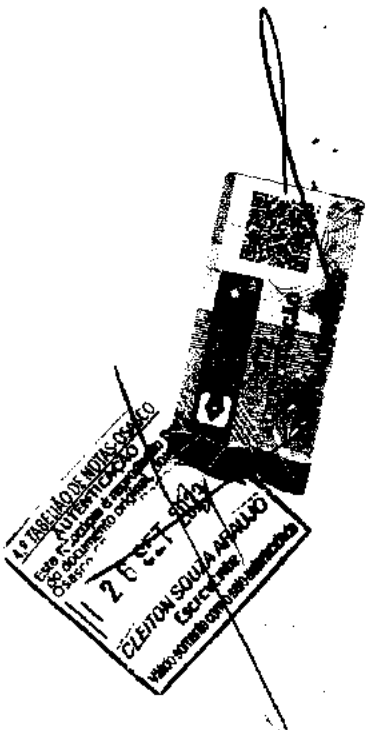
- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

Título IV - Da Administração

Artigo 7º)

A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

 A.C.J. D.R.C. M.F.

3

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, o qual estender-se-á até a posse dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração exercerão seus mandatos até a data em que completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade, exceto:

- i. o Presidente, o qual não terá limite de idade para o exercício de seu mandato; e
- ii. os demais membros com mandato em curso na Assembleia Geral Ordinária de 2023, em relação aos quais o limite para exercício de mandatos no Conselho de Administração será a data em que completarem 80 (oitenta) anos de idade.

Parágrafo Quinto - Os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

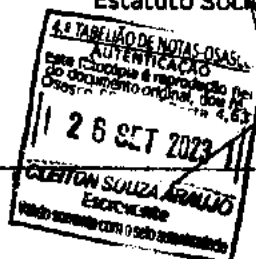
Título V - Do Conselho de Administração

Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 11 (onze) membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o

 A.C.J. D.R.C. M.F.

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

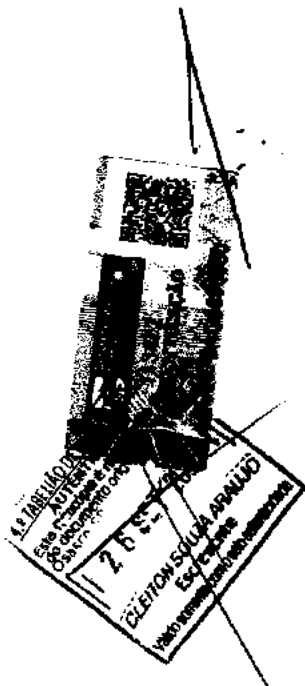
Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, dentre seus membros, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Quarto - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Artigo 9º)

Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais, definindo políticas e limites a serem observados pela Administração;
- e) autorizar a Sociedade, bem como suas controladas diretas e indiretas a adquirir, onerar ou alienar participação societária ou bens integrantes do Ativo não Circulante, quando de valor superior a 0,5% (meio por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, apurado no último balanço patrimonial auditado;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário, observando-se as regras e alçadas estabelecidas em normas internas pelo Conselho de Administração;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) manifestar-se em relação a qualquer oferta pública tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Sociedade, a qual deverá conter, entre outras informações relevantes, opinião da Administração sobre eventual



**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

- aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade;
- k) manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade;
 - l) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
 - m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
 - n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
 - o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
 - p) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
 - q) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observando-se o disposto no Regimento Interno do Comitê de Auditoria;
 - r) supervisionar o ambiente de gerenciamento de riscos e de controles internos; e
 - s) buscar, constantemente, alinhar o planejamento estratégico da Sociedade aos aspectos ASG (Ambiental, Social e Governança).

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração.

Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Órgão, observadas as disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Artigo 11) O Conselho reunir-se-á ordinariamente 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, lavrando-se ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Artigo 12) A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 83 (oitenta e três) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: i) de 17 (dezessete) a 27 (vinte e sete) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16



A.C.J.

D.R.C.

M.F.

2

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

(dezesseis) a 26 (vinte e seis) Diretores distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e II) de 66 (sessenta e seis) a 81 (oitenta e um) Diretores, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional.

Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que o elegeu, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no "caput" deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos nos Artigos 18 e 19 poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) dos cargos de diretoria, salvo em relação aos diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Diretor Vice-Presidente.

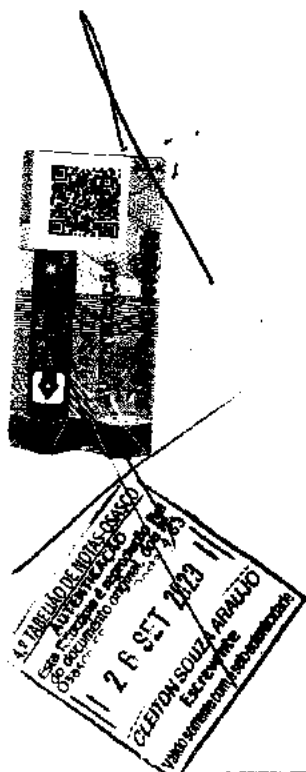
Artigo 13) Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na alínea "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- mandatos com cláusula "ad judícia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- participação em licitações;



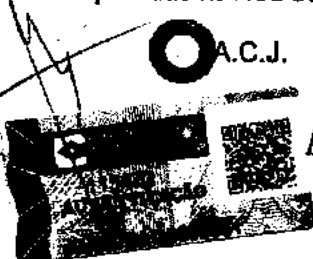
**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais;
- g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte;
- c) aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- d) aos Diretores Adjuntos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- e) aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos;
- f) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas;
- g) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

- Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.
- Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.
- Artigo 17) Para o exercício da função de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedado o exercício de outras atividades que conflitem com os objetivos da Sociedade.
- Artigo 18) Para ser elegível ao cargo de Diretor Executivo é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.
- Artigo 19) Para ser elegível ao cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.

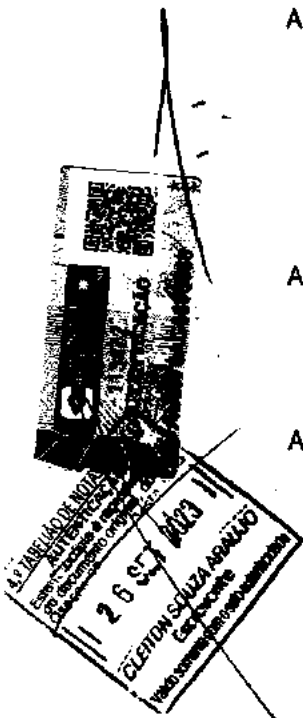
Título VII - Do Conselho Fiscal

- Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

- Artigo 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do término da última recondução permitida.



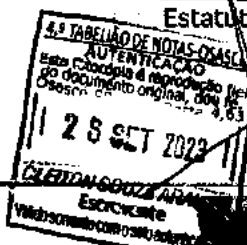
**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

Parágrafo Segundo - Até $\frac{1}{3}$ (um terço) dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para mandato consecutivo único, dispensado o interstício previsto no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e relatório do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
- f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
- h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
- i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
- j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

Parágrafo Quarto - São requisitos básicos para o exercício no cargo de membro do Comitê de Auditoria:



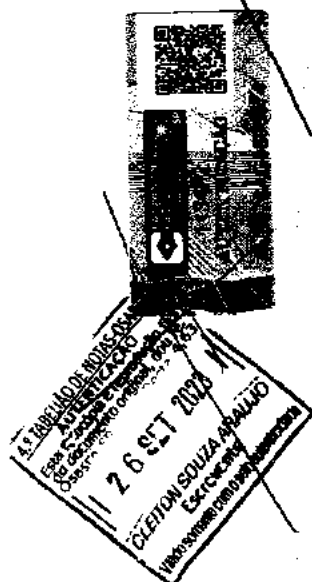
**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

- I - não ser e não ter sido nos últimos doze meses:
- a) diretor da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;
 - b) funcionário da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;
 - c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Sociedade; e
 - d) membro do conselho fiscal da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;
- II - não ser cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas no inciso I, alíneas "a" e "c";
- III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente, que não seja relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria; e
- IV - não ocupar cargos, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado ou nas quais possa gerar conflito de interesse.

Parágrafo Quinto - Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria, além de observar o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 21, deve possuir comprovados conhecimentos na área de contabilidade que o qualifiquem para a função.

Parágrafo Sexto - Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria, além de observar o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 21, deve ser um membro do Conselho de Administração que não participe da Diretoria.

Parágrafo Sétimo - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.



**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

Título IX - Do Comitê de Remuneração

Artigo 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, podendo atuar em nome de outras sociedades integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Primeiro - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador.

Parágrafo Segundo - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

Parágrafo Quarto - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.

Título X - Da Ouvidoria

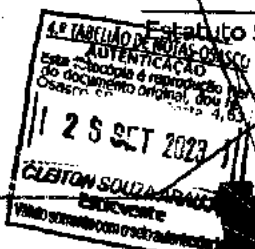
Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado.

Parágrafo Primeiro - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades responsáveis por negociação de produtos e serviços, gestão de riscos, auditoria interna e conformidade (*compliance*).

Parágrafo Segundo - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua:

Estatuto Social aprovado na AGE de 10.3.2023

Página 11 de 15



3

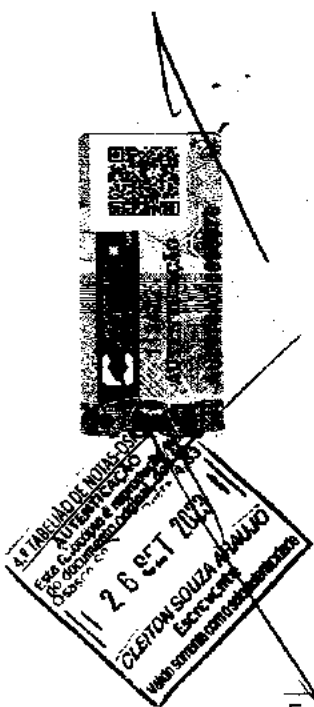
Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

- a) formação em curso de nível superior;
- b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados;
- d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria; e
- e) comprovada aptidão técnica para desempenhar as atividades abrangidas pelas finalidades e atribuições descritas nos Parágrafos terceiro e quarto a seguir.

Parágrafo Terceiro - A Ouvidoria tem por finalidade zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, atendendo em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição e atuando como canal de comunicação entre as Instituições referidas no "caput" deste Artigo e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo Quarto - As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições referidas no "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c";

 A.C.J. D.R.C. M.F.

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

- e) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e
- f) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a alínea "e", quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

Parágrafo Quinto - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Sexto - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

Parágrafo Sétimo - A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Título XI - Das Assembleias Gerais

Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de um mês de antecedência;
- b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.



A.C.J.



D.R.C.



M.F.

Estatuto Social aprovado na AGE de 10.3.2023

Página 13 de 15



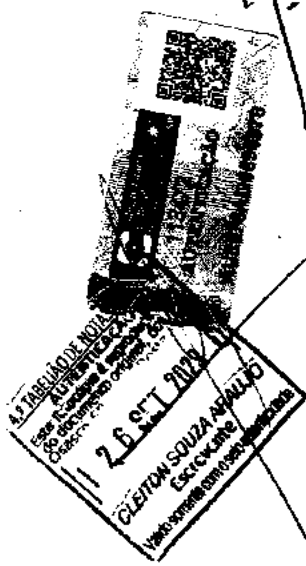
**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social****Título XII - Do Exercício Social e
da Distribuição de Resultados**

- Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.
- Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.
- Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:
- I. constituição de Reserva Legal;
 - II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
 - III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos Incisos I, II e III do "caput" do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

 A.C.J. D.R.C. M.F.

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

**Título XIII - Da Celebração de Contratos
de Indenidade**

Art. 29) Sem prejuízo da possibilidade da contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão, a Sociedade poderá celebrar contratos de indenidade em favor de (i) membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de comitês de assessoramento da própria Sociedade ou de suas sociedades controladas, (ii) funcionários que exerçam função ou cargo de gestão na Sociedade ou em suas sociedades controladas e (iii) pessoas, funcionários ou não, que tenham sido indicados pela Sociedade para exercer cargos, estatutários ou não, em entidades das quais a Sociedade participe na qualidade de sócia, associada ou patrocinadora (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), de modo a fazer frente a despesas, indenizações e outros valores por eles incorridos em razão de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, judiciais ou administrativos, no Brasil ou no exterior, que envolvam atos praticados pelos Beneficiários no exercício regular de suas atribuições ou poderes, estabelecidos pela Sociedade.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho de Administração aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações a serem observados para a celebração e execução dos contratos de indenidade, bem como definir as pessoas com as quais serão celebrados os contratos de indenidade.

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2023.

Banco Bradesco S.A.

Marcelo de Araújo Noronha

Marcelo de Araújo Noronha
Diretor Executivo Vice-Presidente

André Rodrigues Cano

André Rodrigues Cano
Diretor Executivo Vice-Presidente

4ª TABELA DE NOTIFICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Este documento é reprodução
do documento original, de
data 11/25 SET 2023
CLETON SULLA ARA
Estruturante
Vendedor de CMO S&BANK

11347
AUTENTICAÇÃO

A.G.J.

D.R.C.

M.F.



Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta

**Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária
realizadas cumulativamente em 10.3.2023**

Data, Hora, Local: Em 10.3.2023, às 10h, de modo exclusivamente digital, nos termos do Inciso I do Parágrafo Segundo do Artigo 5º da Resolução CVM nº 81/2022, bem como de acordo com o Parágrafo 2º-A do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

Mesa: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara.

Quórum de Instalação: Acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I).

Publicações Prévias: a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2022, foram publicados em 10.2.2023, no jornal "Valor Econômico", páginas A15 a A25; b) o Edital de Convocação foi publicado em 11, 14 e 15.2.2023, no jornal "Valor Econômico", páginas C5, A5 e B5.

Disponibilização de Documentos: os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas do Conselho de Administração e a das Acionistas Controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram disponibilizados, na íntegra, desde 10.2.2023, nos sites do Bradesco, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (CVM).

Voto a Distância: em atendimento ao disposto no Parágrafo Quarto do Artigo 48 da Resolução CVM nº 81/2022, os acionistas participantes da Assembleia dispensaram a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 9.3.2023, de acordo com o previsto no Parágrafo Terceiro do mencionado Artigo, o qual também foi colocado à disposição para apreciação dos acionistas. Relativamente ao disposto no Inciso II do Parágrafo Segundo do Artigo 28, ficando registrado que não houve, por parte dos acionistas participantes, qualquer interesse em alterar o voto proferido a distância.



A.C.J.

D.R.C.

M.F.

30

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 2.

Deliberações em pauta extraordinária: observada a Ordem do Dia, constante do mencionado Edital, foram aprovadas as propostas do Conselho de Administração para:

1. Cancelar as 16.317.800 ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social, das quais 8.089.200 ordinárias e 8.228.600 preferenciais.

Esclareceu o senhor Secretário que o cancelamento de ações ora aprovado contou com a anuência prévia do Conselho Fiscal, por meio de Parecer registrado na Ata da Reunião realizada em 9.2.2023, cuja transcrição foi dispensada por tratar-se de documento lavrado em livro próprio e disponibilizado nos sites do Bradesco, da B3 e da CVM.

2. Alterar parcialmente o Estatuto Social:

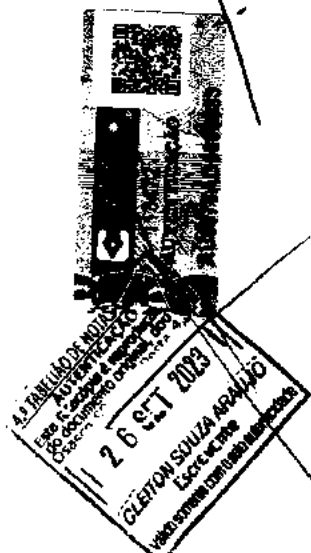
- a. no "caput" do Artigo 6º, relativamente ao Capital Social, em decorrência do cancelamento das ações mantidas em tesouraria, aprovado no item "1" acima;
- b. no Artigo 7º, para instituir limite de idade aos membros do Conselho de Administração;
- c. na letra "q" do Artigo 9º, prevendo que a fixação da remuneração do Comitê de Auditoria observará o disposto no seu regimento interno;
- d. no Artigo 17, aprimorando sua redação, sem alteração de contexto ou prática;
- e. no Artigo 21, que trata do Comitê de Auditoria, para explicitar os critérios de nomeação de seus membros.

Em seguida, disse o senhor Secretário que o cancelamento de ações objeto do item "1", além dos dispositivos estatutários alterados por ocasião da reforma parcial do estatuto deliberada no item "2", somente entrarão em vigor e se tornarão efetivos depois de homologados pelo Banco Central do Brasil, tendo sido dispensadas as suas transcrições, considerando que, o Estatuto Social, consolidado, passou a fazer parte integrante desta Ata como **Anexo II**.

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 3.

Deliberações em pauta ordinária: observada a Ordem do Dia, constante do mencionado Edital, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. aprovadas integralmente as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2022.
2. aprovada a proposta do Conselho de Administração para destinar o lucro líquido do exercício de 2022, no montante de R\$20.732.171.779,45, da seguinte forma: R\$1.036.608.588,97 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$9.523.402.969,41 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; R\$10.172.160.221,07 para pagamento de juros sobre o capital próprio, os quais já foram integralmente pagos, tendo sido reiterado aos presentes que não seria proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2022.
3. aprovada a nova composição do Conselho Fiscal, de acordo com as alíneas "a" e "b" do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, conforme segue:
 - a) em votação em separado, sem a participação das acionistas controladoras, por indicação da IGN Participações Ltda., Magnat Participações Ltda. e outros acionistas minoritários, detentores de ações preferenciais, foram eleitos, como membro efetivo, a senhora **Ava Cohn**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG 11.073.381-2/SSP-SP, CPF 090.196.928-10, com domicílio na Rua Barão de Jaceguai, 908, ap. 162B, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04606-001; e, como suplente, o senhor **Paulo Henrique Andolhe**, brasileiro, casado, consultor, RG 1025114677/SSP-RS, CPF 383.585.490-91, com domicílio na Rua Ipiranga, 244, Recanto do Sossego, Cidade de Nova Petrópolis, RS, CEP 95150-000;
 - b) em votação em separado, sem a participação das acionistas controladoras, por indicação da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e outros acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias, foram eleitos, como membro efetivo, a senhora **Mônica Pires da Silva**, brasileira, divorciada, contadora, RG 06.049.365-7/Detran-RJ, CPF 806.150.317-49, com domicílio na Rua Pascal, 437, ap. 10, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04616-001; e, como suplente, o senhor **Eduardo Badyr Donni**, brasileiro, casado,

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



[Handwritten signature]

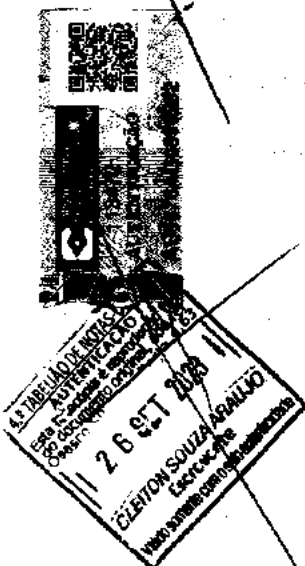
Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 4.

engenheiro químico, RG 53.526.127-5, CPF 746.941.207-78, com domicílio na Rua São José, 887, ap. 63, Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04739-901; e

- c) por indicação das acionistas controladoras, foram eleitos, como membros efetivos, os senhores **José Maria Soares Nunes**, brasileiro, em união estável, contador, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.666.878/20, com domicílio na Alameda Páscoa, 93, Tamboré 2, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06543-165; **Joaquim Caxias Romão**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 181.860, CPF 010.264.668/65, com domicílio na Rua Cuxiponês, 384, ap. 62, Jardim Vera Cruz, São Paulo, SP, CEP 05030-020; **Vicente Carmo Santo**, brasileiro, casado, consultor, RG 10.832.195-2/SSP-SP, CPF 011.316.688/55, com domicílio na Rua Renato Egídio de Souza Aranha, 221 B - ap. 82 - Edifício Capri - Cidade São Francisco - São Paulo, SP - CEP 05353-050; e, como respectivos suplentes, os senhores **Frederico William Wolf**, brasileiro, casado, consultor, RG 6.479.490-8/SSP-SP, CPF 882.992.108/44, com domicílio na Alameda Maringá, 717, Residencial 12, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP, 06539-090; **Artur Padula Omuro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 9.379.198-7/SSP-SP, CPF 024.712.498/25, com domicílio na Avenida Dr. Martin Luther King, 1.867, ap. 151, Umarama, Osasco, SP, CEP 06030-016; e **Luiz Eduardo Nobre Borges**, brasileiro, casado, contador, RG 24.647.000-8/SSP-SP, CPF 185.221.388/42, com domicílio na Rua São Celso, 71, ap. 13-A, Vila Domitila, São Paulo, SP, CEP 03626-000.

Na sequência dos trabalhos, o senhor Secretário informou que os membros ora eleitos para compor o Conselho Fiscal:

- a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2024;
- b) tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e
- c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.



A.C.J.

D.R.C.

M.F.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 5.

4. aprovada a proposta do Conselho de Administração para remuneração global e verba previdenciária para os administradores, para o exercício de 2023, no total de até R\$793.101.808,00, sendo: (i) até R\$430.101.808,00, a título de remuneração fixa e variável; e (ii) até R\$363.000.000,00 para custeio do plano de previdência.

Esclareceu o senhor Secretário que, de conformidade com o disposto na alínea "p" do Artigo 9º do Estatuto Social, a distribuição das verbas acima aprovadas será deliberada pelo Conselho de Administração aos seus próprios membros e aos da Diretoria.

5. aprovada a proposta do Conselho de Administração para remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2023, sendo: R\$20.000,00 para cada membro efetivo; e R\$5.000,00 para cada membro suplente.

Esclareceu o senhor Secretário que o valor da remuneração dos membros do Conselho Fiscal atende às disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e que as deliberações tomadas no item "3" desta pauta ordinária somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil.

Lavratura e Publicação da Ata: autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação, no jornal "Valor Econômico" único jornal onde a Companhia veicula todas as suas publicações legais, com a omissão das assinaturas dos acionistas participantes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Quórum das Deliberações: aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (**Anexo I**), que detalha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações, ficando registrado que os resultados contemplam, além dos votos proferidos pelos acionistas participantes dessa Assembleia 100% digital, também as votações por meio dos Boletins de Voto a Distância que a Companhia recebeu até 3.3.2023, de acordo com o estabelecido no Artigo 27 da Resolução CVM nº 81/2022, bem como dos votos dos detentores de ADRs - *American Depositary Receipts*.

Aprovação e Assinatura da Ata: foi esta Ata aprovada por todos os acionistas



A.C.J.

D.R.C.

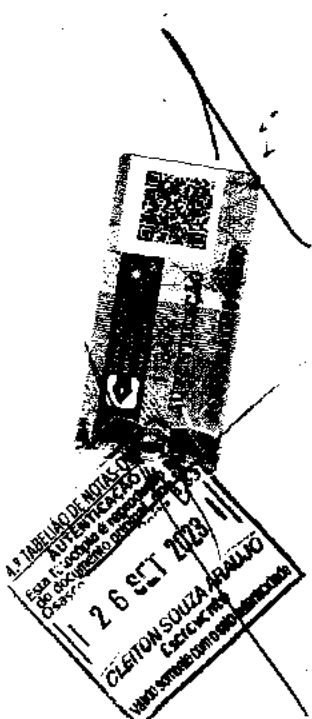
M.F.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 6.

participantes sendo que, de acordo com o disposto na Resolução CVM nº 81/2022, serão considerados assinantes os acionistas de que trata o Parágrafo Primeiro do Artigo 47.

Mesa presente via participação digital, nos termos do Parágrafo Quinto do Artigo 28 da Resolução CVM 81/2022: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara; Auditor: Cláudio Rogélio Sertório; Administrador: Octavio de Lazari Junior.

Acionistas participantes nos termos do inciso II do caput e Parágrafo Primeiro do Artigo 47 da Resolução CVM 81/2022: CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; 1199 HEALTH CARE EMPLOYEES PENSION FUND; 1199 SEIU GREATER NEW YORK PENSION FUND; 1199SEIU HOME CARE EMPLOYEES PENSION FUND; ABERDEEN GLOBAL EQUITY IMPACT FUND; ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EMERGING MARKETS EQUITY TRACKER FUND; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; AEGON CUSTODY AS DEP FOR STICHTING MM EMERGING MARKETS FUND; AEGON CUSTODY BV; ALASKA COMMON TRUST FUND; ALASKA PERMANENT FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME; AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.; ARERO - DER WELTFONDS - NACHHALTIG; ARGA EMERGING MARKETS VALUE FUND; ARIZONA PSPRS TRUST; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY FUND I; ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND V (CAYMAN) L; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY ALPHA EXTENSION FUND L; ARROWSTREET COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; ARROWSTREET EMK ALPHA EXTENSION FUND L.P.; ARROWSTREET GLOBAL EQUITY - ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET GLOBAL EQUITY ACWI TRUST FUND; ARROWSTREET US GROUP TRUST; ASCENSION ALPHA FUND, LLC; ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF; AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR; AVADIS FUND - AKTIEN EMERGING MARKETS INDEX; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; AVIVA INVESTORS; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; AWARE SUPER PTY LTD; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEDA TRUST; BEWAARSTICHTING NNIP I; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); BLACKROCK ASSET MANAG IRLT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; BLACKROCK BALANCED CAPITAL PORTFOLIO OF BLACKROCK SERIES FUN; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; BLACKROCK LIFE LIMITED; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF;



A.C.J. D.R.C. M.F.

Handwritten mark or signature.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 7.

BNY MELLON T AND D (UK)LIMITED AS TRUSTEE OF B MARKET, A FUND; BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA; BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR INSURANCE FUND; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND; BUREAU OF LABOR FUNDS-LABOR PENSION FUND; CAISSÉ DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; CARESUPER; CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD; CHEVRON MASTER PENSION TRUST; CHEVRON UK PENSION PLAN; CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; CIDADE DE DEUS COMPANHIA COMERCIAL DE PARTICIPACOES; CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS-ISH WOR EQU IND FD; CITITRUST LTD A T VANG FDS S - VANGUARD MODERATE GROWTH FUND; CITITRUST LTD A T VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; CLARITAS LONG SHORT MASTER FI MULTIMERCADO; CLARITAS TOTAL RETURN MASTER FI MULTIMERCADO; CLARITAS XP TOTAL RETURN PREVIDÊNCIA FIFE FI MULTIMERCADO; CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND; CMLA EMERGING MARKETS FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COLONIAL FIRST ST WHOLESALE GL EM MARK FUND; COLONIAL FIRST STATE GLOBAL ASSET MANAGEMENT EQUITY TRUST 3; COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR; COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 5; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 30; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; CONSULTING GROUP CAPITAL MARKETS FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF THE COOK COUNTY; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERGING EQUITY PASSIVE MOTHER FUND; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB DAIWA EMERGING EQUITY FUNDAMENTAL INDEX MOTHER FUND; DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V.; DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL; DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM; DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND; DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE; DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN; EASTSPRING INVESTMENTS; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B;

SE TABELÃO DE VOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é fiel ao documento original nº 13, 33
11 25 SET
CLETON SOUZA
Escritório

A.C.J.

D.R.C.

M.F.

7

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 8.

EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA; EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO; EURIZON CAPITAL S.A.; EUROPEAN CENTRAL BANK; EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR; FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INTERNATIONAL INDEX FUND; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY EMERGING MARKETS INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINABILITY INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAJ EMERGING MARKETS INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL INDEX FUND; FLEXSHARES EMERGING MARKETS LOW VOLATILITY CLIMATE; FLEXSHARES ESG AND CLIMATE EMERGING MARKETS CORE INDEX FUND; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; FRANKLIN TEMPLETON ETF T - FRANKLIN LIBERTYQ EMERGING M ETF; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; FUNDAÇÃO BRADESCO; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND; GLOBAL ASSET MANAGEMENT STRATEGIES - EMERGING MARKETS E S; GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON BEHALF OF; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M; GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS E I F; GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED; HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO; HENRIQUE BORENSTEIN; HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME; HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERGING MARKET SCREENED (EX CONTROVERSIES AND CW) INDEX EQUITY FUND; IBM 401(K) PLUS PLAN; IGN PARTICIPAÇÕES LTDA.; IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP; IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR; INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST; INTERNATIONAL MONETARY FUND; INVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF; INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF; INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO

26 SET 2023
CLEITON SOUZA ARAUJO
ESCRITÓRIO

A.C.J.

D.R.C.

M.F.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 9.

FTSE RAFI ALL-WORLD 3000 U; INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF; INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. E. M. R. - A, KL; INVESTERINGSFORENINGEN DANSKE INVEST SELECT; INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST INDEX EMERGING MARKETS; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF; ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI ACWI ETF; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; ISHARES MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ITAÚ FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND; IVAN GAMBA NATEL; JEFFREY LLC; JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST; JUPITER MULTI-ASSET INCOME AND GROWTH FUND; JUPITER MULTI-ASSET INCOME FUND; KAISER FOUNDATION HOSPITALS; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, VELLIV EMERGING MA; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III; KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 3 GLOBALE AKTIER 3; KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E; LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC; LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS; LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED; LEGAL GENERAL CCF; LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; LEGAL GENERAL ICAV; LEGAL GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; LGIASUPER TRUSTEE; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF; MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND; MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND; MAGNAT PARTICIPAÇÕES LTDA.; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MAURICIO GAMBA NATEL; MBB PUBLIC MARKETS I LLC; MERCER EMERGING MARKETS

4ª TABELA DE NOTAS OSASCC
AUTENTICAÇÃO
Este documento é respaldado pelo
do documento nº 0001-12, de 10/03/2023.
11 29 SET 2023
CLETON SULLA
Especialista em
Assessoria em Contabilidade

○ A.C.J.

■ D.R.C.

○ M.F.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 10.

EQUITY FUND; MERCER EMERGING MARKETS FUND; MERCER QIF FUND PLC; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; MGI FUNDS PLC; MGTS AFH DA GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MINeworkers' PENSION SCHEME; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; MOBIUS LIFE LIMITED; MOMENTUM GLOBAL FUNDS; MORGAN STANLEY INVEST. FUNDS G. BALANCED SUSTAINABLE FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED INCOME FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS MULTI-ASSET RISK CONTROL FUN; MSCI ACWI EX-FOSSIL FUELS ESG FOCUS INDEX FUND B; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST; NATIONAL PENSION INSURANCE FUND; NATWEST TRUSTEE AND DEPOSITARY SERVICES LIMITED AS TRUSTEE OF ST. JAMES'S PLACE STRATEGIC MANAGED UNIT TRUST; NCF PARTICIPACOES S.A.; NEW AIRWAYS PENSION SCHEME; NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; NEW YORK STATE NURSES ASSOCIATION P P; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; NN (L); NN PARAPLUFONDS 1 N.V; NORDEA 1, SICAV-NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F- L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; NOVA CIDADE DE DEUS PARTICIPACOES S.A.; NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L; NVIT GS EMERGING MARKETS EQUITY INSIGHTS FUND; OFI INVEST; ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL; PACE INT EMERG MARK EQUITY INVESTMENTS; PACIFIC GAS A EL COMP NU F Q CPUC DEC MASTER TRUST; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO; PANAGORA GROUP TRUST; PEOPLE S BANK OF CHINA; PGM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN; PICTET - EMERGING MARKETS INDEX; PICTET CH INSTITUTIONAL - EMERGING MARKETS TRACKER; PLURIBUS LABS GLOBAL CORE EQUITY MASTER FUND LP; POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED; PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil; PRIME SUPER; PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD; PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND ANNUITY COMP; PRUDENTIAL TRUST

ATA DE ASSEMBLEIA DE AÇÕES
AUTENTICAÇÃO
Em 10 de março de 2023
11 26 SET 2023
CLAYTON SOUZA ARAUJO
Escritório

A.C.J.

D.R.C.

M.F.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 11.

COMPANY; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND; QIC LISTED EQUITIES FUND; QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; QSUPER; RBC EMERGING MARKETS EQUITY FOCUS CIT; RBC EMERGING MARKETS EQUITY FOCUS FUND; RBC EMERGING MARKETS EQUITY FUND; RBC EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY FUND; RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS EQUITY FOCUS FUND; RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY; RBC VISION FOSSIL FUEL FREE EMERGING MARKETS EQUITY; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; RODRIGO RHORMENS ALVES NATEL; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL; RUTGERS, THE STATE UNIVERSITY; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; SCHRODER INTL SELECTION F - LATIN AMERICAN; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX TRACKER ETF; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL INDEX EMERGING MARKETS EQUITY FUND; SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC - INT; SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND; SCRI-ROBECO QI CUST EMERG MARKETS ENHANCED INDEX EQUIT FUND; SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS; SP; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS; SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX POOL; SPDR BLOOMBERG SASB EMERGING MARKETS ESG SELECT ET; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; SPDR S&P EMERGING MARKETS FUND; SPP AKTIEINDEXFOND GLOBAL; SPP EMERGING MARKETS PLUS; SPP EMERGING MARKETS SRI; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; STANLIB FUNDS LIMITED; STATE OF IND PUBLIC EMPL RET FUND; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RETIREMENT PLAN; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; STATE OF WYOMING; STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F; STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX EQUITY FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-U.S. INDEX PORTFOLIO; STATE STREET ICAV;

4ª TABELA DE NOMES OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Este documento é uma cópia fiel do documento original.
11 25 SET 2023
CLETON SILVA ADRIANO
SECRETÁRIO

A.C.J.

D.R.C.

M.F.

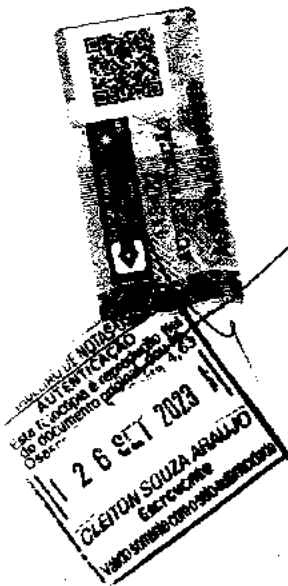
Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 12.

STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; STATE STREET MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMMON TRUST FUND; STATE STREET MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND; STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC.; STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS LEADERS; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN; STICHTING PENSIOENFONDS ING; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; STICHTING PENSIOENFONDS RAIL AND OPENBAAR VERVOER; STICHTING PENSIOENFONDS UWV; STICHTING PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTEGRATIE; STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME); STICHTING PGGM DEPOSITARY; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; STRIVE EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF SOUTH AUSTRALIA; T ROWE PRICE FUNDS SICAV; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA; TEXAS PERMANENT SCHOOL FUND CORPORATION; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; THE BOARD OF ADMINISTRATION OF THE LOS ANGELES CITY EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.; THE GOLDMAN SACHS TRUST COMPANY NA COLLECTIVE TRUST; THE INCUBATION FUND, LTD.; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MUTB400021536; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF NIKKO BRAZIL EQUITY MOTHER FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: INTERNATIONAL EMERGING STOCK INDEX MSCI EMERGING NO HEDGE MOTHER FUND; THE PENSIONS TRUST; THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND;

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 13.

TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE; TRPH CORPORATION; UI-E - J P MORGAN S/A DTVM; UNIVERSAL-INVESTMENT-GE. MBH ON B. OF LVUI EQ. EM. MKTS; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL STOCK ETF; VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST; VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST II; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY INDEX FUND; VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VANTAGETRUST III MASTER COLLECTIVE INVESTMENT FUNDS TRUST; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II; INTERNATIONAL INDEX PORTFOLIO; VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I; VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS ALLE MARKEDER; VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS NYE MARKEDER; VGV POOLFONDS EME II; VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T; VONTOBEL FUND; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (IRELAND) PLC; WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74; WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75; XTRACKERS; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY; XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF; XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY.

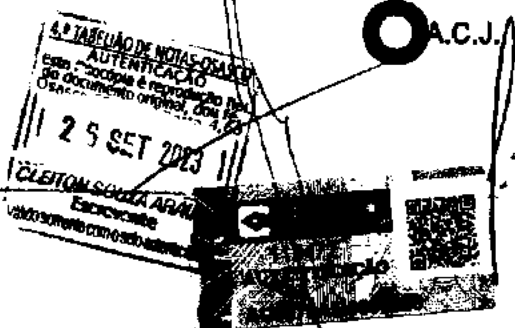
Acionistas participantes nos termos do inciso III do caput e Parágrafo Primeiro do Artigo 47 da Resolução CVM 81/2022:

Antonio Pavesi Neto; Clayton Camacho; Décio Tenerello; Márcio Artur Laurelli Cypriano; Roberto Elias Abud Squeff; ABERDEEN LATIN AMERICAN INCOME FUND LLC; ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; AMUNDI FUNDS;

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



8

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 14.

AMUNDI INDEX SOLUTIONS; BEST INVESTMENT CORPORATION; M&G FUNDS (1) BLACKROCK EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MOST DIVERSIFIED PORTFOLIO SICAV; SPDR S&P EMERGING MARKETS ETF; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR DE ARCHITECTENBUREAUS, todos representados pelo senhor Christiano Marques De Godoy; MUFG BANK, LTD., representado pelo senhor Jyun Onuma; ABERDEEN STANDARD OEIC I - ASI LATIN AMERICAN EQUITY FUND; ABERDEEN STANDARD SICAV II; ABRDN EMERGING MARKETS EQUITY INCOME FUND, INC.; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION PORTFOLIO; ALLSPRING (LUX) WORLDWIDE FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY ETF; AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET ALLOCATIONS, INC. - STRATEGIC ALLOCATION AGGRESSIVE FUND; AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET ALLOCATIONS, INC. - STRATEGIC ALLOCATION MODERATE FUND; AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET ALLOCATIONS, INC. - STRATEGIC ALLOCATION CONSERVATIVE FUND; AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUNDS, INC- NON-U.S. INTRINSIC VALUE FUND; AMF TJANSTEPENSION AB; ARGA EMERGING MARKETS EQUITY FUND, A SERIES OF ARGA FUNDS TRUST; ARGA EMERGING MARKETS EX CHINA FUND, A SERIES OF ARGA FUNDS TRUST; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND I; ARROWSTREET (DELAWARE) ALPHA EXTENSION FUND L.P.; ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION COMMON VALUES TRUST FUND; ARROWSTREET ACWI REDUCED CARBON ALPHA EXTENSION TRUST FUND; ARROWSTREET GLOBAL MINIMUM VOLATILITY ESG ALPHA EXTENSION TRUST FUND; BENEFIT FUNDS INVESTMENT TRUST - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; BENNBIDGE ICAV - GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND; CONSOLIDATED EDISON RETIREMENT PLAN; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. SMTB DEVELOPED MARKETS CAPITAL EMERGING EQUITY MOTHER FUND; FEDERATED HERMES GLOBAL ALLOCATION FUND; FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS FUND; FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS LEADERS FUND; FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS LEADERS SUSTAINABILITY FUND; FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS SUSTAINABILITY FUND; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; LGPS CENTRAL EMERGING MARKETS EQUITY ACTIVE MULTI MANAGER FUND; LOCKHEED MARTIN CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST; NATWEST TRUSTEE AND DEPOSITARY SERVICES LIMITED AS TRUSTEE OF ST. JAMES'S PLACE EMERGING MARKETS EQUITY UNIT TRUST; NORGES BANK; PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS 2 - PGIM QMA EMERGING MARKETS EQUITY FUND; PUBLIC EMPLOYEES PENSION PLAN; RBC EMERGING MARKETS EQUITY FUND (USA); RELIANCE TRUST

4.º TABELÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Este documento é reprodução fiel
do documento original. 001/16
26 SET 2023
CLEITON SOUZA ARAUJO
Escriturante



○ A.C.J.

○ D.R.C.

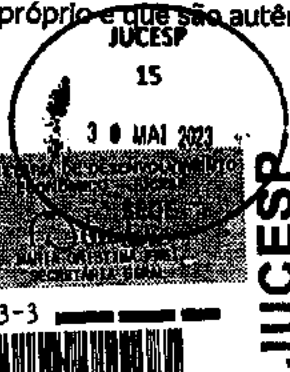
○ M.F.

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 15.

INSTITUTIONAL RETIREMENT TRUST SERIES THIRTY EIGHT; SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SKERRYVORE GLOBAL EMERGING MARKETS ALL-CAP EQUITY FUND; SKYLINE UMBRELLA FUND ICAV; STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS SUSTAINABILITY LEADERS FUND (DST); STICHTING BLUE SKY ACTIVE EQUITY EMERGING MARKETS GLOBAL FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD AS TRUSTEE OF DAIWA BRAZIL STOCK OPEN - RIO WIND -; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MUTB400021492; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF SCHRODER LATIN AMERICA EQUITY MOTHER FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-CHINA FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND, todos representados pela senhora Lívia Prado; BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS; BRADESCO FIA IBRX MULTIPATROCINADO; BRADESCO FIA INSTITUCIONAL IBRX ATIVO; BRADESCO FIA MASTER IBOVESPA; BRADESCO FIA SMART ALLOCATION; BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SALUBRE; BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA; BRADESCO PRIVATE FIA IBOVESPA ATIVO; BRAM FF ÍNDICE ATIVO FIA (ESPELHO); BRAM FIA IBOVESPA; BRAM FIA IBOVESPA ATIVO; BRAM FIA IBRX ATIVO; BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INSTITUCIONAL; BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA GESTÃO; BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES PASSIVO IBRX; ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE ; FIA ARUBA; FIA IBOVESPA 157; FIA IE LAYANNA; TUAM FIA INVEST NO EXT, todos representados pela senhora Patrícia Andressa Cardoso de Brito e pelo senhor Pedro Octavio Begalli Junior; e detentores de ADRs - *American Depositary Receipts* representados pelo The Bank of New York Mellon.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.



Banco Bradesco S.A.

Antonio José da Barbara

Antonio José da Barbara
Secretário



A.C.J.

D.R.C.

M.F.



Handwritten mark or signature in the bottom right corner.



ANEXO I de Ata-Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas conjuntamente em 10.3.2023, às 10h

Mapa Final de Votação

Deliberações em Pauta Extraordinária		Ações Ordinárias		
ORDEM DO DIA		APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
1.	cancelamento das 16.317.600 ações nominativas-escriturais, em valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sendo 8.089.200 ordinárias e 8.228.600 preferenciais, adquiridas por meio de programa de recompra, sem redução do valor do capital social	4.450.887.379	1.529	2.046.037
2.a	alteração parcial do Estatuto Social, no "caput" do Artigo 6º, relativamente ao Capital Social, em decorrência do item "a" acima.	4.450.777.955	3.949	2.153.041
2.b	alteração parcial do Estatuto Social, no Artigo 7º, para instituir limite de idade aos membros do Conselho de Administração.	4.078.660.809	371.085.240	3.208.898
2.c	alteração parcial do Estatuto Social, na letra "q" do Artigo 9º, prevendo que a fixação de remuneração do Comitê de Auditoria observará o disposto no seu regimento interno.	4.447.054.022	3.129.850	2.751.073
2.d	alteração parcial do Estatuto Social, no Artigo 17, aprimorando sua redação, sem alteração de conteúdo ou prática.	4.450.739.105	9.117	2.186.725
2.e	alteração parcial do Estatuto Social, no Artigo 21, que trata do Comitê de Auditoria, para explicitar os critérios de nomeação de seus membros.	4.450.725.822	7.315	2.201.809

4.ª TABELADO DE NOTAS-OSASC
AUTENTICAÇÃO
Este documento é reprodução fiel
do documento original. Data: 10/03/2023
26 SET 2023
CLETON SOUZA ARAUJO
Escritor
Voto eletrônico

A.C.J.

D.R.C.

M.F.

3

**ANEXO I da Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023, às 10h
Mapa Final de Votação**

Deliberações em Pauta Ordinária		Ações Ordinárias			Ações Preferenciais		
ORDEM DO DIA		APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE	APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
1.	aprovação das contas dos administradores e das Demonstrações Contábeis/2022	4.371.728.941	738.480	80.326.824			
2.	destinação do lucro líquido do exercício/2022	4.450.733.532	8.977	2.051.936			
3.	eleição do Conselho Fiscal						
3.a	Indicados pelas Ações Controladoras José Maria Soares Nunes (Efetivo) Vicente Carmo Santo (Efetivo) Joaquim Cadas Romão (Efetivo) Frederico William Wolf (Suplente) Luiz Eduardo Nobre Borges (Suplente) Artur Padula Omuro (Suplente)	3.823.336.525	57.162.144	506.128.067			
3.b	Indicados por Ações minoritárias Preferencialistas Ava Cohn (Efetiva) Paulo Henrique Andolhe (Suplente)				2.268.394.965	188.850	452.043.508
3.c	Indicados por Ações minoritárias Ordinárias Mônica Pires da Silva (Efetiva) Eduardo Badyr Donni (Suplente)	634.725.045	5.684	3.813.762.932			
4.	remuneração global e verba previdenciária, aos administradores, para o exercício de 2023	4.353.433.456	95.801.134	3.559.655			
5.	remuneração mensal, aos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 2023	4.448.537.825	578.498	3.677.922			



 A.C.J.

 D.R.C.

 M.F.

J

DUCEAP
01 07 22

DUCEAP PROTOCOLO
0.773.921/22-9



Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. Aos 17 dias do mês de março de 2022, às 15h, reuniram-se, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 6º andar, Vila Yara, Osasco, SP, e por videoconferência, os membros do Conselho de Administração para participar da 9ª Reunião do Órgão realizada no ano.

Confirmada a existência de "quórum" legal de instalação, assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Luiz Carlos Trabuço Cappi, sendo convidado para secretariá-lo o senhor Antonio José da Barbara.

Dando continuidade, desejou boas-vindas à senhora Denise Pauli Pavarina, conselheira independente eleita na Assembleia Geral Ordinária, de 10.3.2022, registrando sua participação, como convidada, tendo em vista que seu nome encontra-se em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil.

Em seguida, foram registradas também: **1)** as presenças dos demais membros deste Órgão, senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; senhora Denise Aguiar Alvarez; senhores Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Maurício Machado de Minas, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Walter Luis Bernardes Albertoni, Paulo Roberto Simões da Cunha e Rubens Aguiar Alvarez; **2)** o cumprimento das formalidades legais de convocação, em 12.3.2022, eletronicamente, por meio do Portal de Governança; e **3)** a participação do Diretor-Presidente da Sociedade, senhor Octavio de Lazari Junior, que deu continuidade à reunião com o reporte executivo sobre os seguintes assuntos:

Dando continuidade aos trabalhos, os senhores conselheiros:

5) em conformidade com as disposições do "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente

A.C.J.

D.R.G.

M.F.



DUBESP
01 07 22

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .2.

deste Órgão, tendo a escolha, por unanimidade de votos, recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Luiz Carlos Trabuco Cappi; **Vice-Presidente:** Carlos Alberto Rodrigues Guilherme;

- 6) acatarem a recomendação do Comitê de Nomeação e Sucessão, proposta pelo Diretor-Presidente, procedendo, em conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, à nomeação dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos, por unanimidade de votos, os senhores:

Diretores Executivos

Presidente

Octavio de Lazari Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37;

Vice-Presidentes

Marcelo de Araújo Noronha, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66;

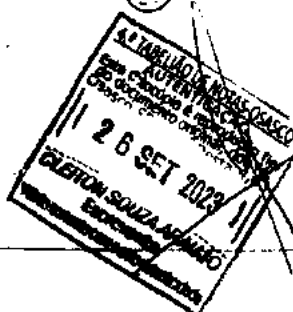
Diretores Gerentes

Walkiria Schirmeister Marchetti, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; **Guilherme Müller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.097.633-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45; **Bruno D'Ávila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; **Glaucimar Peticov**, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; **José Ramos Rocha Neto**,

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



DUCEP
01 07 22

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. 3.

brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72; **Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Edson Marcelo Moreto**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; **José Sergio Bordin**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.358.157/SSP-SP, CPF 095.407.008/92; **Leandro de Miranda Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44; **Roberto de Jesus Paris**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30;

Diretores Adjuntos

Edilson Wiggers, brasileiro, casado, bancário, RG 9084441238/SSP-RS, CPF 641.036.099/15; **Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94; **Edilson Dias dos Reis**, brasileiro, casado, bancário, RG 08878617-3/IFP-RJ, CPF 809.141.447/15; **Klayton Tomaz dos Santos**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118/75;

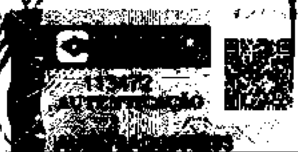
Diretores Departamentais

Ademir Aparecido Correa Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 3.982.252-0/SSP-PR, CPF 633.628.309/78; **André Bernardino da Cruz Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86; **Antonio Carlos Melhado**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; **Antonio Daissuke Tokuriki**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.198/79; **Carlos Wagner Firetti**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741-2/SSP-SP, CPF 116.362.538/81; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; **Fernando Antônio Tenório**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; **Fernando Freiburger**, brasileiro, casado, bancário, RG 64.483.892-9/SSP-SP, CPF 732.669.659/49; **Fernando Honorato Barbosa**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.369.638-X/SSP-SP, CPF 213.131.738/78; **José Augusto Ramalho Miranda**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.681.801-2/SSP-SP, CPF 268.676.278/03; **José Gomes Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253/91; **Julio Cardoso Paixão**, brasileiro, casado, bancário, RG

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



Handwritten signature or mark.

DUCESP
01 07 22

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .4.

28.654.360-6/SSP-SP, CPF 212.782.698/19; **Layette Lamartine Azevedo Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; **Leandro José Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93; **Manoel Guedes de Araujo Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395/34; **Marcos Aparecido Galende**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05; **Martos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; **Paulo Eduardo Waack**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84; **Roberto Medeiros Paula**, brasileiro, casado, bancário, RG 770.794-ES/SESP-ES, CPF 985.598.697/00;

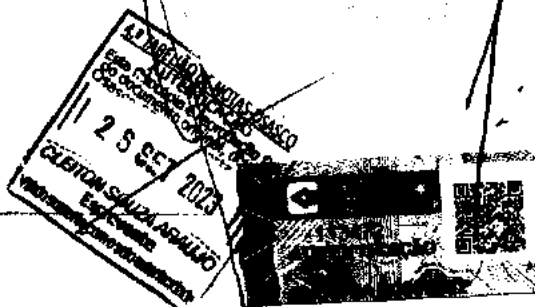
Diretores

Adelmo Romero Perez Junior, brasileiro, em união estável, bancário, RG 14.403.597-2/SSP-SP, CPF 125.338.838/59; **Alessandro Zampieri**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.640.410-9/SSP-SP, CPF 133.066.828/61; **Alexandre Cesar Pinheiro Quercia**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.865.126-0/SSP-SP, CPF 126.285.468/76; **Alexandre Panico**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.335.776-4/SSP-SP, CPF 106.815.368/70; **André David Marques**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.374.704-2/SSP-SP, CPF 934.928.129/53; **André Luis Duarte de Oliveira**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.149.063-8/SSP-SP, CPF 117.234.298/99; **Carlos Alberto Alástico**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77; **Carlos Henrique Villala Pedras**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 08602302-5/IFP-RJ, CPF 011.710.097/80; **Carlos Leibowicz**, argentino, divorciado, bancário, RNE V298711-I-CGPI/DIREX/DPF, CPF 225.472.338/35; **Carolina Salomão Fera**, brasileira, casada, bancária, RG 33.848.146-1/SSP-SP, CPF 306.935.498/07; **Cintia Scovine Barcelos de Souza**, brasileira, casada, engenheira elétrica, RG 008.912.039-8/Detran-RJ, CPF 028.069.117/37; **Clayton Neves Xavier**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.251.048-1/SSP-SP, CPF 103.750.518/21; **Cristina Coelho de Abreu Pinna**, brasileira, casada, bancária, RG 18.206.492-X/SSP-SP, CPF 165.131.368/73; **Francisco Armando Aranda**, brasileiro, casado, bancário, RG 63.982.677/5/SSP-SP, CPF 032.952.429/17; **Francisco José Pereira Terra**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.739.154-7/SSP-SP, CPF 111.112.668/24; **Italívio Garcia Menezes**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 37.291.675-2/SSP-SP, CPF 445.070.541/68; **Jeferson Ricardo Garcia Honorato**, brasileiro, separado

⊙ A.C.J.

⊙ D.R.C.

⊙ M.F.



DUCESP
01 07 22

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.

.5.

consensualmente, bancário, RG 21.221.279-5/SSP-SP, CPF 129.380.218/28; **Jefferson Ricardo Romon**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; **José Leandro Borges**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 20.912.454-4/SSP-SP, CPF 135.349.248/60; **Jullano Ribeiro Marcílio**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 16.776.296-5/SSP-SP, CPF 253.578.878/02; **Julio Cesar Joaquim**, brasileiro, casado, bancário, RG 24.836.926-X/SSP-SP, CPF 178.193.728/18; **Marcos Daniel Bolt**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.581.243-0/SSP-PR, CPF 829.357.189/68; **Marcos Valério Tescarolo**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.367.864-9/SSP-SP, CPF 085.195.768/42; **Marina Claudia González Martin de Carvalho**, argentina, casada, bancária, RNE W330020-W - SE/DPMAF/DPF, CPF 101.895.258/60; **Mateus Pagotto Yoshida**, brasileiro, casado, bancário, RG 30.891.231-7/SSP-SP, CPF 295.232.748/30; **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.678-4/SSP-SP, CPF 116.088.168/50; **Nilton Pereira dos Santos Junior**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 6.686.209-7/SSP-PR, CPF 874.683.289/00; **Renata Geiser Mantarro**, brasileira, casada, bancária, RG 17.464.318-4/SSP-SP, CPF 074.432.258/81; **Roberto França**, brasileiro, casado, bancário, RG 15.833.955-1/SSP-SP, CPF 091.881.378/64; **Romero Gomes de Albuquerque**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.560.112/SDS-PE, CPF 410.502.744/15; **Rubia Becker**, brasileira, solteira, bancária, RG 20.715.016-3/SSP-SP, CPF 743.268.809/53; **Ruy Celso Rosa Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 27.624.323-7/SSP-SP, CPF 177.778.598/70; **Telma Maria dos Santos Calura**, brasileira, casada, bancária, RG 18.656.872-1/SSP-SP, CPF 131.133.338/06; **Vasco Azevedo**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 04793764-4/IFP-RJ, CPF 655.029.307/34;

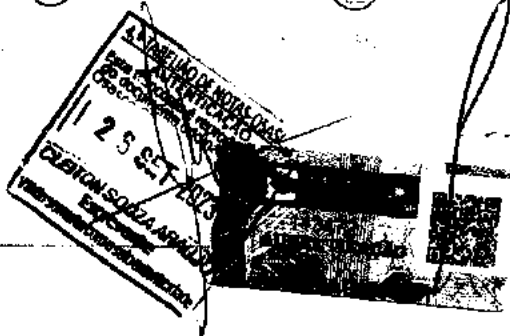
Diretores Regionais

Alberto do Nascimento Lemos, brasileiro, casado, bancário, RG 7.776.235/SSP-SC, CPF 723.191.357/15; **Altair Luiz Guarda**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 12/R.1.838.961/SSP-SP, CPF 580.065.169-87; **Amadeu Emilio Suter Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.465.155-6/SSP-SP, CPF 056.897.388/75; **André Vital Simoni Wanderley**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.549.422/SSP-PE, CPF 808.842.887/49; **César Cabús Berenguer Silvany**, brasileiro, casado, bancário, RG 60.053.603-8/SSP-SP, CPF 338.666.355/91; **Deborah D'Avila Pereira Campani Santana**, brasileira, casada, bancária, RG 07806968-9/SSP-RJ, CPF 009.942.667/66; **Delvaír**

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



DUCESP
01 07 22

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .6.

Fidêncio de Lima, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89; **Edmir José Domingues**, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 15.782.537-1/SSP-SP, CPF 094.166.058/32; **Heberclei Magno dos Santos Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 327466103/SSP-BA, CPF 597.281.595/87; **José Roberto Guzela**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.024.996-6/SSP-PR, CPF 516.862.529/00; **Marcelo Magalhães**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.570.716/SSP-SC, CPF 789.977.049/15; **Marcos Alberto Willemann**, brasileiro, casado, bancário, RG 53.632.621-6/SSP-SP, CPF 916.046.999/49; **Nelson Pasche Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.960.538-4/SSP-SP, CPF 283.380.338-98; **Paulo Roberto Andrade de Aguiar**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.810.295-04/SSP-BA, CPF 018.098.157/97; **Rogerio Huffenbaecher**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.198.470-7/SSP-SP, CPF 168.964.128/28.

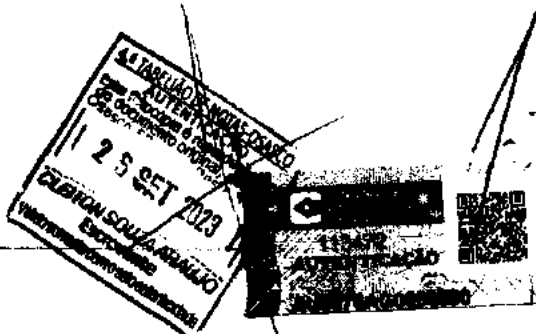
Disse o senhor Presidente que os diretores reeleitos: 1) têm endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; CEP 06029-900; 2) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos, para mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2024, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade; e 3) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional;

- 8) acataram, por unanimidade de votos, recomendação do Comitê de Nomeação e Sucessão, proposta pelo Diretor-Presidente, nomeando, em conformidade com o disposto no Artigo 22 do Estatuto Social, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2024, os membros que integrarão o Comitê de Remuneração, quais sejam: **Coordenador:** Alexandre da Silva Güther; **Membros:** Maurício Machado de Minas; Samuel Monteiro dos Santos Junior; **Membro não Administrador:** Fabio Augusto Iwasaki;

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



JUCESP
01 07 22

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .7.

- 9) em conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 23 do Estatuto Social, por unanimidade de votos, designaram Ouvidor o senhor **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2024;

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o senhor Trabuco deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a participação de todos e determinando a lavratura desta Ata que, aprovada pelos Conselheiros participantes, será encaminhada para assinatura eletrônica. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glúher, Maurício Machado de Minas, Samuel Monteiro dos Santos Júnior, Walter Luis Bernardes Albertoni, Paulo Roberto Simões da Cunha e Rubens Aguiar Alvarez.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Banco Bradesco S.A.

Assinado por André Rodrigues Cano
em 2022-03-29 08:37:25 BRT

André Rodrigues Cano
Diretor Executivo Vice-Presidente

Assinado por Antonio José da Barbara
em 2022-03-29 09:04:11 BRT

Antonio José da Barbara
Diretor Executivo Gerente

A.C.J.

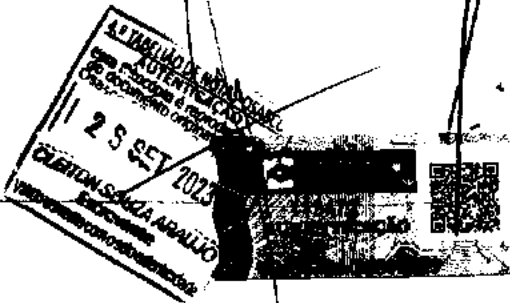
D.R.C.

M.F.



JUCESP

JUCESP
01 JUL 2022
SEDE



Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0099/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023

EDITAL Nº: 041/2023

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO
PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS
FINANCEIROS OU CONGÊNERES, CONFORME EDITAL E
ANEXOS.**

**PROPOSTAS
DE
PREÇOS**

**LICITANTE:
BANCO BRADESCO S.A**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
EDITAL Nº 041/2023

Empresa: Banco Bradesco S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Endereço: Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, CEP: 06029-900
Telefone: (71) 99996-0999 - **E-mail:** erico.silva@bradesco.com.br


OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei 8666/93) destinados a fins comerciais no ramo de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, de um imóvel localizado na Rua – Cônego Pascoal, Nº: 69, Centro, CEP: 48.680-000, Abaré/BA. NO VALOR DA PROPOSTA NÃO SE ENCONTRAM INCLUÍDOS OS VALORES DAS DESPESAS COM ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).


Declaramos para os fins que se fizerem necessários a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos e ter realizado a visita às dependências do imóvel onde será instalado/montado e colocado em funcionamento a instituição Financeira.

Dados dos representantes para assinatura do contrato: **SIMONE PEREIRA DE MELO**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4481970 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 831.336.154-91, **FELIPE ALAN BEZERRA LIMA**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 1376574713 SSP/BA, inscrito no CPF nº 045.589.945-24.

Abaré/BA, 09 de outubro de 2023.

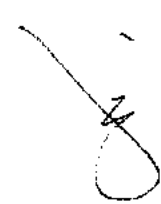


ERICO LAGO MENDES DA SILVA
RG n.º 0882859285 SSP/BA
CPF nº 045.589.945-24



CECILA MARIA SILVA COSTA
RG nº 0989442900 SSP/BA
CPF n. 055.529.505-26

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12





Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

LISTA DE PRESENÇA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0099/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS OU CONGÊNERES.

1º LICITANTE - BANCO BRADESCO S.A - *Erico Lago Mendes da Silva - Procurador*

ABARÉ/BAHIA, 09 DE OUTUBRO DE 2023


FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0099/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS OU CONGÊNERES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023, às 10h00min, na sala da Comissão de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Abaré/BA, localizada na Av.: Edésio Tolentino, Nº:158, CEP: 48.380-000, Centro, Abaré/BA, reuniram-se o Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº: 01/2023, de 09 de Janeiro de 2023, para inaugurar a Sessão Pública do Pregão Presencial Nº: **006/2023**, Processo Licitatório Nº: **0099/2023**, cujo objeto consiste na **Concessão Onerosa de uso de espaço público destinado à exploração de serviços financeiros ou congêneres**, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos.

Assim na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu apenas a seguinte empresa licitante descrita abaixo:

- **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ Nº: **60.746.948/0001-12**, com sede na **Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, CEP: 06.029-900, Osasco/SP**, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr.: **Erico Lago Mendes da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG Nº: **882859285-SSP/BA**, CPF Nº: **013.162.415-64** e CNH Nº: **05222463947-DETRAN/BA**.

Iniciando-se os trabalhos, o Pregoeiro procedeu ao credenciamento e ao recebimento dos Envelopes Nº: 01 (Proposta) e Nº: 02 (Habilitação), tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às 10h15min. Os Envelopes Nº: 01 (Propostas) e Nº: 02(Habilitações) foram rubricados pelo Credenciado, Pregoeiro e Equipe de Apoio caso não fosse possível passar de uma fase para outra.

O pregoeiro e equipe constataram que compareceu a empresa: 1 - **BANCO BRADESCO S.A**. Portando a pregoeiro seguiu ao certame.

Continuando, passou-se à fase de abertura e análise da Proposta da Licitante participante, tendo sido as respectivas folhas numeradas e rubricadas pelo pregoeiro e equipe e participante presente.

A Proposta Inicial apresentada pelo licitante citado, foi no Valor Mensal de R\$ - **2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais)**, sendo essa a maior oferta dada lance, conforme Proposta Comercial em anexo.

Prosseguindo com o certame a pregoeira passou para fase de lances, onde a empresa licitante: 1 - **BANCO BRADESCO S.A**, em negociação com o pregoeiro, **NÃO** ofertou nenhum lance, pois apenas a empresa citada quem compareceu ao certame.

Seguindo com o certame a empresa: 1 - **BANCO BRADESCO S.A**, foi vencedora com o Valor Mensal de R\$ - **2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais)**, confirmando o valor na proposta anexada.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

Constatou-se que o preço ofertado pela licitante é maior que o valor estimado, razões pelas quais a licitante foi considerada **CLASSIFICADA**.


Dando continuidade foi aberto o Envelope Nº: 02, contendo as documentações de habilitação da empresa licitante: 1 - **BANCO BRADESCO S.A**, sendo rubricadas pelo pregoeiro e equipe de apoio e ainda, pelos licitante presente. Após exame o pregoeiro julgou a licitante **HABILITADA** por cumprirem todas as exigências contidas no Instrumento convocatório.


Logo em seguida o pregoeiro indagou aos presentes se havia algum recurso ou observação a ser feito a respeito do julgamento da **HABILITAÇÃO** das licitantes. Nenhum dos presentes manifestou nenhum tipo de recursos ou observação nesta fase do certame.

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a reunião e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeira, Equipe de Apoio e, ainda, pelos Licitantes que permaneceram presente até o término do certame.


Francisco das Chagas dos Santos
Pregoeiro


Roberto Antunys dos Santos Rodrigues
Membro


Jaqueline Barbosa dos Santos
Membro


BANCO BRADESCO S.A
Erico Lago Mendes da Silva - Procurador
LICITANTE



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0099/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023

EDITAL Nº: 041/2023

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO
PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS
FINANCEIROS OU CONGÊNERES, CONFORME EDITAL E
ANEXOS.**

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

LICITANTE:
BANCO BRADESCO S.A

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Substabelecemos, com reservas de iguais poderes, aos funcionários: **VINICIUS DAVI DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3814419 DTRA/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 871.498.771-68, **JORGE DA SILVA AMARAL**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 120609 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 892.950.727-15, **PAULA RENATA DE LIMA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.706.874-1 Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 141.777.247-69, **ANTONELLE CLEMENTE DA SILVA**, brasileira, bancária, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG 6872772 SSP/MG, CPF n.º 054.321.396-00, **ALLYSSON DA SILVA COSTA**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 6709493 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.267.316-00, **AIRTON JOSÉ EITERER FERNANDES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-5441426 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 751.124.776-87, **MARIO SERGIO RODRIGUES OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade n.º 2204850 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 726.832.791-91, **JOÃO PAULO MENDES ZAQUEO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33559108-5 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 002.091.171-84, **PEDRO RICARDO DO AMARAL AZEVEDO**, brasileiro, casado, bancário, portador da CNH n.º 00351309093 GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 810.691.971-49, **RITA DE CÁSSIA DURÃO CABRAL**, brasileira, casada, bancária, RG n.º 484.208 – Ministério da Marinha/RJ, CPF n.º 524.734.301-87, **THALITA CRISTINA DE LIMA CAVALCANTE FERNANDES**, brasileira, casada, bancária, RG n.º 2796064 SSP/DF, CPF n.º 027.266.411-13, **JOÃO EDUARDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.829.864-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 189.291.238-48, **FILIPE RAFAEL DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, outros, bancário, Cédula de Identidade RG n.º 2951892 SSP/SC, inscrito no CPF 027.880.939-18, **SAMANTA AMARAL MIRANDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34556310-4 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 220.121.938-97, **ALINE RAMIRO LUNA CASTRO PEREIRA**, brasileira, casada, bancária, Cédula de Identidade RG n.º 958340609 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 046.374.093-90, **RICHARD JOSÉ SCHWENGBER**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 000748666-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 607.772.651-68, **TIAGO BISPO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6351492 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.231.114-50, **FRANCISCO GRANGEIRO DINIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2319250 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 076.875.864-50, **MATEUS LOPES DANTAS**, brasileiro, união estável, bancário, Cédula de Identidade RG n.º 2868484 SSP/PB, inscrito no CPF/MF n.º 090.343.894-13, **VAGNER MENEGUSSI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5788703-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.540.659-50, **DANIEL DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1939810 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.154.207-64, **ROBERTO LÚCIO VENEZIANI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 30398356-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.043.878-00, **CARLOS DONIZETTI CUSTÓDIO**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 18.666.816 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 122.599.838-71, **NEUZA ALVES CANUTO**, brasileira, outros, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 396801444 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 367.138.798-02, **DANILO DALTRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 607220023 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 947.199.005-00, **MATHEUS AMARAL NETO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.665.496-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 386.373.698-20, **DIEGO FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG - 15.813.011 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.122.036-89, **ADAUTO DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29751354-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 016.944.905-05, **GLEUDSON ABOBOREIRA MARQUES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 663806690 SSP/BA. inscrito no CPF/MF n.º 777.715.405-20, **LUCAS DIONISIO BORGES**, brasileiro, solteiro, bancário, Cédula de Identidade RG n.º 123129911 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 072.034.079-93, **ANDRESSA KARLINSKI TAMIOZZO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Carteira de Habilitação CNH n.º 5290864560 DTRA/RS, inscrita no CPF/MF n.º 016.955.780-40, **LEONARDO TEIXEIRA GALVÃO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Habilitação CNH n.º 144383712 DTRA/RJ, inscrito no CPF/MF n.º 079.952.257-09, **EMERSON MARTINS CAMPOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 8.058.459 SSP/MG, inscrito no CPF/MF n.º 001.323.766-79, **JONAS RISKE CORDEIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1211884180 SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 015.683.055-83, **MARCOS TIMM FILHO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 58.475.393-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 065.213.769-50, **PAULO SERGIO**

VIANA, brasileiro, casado, bancário, portador da CNH 02784831551 DETRAN PE, inscrito no CPF/MF nº 661.606.184-15, **LEONARDO GONÇALVES DE MATOS**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2270633-0, inscrito no CPF/MF nº 009.614.542-02, **JESLEI SOUZA E SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula RG nº 0379586720092SSPMA, inscrito no CPF/MF nº 058.532.703-38, **ISVI MACEDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula RG nº 5030837 SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 054.033.423-54, **ERICO LAGO MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0882859285 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.162.415-64, **SIMONE PEREIRA DE MELO**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4481970 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 831.336.154-91, **FELIPE ALAN BEZERRA LIMA**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 1376574713 SSP/BA, inscrito no CPF nº 045.589.945-24, **CECILIA MARIA SILVA COSTA**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 0989442900 SSP/BA, inscrita no CPF nº 055.529.505-26, os poderes que nos foram conferidos pelo BANCO BRADESCO S.A, no instrumento particular de mandato datado de **08 de maio de 2023** especialmente para agindo sempre em conjunto de dois, independente de ordem de nomeação, representar ele Outorgante a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado, conferindo-lhes poderes para: apresentar proposta de preços, interpor recursos e 023.130.desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e pratica todos os demais atos pertinentes ao certame etc., perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA** para formular lances, estipular preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame na Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023**, objetivando a "...CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS OU CONGÊNERES, CONFORME EDITAL E ANEXOS...", conforme determinação do edital, que ocorrerá no dia **09 de outubro de 2023** ou se adiada for, na próxima data determinada pelo Poder Público.

Osasco / SP, 2 de outubro de 2023.

quarto Tabelionato
 Rua de Paula Rodrigues, Tabela
 Rua George Morton, 191 - Centro
 Cep: 06019-060 - Osasco - SP
 Fone: (11) 3699-3747

Reconheço por semelhança as firmas de (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI, em documento de valor econômico, dou fé.
 Em Teste da verdade, Osasco, 03 de outubro de 2023.

GUILHERME GABRIEL DE LIMA - Escrevente
 Seio(s): 2 Atos: 0676AA-0447068 - (Std 2: Total R\$ 24,36)

VALIDO SEMPRE COMO SEJA REAFIRMADO POR SEUS NÚMEROS

113477
 FIRMA
 VALOR ECONÓMICO 2
 C29676AA0447068

4 TAB. 113477 (NUTAS-USASCO)
 Guilherme Gabriel de Lima
 Escrevente

Gleise de Avila Almeida Canela
 140
 OSASCO-SP

Michelle de Lima S. Gardezani
 140
 OSASCO-SP

105661 - Michelle de Lima S. Gardezani

[Handwritten mark]

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
EDITAL Nº 041/2023

CREDENCIAMENTO

Em cumprimento ao estabelecido no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº: 006/2023, utilizamo-nos da presente para credenciar, o(a) Sr.(a): **VINICIUS DAVI DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3814419 DTRA/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 871.498.771-68, **JORGE DA SILVA AMARAL**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 120609 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 892.950.727-15, **PAULA RENATA DE LIMA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.706.874-1 Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 141.777.247-69, **ANTONELLE EMENTE DA SILVA**, brasileira, bancária, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG 6872772 SSP/MG, CPF n.º 054.321.396-00, **ALLYSSON DA SILVA COSTA**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 6709493 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.267.316-00, **AIRTON JOSÉ EITERER FERNANDES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-5441426 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 751.124.776-87, **MARIO SERGIO RODRIGUES OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade n.º 2204850 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 726.832.791-91, **JOÃO PAULO MENDES ZAQUEO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33559108-5 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 002.091.171-84, **PEDRO RICARDO DO AMARAL AZEVEDO**, brasileiro, casado, bancário, portador da CNH n.º 00351309093 GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 810.691.971-49, **RITA DE CÁSSIA DURÃO CABRAL**, brasileira, casada, bancária, RG n.º 484.208 – Ministério da Marinha/RJ, CPF n.º 524.734.301-87, **THALITA CRISTINA DE LIMA CAVALCANTE FERNANDES**, brasileira, casada, bancária, RG n.º 2796064 SSP/DF, CPF n.º 027.266.411-13, **JOÃO EDUARDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.829.864-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 189.291.238-48, **FILIFE RAFAEL DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, outros, bancário, Cédula de Identidade RG n.º 2951892 SSP/SC, inscrito no CPF 027.880.939-18, **SAMANTA AMARAL MIRANDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34556310-4 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 220.121.938-97, **ALINE RAMIRO LUNA CASTRO PEREIRA**, brasileira, casada, bancária, Cédula de Identidade RG n.º 958340609 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 046.374.093-90, **RICHARD JOSÉ SCHWENGBER**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 000748666-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.772.651-68, **TIAGO BISPO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6351492 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 051.231.114-50, **FRANCISCO GRANGEIRO DINIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de identidade RG n.º 2319250 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 076.875.864-50, **MATEUS LOPES DANTAS**, brasileiro, união estável, bancário, Cédula de Identidade RG n.º 2868484 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 090.343.894-13, **VAGNER MENEGUSSI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5788703-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.540.659-50, **DANIEL DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1939810 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.154.207-64, **ROBERTO LÚCIO VENEZIANI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 30398356-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.043.878-00, **CARLOS DONIZETTI CUSTÓDIO**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 18.666.816 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 122.599.838-71, **NEUZA ALVES CANUTO**, brasileira, outros, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 396801444 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 367.138.798-02, **DANILO DALTRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 607220023 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 947.199.005-00, **MATHEUS AMARAL NETO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.665.496-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 386.373.698-20, **DIEGO FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG - 15.813.011 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.122.036-89, **ADAUTO DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, casado bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29751354-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 016.944.905-05, **GLEUDSON ABOBOREIRA MARQUES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 663806690 SSP/BA. Inscrito no CPF/MF nº 777.715.405-20, **LUCAS DIONISIO BORGES**, brasileiro, solteiro, bancário,

Cédula de Identidade RG nº 123129911 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 072.034.079-93, **ANDRESSA KARLINSKI TAMIOZZO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Carteira de Habilitação CNH nº 5290864560 DTRA/RS, inscrita no CPF/MF nº 016.955.780-40, **LEONARDO TEIXEIRA GALVÃO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 144383712 DTRA/RJ, inscrito no CPF/MF nº 079.952.257-09, **EMERSON MARTINS CAMPOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 8.058.459 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 001.323.766-79, **JONAS RISKE CORDEIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1211884180 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 015.683.055-83, **MARCOS TIMM FILHO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.475.393-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 065.213.769-50, **PAULO SERGIO VIANA**, brasileiro, casado, bancário, portador da CNH 02784831551 DETRAN PE, inscrito no CPF/MF nº 661.606.184-15, **LEONARDO GONÇALVES DE MATOS**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2270633-0, inscrito no CPF/MF nº 009.614.542-02, **JESLEI SOUZA E SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula RG nº 0379586720092SSPMA, inscrito no CPF/MF nº 058.532.703-38, **ISVI MACEDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula RG nº 5030837 SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 054.033.423-54, **ERICO LAGO MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0882859285 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.162.415-64, **SIMONE PEREIRA DE MELO**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4481970 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 831.336.154-91, **FELIPE ALAN BEZERRA LIMA**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 1376574713 SSP/BA, inscrito no CPF nº 045.589.945-24, **CECILIA MARIA SILVA COSTA**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 0989442900 SSP/BA, inscrita no CPF nº 055.529.505-26 a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Abaré/BA, através das Secretarias Municipais, na modalidade Pregão Presencial N°006/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome do **BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes a certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Osasco / SP, 2 de outubro de 2023.

quarto
 Rua Cláudio Ribeiro, 101 - Centro
 Cep: 05110-006 - Osasco - SP
 Fone: (11) 3699-5347

Reconheço por semelhança as firmas de (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI, em documento com valor enunciado, dou fé.
 Em Teste de verdade. Osasco, 03 de outubro de 2023.

GUILHERME GABRIEL DE LIMA - Escrevente
 Selo(s) Atos: 0676AA-0447090 - (Qtd 2; Total R\$ 24,36)

VALIDO SOMENTE COM O SELO DA ARTESANATO SEM TENDENCIA LADO DA

4.º TABELADO DE NUÍNS-USASUS
 Guilherme Gabriel de Lima
 Escrevente

13872
 FIRMA
 MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI
 Escrevente

Gleise de Avila Almeida Canela
 Michelle de Lima S. Gardezani
 105581 - Michelle de Lima S. Gardezani

[Handwritten mark]

VALIDAR EM TODOS
OS TRIBUNAIS NACIONAIS

1852588751

08222463947 29/10/2025 09/08/2023

PROVIDO PLÁSTICAS

1852588751

BA

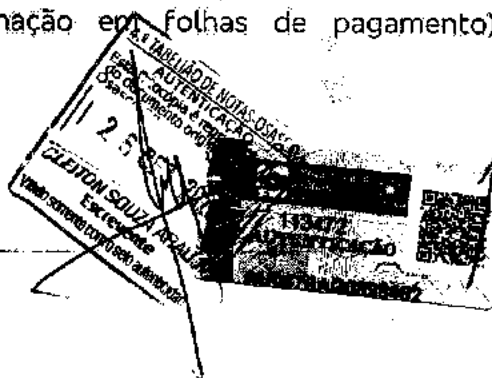
CONTIENE COMO ORIGINAL
09/10/2023

7

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. MARCUS VINICIUS PIOTO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3425555 - SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 847.042.843-87; **2. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60121615 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 241.341.983-72; **3. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53; **4. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32125249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 215.717.628-41; **5. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 114.384.628-16; **6. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22120485 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71; **7. GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44213501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 217.512.518-10; **8. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32642058-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 296.972.958-08; **9. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44140273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 345.474.428-86; **10. MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24289267-X - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 281.357.998-02; **11. TACIO FERREIRA PASSOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.313.316-6- SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 802.278.215-72; **12. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 586612203 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 899.887.795-34; **13. EDINÉIA ROSA CECILIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22082539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 129.770.258-12; **14. FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, separado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26266883 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 224.778.628-63; todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP: 06029-900. Para finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de arrecadação inerentes ao pagamento de tributos, contas de consumo e demais afins, para concessão de empréstimos (mediante consignação em folhas de pagamento) aos servidores, associados,

202305-011



VISTO
Carmem Zarnetti
Diretora Jurídica
Visto
Fernando Luis Zambier
Secretário Executivo

cooperados, sindicalizados, vinculados às entidades abaixo descritas e para participar de licitações e de concorrências abertas por entidades Estaduais (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), autárquicas, fundacionais, empresariais e paraestatais, nos moldes da Lei e representar o Outorgante e, Pregões Presenciais e Eletrônicos, para formular lances verbais e eletrônicos, bem como praticar quaisquer atos referentes à Pregão. Os procuradores poderão concordar com os termos, condições e cláusulas, enfim, poderão adotar todas as medidas e providências necessárias ao correto e integral cumprimento do presente mandato, que é válido em todo território nacional pelo prazo de 1 (um) ano, contado desta data. Os substabelecimentos do presente deverão ser assinados sempre em conjunto de 02 (dois), independente da ordem de outorga, com reserva de iguais poderes.

Osasco - SP, 08 de maio de 2023

João Carlos Gomes da Silva

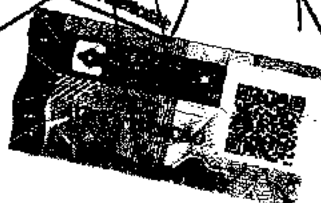
Cassiano Ricardo Scarpelli

BANCO BRADESCO S.A.

C19 - TABELA DE NOTAS DE OSASCO - SP, TELEFONE: 3681-1282
Reconhecido por Semelhança 2 Firmas(s) COM VALOR econômico das
CASSIANO RICARDO SCARPELLI E JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA//
OSASCO, 08 de maio de 2023, Em Teste da Verdade.

Kacy Gabrielly Cardoso Martinelli - Estrevente Autorizada
Valor: R\$24,38. - Carimbo: 2945254 - IMP EVELIN
Selo(s): 0671AA-330215/

4.º TABELA DE NOTAS OSASCO
Cota de AUTENTICAÇÃO
Este documento é reprodução fiel
do documento original, datado 08/05/2023
25 SET 2023
CLETON SOUZA GALLO
Estrevente
Valor: R\$24,38





VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2251331244



03/08/2023 14/08/2023

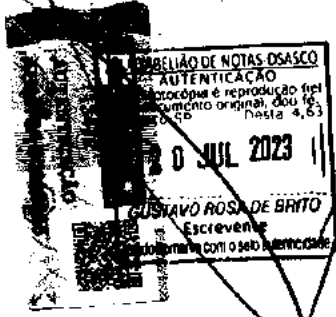


PRESENCIA PLÁSTICA
2251331244

com opção
03/08/2023

3841 6724095
3840 4942401

SÃO PAULO





EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0382-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO SCARPELLI SAUPT

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 16.290.774-6 DATA DE EMISSÃO 07/OUT/2010

NOME CASSIANO RICARDO SCARPELLI

FILIAÇÃO JOSE MIGUEL SCARPELLI

E MARIA ANTONIETTA FOGLIANO

NATURALIDADE SCARPELLI DATA DE NASCIMENTO 28/JUL/1968

S. PAULO - SP

DOC. ORDEM SÃO PAULO-SP.
BELA VISTA
CC: LV. B40 / FLS. 280 / N. 000057

CPF: 082633238027

LEI Nº 7.119 DE 28/09/63

4.º TABELÃO DE NOTAS OUSADAS
AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é reprodução fiel do documento original, datado de 28/07/2010, feita por

20 JUL 2013

GUSTAVO ROSA DE BRITO
Escritor

Valido somente como tal.



EM BRANCO

[Handwritten signature]



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

2612139833

1 NOME / NOMBRE
MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI

11 DATA DE NASCIMENTO
24/03/1981, OSASCO, SP

2 DATA DE EMISSÃO **3 VALIDADE** **4 CATEGORIA**
16/05/2023 24/06/2033 **D**

5 ENDEREÇO / ENDREÇO / LUGAR DE RESIDÊNCIA
24280267 SSP-SP

6 CPF **7 Nº REGISTRO** **8 CATEGORIA**
481.357.998-02 02004316503 **B**

9 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

10 SIGNATURA
LUIZ GARDEZANI
GINALVA HENRIQUE DE LIMA GARDEZANI

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	AA	AB	AC	AD	AE	AF	AG	AH	AI	AJ	AK	AL	AM	AN	AO	AP	AQ	AR	AS	AT	AU	AV	AW	AX	AY	AZ	BA	BB	BC	BD	BE	BF	BG	BH	BI	BJ	BK	BL	BM	BN	BO	BP	BQ	BR	BS	BT	BU	BV	BW	BX	BY	BZ	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX</
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	------

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. (BANCA DA REPUBLICA) MEMORIO DA FUNDACAO

CERTIDAO

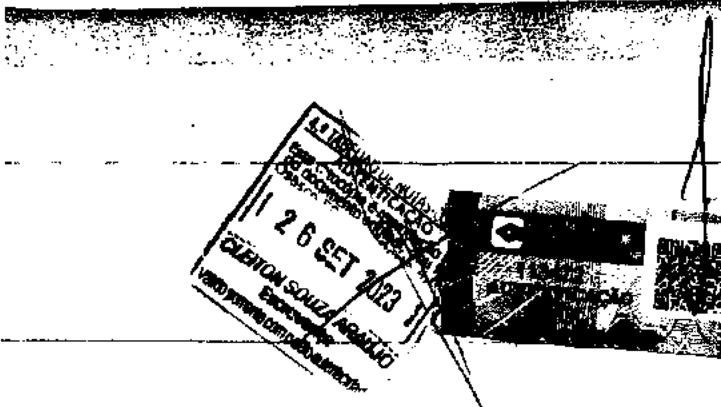
Em cumprimento ao disposto... Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Banca da Republica) Memorio da Fundacao... Certificado... O Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Banca da Republica)...

Luiz de Souza Leão, mil e quinhentos e setenta e sete (1577) ações, com total de... Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Banca da Republica) Memorio da Fundacao... Certificado... O Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Banca da Republica)...

transparência para a nomeação do... Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Banca da Republica) Memorio da Fundacao... Certificado... O Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Banca da Republica)...

delegado das assembleias... Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Banca da Republica) Memorio da Fundacao... Certificado... O Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Banca da Republica)...

de acordo, por intermédio de... Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Banca da Republica) Memorio da Fundacao... Certificado... O Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Banca da Republica)...



1-6

LEATCO PLÁSTICOS S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1988... C.G.C. Nº 07.782.700/00-12

BRASOÇO S.A. Banco Comercial e de Crédito Imobiliário

ATA DA 10ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1988... C.G.C. Nº 00.746.947/00-12

FUNDO F. BARNETT DE RENDA FIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1988... C.G.C. Nº 00.746.947/00-12

ATA DE REALIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ATA DE REALIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS... C.G.C. Nº 00.746.947/00-12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO... C.G.C. Nº 00.746.947/00-12

ELUMA S.A. Indústria e Comércio

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1988... C.G.C. Nº 00.746.947/00-12

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1988... C.G.C. Nº 00.746.947/00-12

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1988... C.G.C. Nº 00.746.947/00-12

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1988... C.G.C. Nº 00.746.947/00-12



BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.

ATA DA REUNIAO GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1958...

ATA DA REUNIAO LOCAL realizada em 25 de maio de dezembro de 1958... PRESIDENCIA: Antonio Fernandes Gomes...

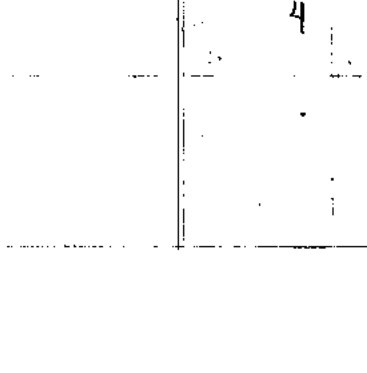
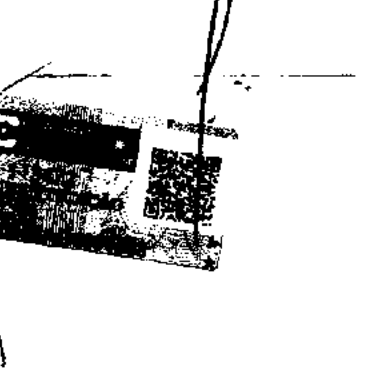
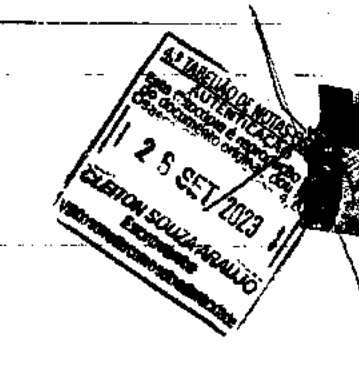
o 24, de Lei n. 6.424/57, ficando a presente "Instrumento de Provisão de Incorporação" por meio do qual sub...

avocada Antonio Fernandes Gomes, em decorrência da incorporação, do aumento do capital e da reorganização do Banco Brasileiro...

LAFRANCO EMPREENDIMENTOS S.A. C.E.A. Nº 0034-01-0001-96 CERTIFICADO

ESTRATO DO ESTATUTO DA SUCCESSIONE ANILISE DO LAMBIR ESTRELL, fundada em 26 de outubro de 1958...

LEITE E LACTEOS SERRAVALLE S.P.A. (Sociedade por ações de Capital fechado de natureza S/C Ltda.)



**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social****Título I - Da Organização, Duração e Sede**

Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional.

Título II - Dos Objetivos Sociais

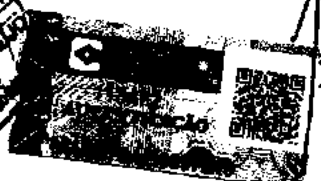
Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos.

Título III - Do Capital Social

Artigo 6º) O capital social é de R\$87.100.000.000,00 (oitenta e sete bilhões e cem milhões de reais), dividido em 10.642.170.228 (dez bilhões, seiscentos e quarenta e dois milhões, cento e setenta mil, duzentas e vinte e oito) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 5.330.304.681 (cinco bilhões, trezentos e trinta milhões, trezentas e quatro mil, seiscentas e oitenta e uma) ordinárias e 5.311.865.547 (cinco bilhões, trezentos onze milhões, oitocentas e sessenta e cinco mil, quinhentas e quarenta e sete) preferenciais.

 A.C.J. D.R.C. M.F.

42 TABELA DE EMISSÃO
CNPJ 07.093.888/0001-90
28 SET 2023
CLEI VAN SOUZA ASSIS
Escritório



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

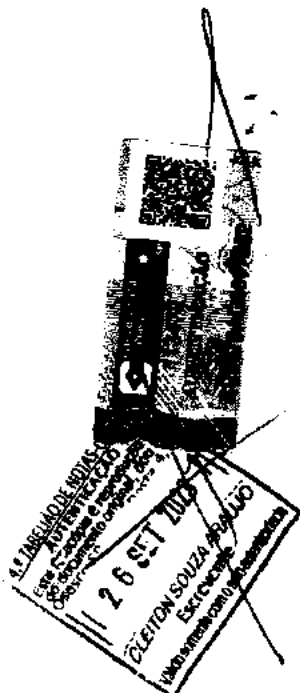
- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

Título IV - Da Administração

Artigo 7º)

A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

 A.C.J. D.R.C. M.F.

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, o qual estender-se-á até a posse dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração exercerão seus mandatos até a data em que completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade, exceto:

- i. o Presidente, o qual não terá limite de idade para o exercício de seu mandato; e
- ii. os demais membros com mandato em curso na Assembleia Geral Ordinária de 2023, em relação aos quais o limite para exercício de mandatos no Conselho de Administração será a data em que completarem 80 (oitenta) anos de idade.

Parágrafo Quinto - Os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Título V - Do Conselho de Administração

Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 11 (onze) membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o





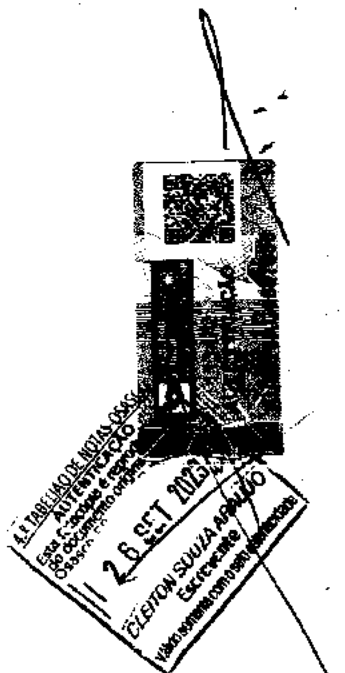
Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, dentre seus membros, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Quarto - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais, definindo políticas e limites a serem observados pela Administração;
- e) autorizar a Sociedade, bem como suas controladas diretas e indiretas a adquirir, onerar ou alienar participação societária ou bens integrantes do Ativo não Circulante, quando de valor superior a 0,5% (meio por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, apurado no último balanço patrimonial auditado;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário, observando-se as regras e alçadas estabelecidas em normas internas pelo Conselho de Administração;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) manifestar-se em relação a qualquer oferta pública tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Sociedade, a qual deverá conter, entre outras informações relevantes, opinião da Administração sobre eventual



**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

- aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade;
- k) manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade;
 - l) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
 - m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
 - n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
 - o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
 - p) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
 - q) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observando-se o disposto no Regimento Interno do Comitê de Auditoria;
 - r) supervisionar o ambiente de gerenciamento de riscos e de controles internos; e
 - s) buscar, constantemente, alinhar o planejamento estratégico da Sociedade aos aspectos ASG (Ambiental, Social e Governança).

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração.

- Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Órgão, observadas as disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

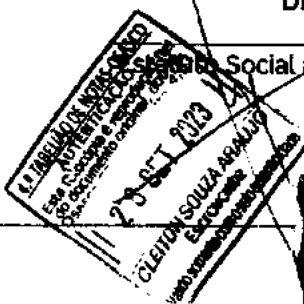
- Artigo 11) O Conselho reunir-se-á ordinariamente 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, lavrando-se ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

- Artigo 12) A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 83 (oitenta e três) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: i) de 17 (dezessete) a 27 (vinte e sete) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16

Social aprovado na AGE de 10.3.2023

Página 5 de 15



A.C.J.

D.R.C.

M.F.



**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

(dezesseis) a 26 (vinte e seis) Diretores distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e ii) de 66 (sessenta e seis) a 81 (oitenta e um) Diretores, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional.

Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que o elegeu, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no "caput" deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos nos Artigos 18 e 19 poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) dos cargos de diretoria, salvo em relação aos diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Diretor Vice-Presidente.

Artigo 13)

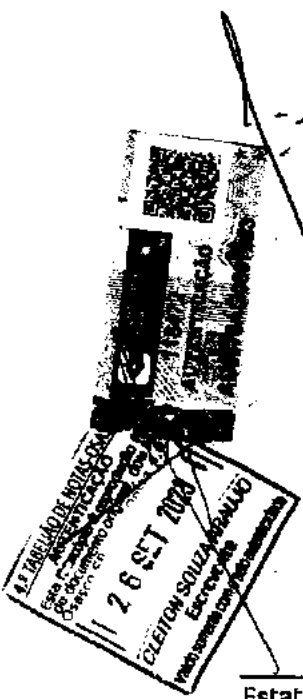
Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na alínea "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em licitações;



**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais;
- g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte;
- c) aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- d) aos Diretores Adjuntos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- e) aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos;
- f) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas;
- g) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.



**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

- Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.
- Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho Indicar o seu substituto.
- Artigo 17) Para o exercício da função de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedado o exercício de outras atividades que conflitem com os objetivos da Sociedade.
- Artigo 18) Para ser elegível ao cargo de Diretor Executivo é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.
- Artigo 19) Para ser elegível ao cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.

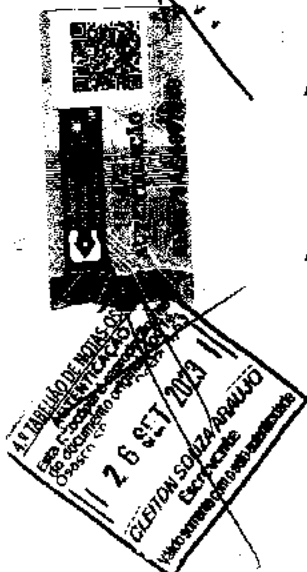
Título VII - Do Conselho Fiscal

- Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

- Artigo 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do término da última recondução permitida.



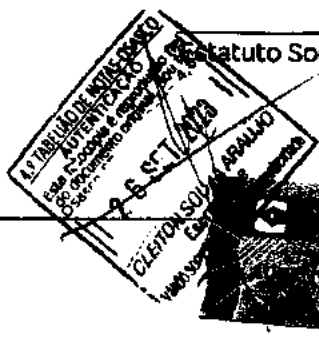
**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

Parágrafo Segundo - Até 1/3 (um terço) dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para mandato consecutivo único, dispensado o interstício previsto no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e relatório do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
- f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
- h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
- i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
- j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

Parágrafo Quarto - São requisitos básicos para o exercício no cargo de membro do Comitê de Auditoria:



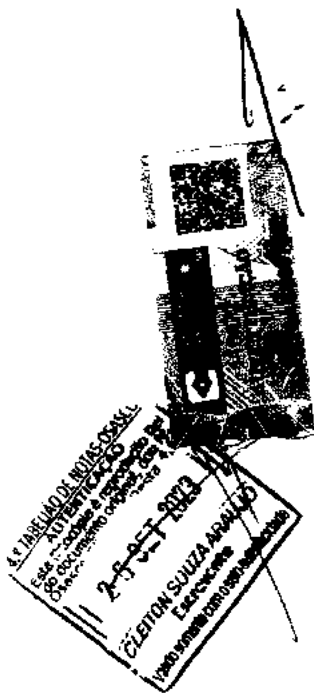
Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

- I - não ser e não ter sido nos últimos doze meses:
- a) diretor da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;
 - b) funcionário da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;
 - c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Sociedade; e
 - d) membro do conselho fiscal da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;
- II - não ser cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas no inciso I, alíneas "a" e "c";
- III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente, que não seja relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria; e
- IV - não ocupar cargos, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado ou nas quais possa gerar conflito de interesse.

Parágrafo Quinto - Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria, além de observar o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 21, deve possuir comprovados conhecimentos na área de contabilidade que o qualifiquem para a função.

Parágrafo Sexto - Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria, além de observar o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 21, deve ser um membro do Conselho de Administração que não participe da Diretoria.

Parágrafo Sétimo - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.



**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

Título IX - Do Comitê de Remuneração

Artigo 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, podendo atuar em nome de outras sociedades integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Primeiro - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador.

Parágrafo Segundo - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

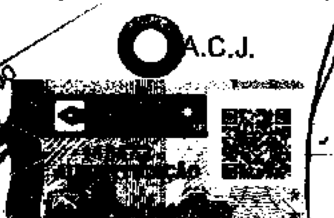
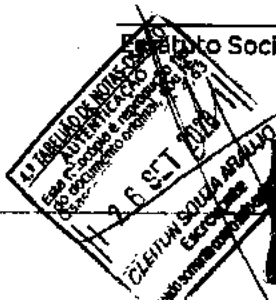
Parágrafo Quarto - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.

Título X - Da Ouvidoria

Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado.

Parágrafo Primeiro - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades responsáveis por negociação de produtos e serviços, gestão de riscos, auditoria interna e conformidade (*compliance*).

Parágrafo Segundo - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua:



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

- a) formação em curso de nível superior;
- b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados;
- d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria; e
- e) comprovada aptidão técnica para desempenhar as atividades abrangidas pelas finalidades e atribuições descritas nos Parágrafos terceiro e quarto a seguir.

Parágrafo Terceiro - A Ouvidoria tem por finalidade zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, atendendo em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição e atuando como canal de comunicação entre as Instituições referidas no "caput" deste Artigo e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo Quarto - As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições referidas no "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c";

 A.C.J. D.R.C. M.F.

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

- e) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e
- f) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a alínea "e", quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

Parágrafo Quinto - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Sexto - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

Parágrafo Sétimo - A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Título XI - Das Assembleias Gerais

Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de um mês de antecedência;
- b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

**Título XII - Do Exercício Social e
da Distribuição de Resultados**

Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;
- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos Incisos I, II e III do "caput" do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

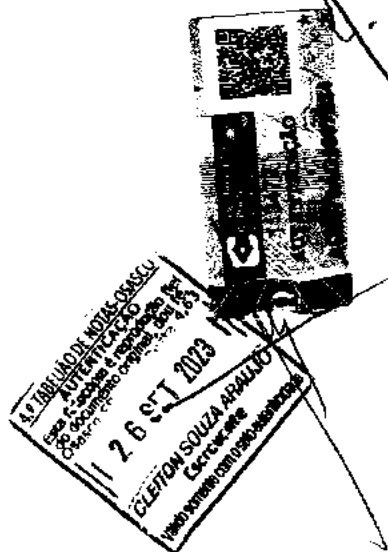
Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

**Título XIII - Da Celebração de Contratos
de Indenidade**

Art. 29) Sem prejuízo da possibilidade da contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão, a Sociedade poderá celebrar contratos de indenidade em favor de (i) membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de comitês de assessoramento da própria Sociedade ou de suas sociedades controladas, (ii) funcionários que exerçam função ou cargo de gestão na Sociedade ou em suas sociedades controladas e (iii) pessoas, funcionários ou não, que tenham sido indicados pela Sociedade para exercer cargos, estatutários ou não, em entidades das quais a Sociedade participe na qualidade de sócia, associada ou patrocinadora (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), de modo a fazer frente a despesas, indenizações e outros valores por eles incorridos em razão de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, judiciais ou administrativos, no Brasil ou no exterior, que envolvam atos praticados pelos Beneficiários no exercício regular de suas atribuições ou poderes, estabelecidos pela Sociedade.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho de Administração aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações a serem observados para a celebração e execução dos contratos de indenidade, bem como definir as pessoas com as quais serão celebrados os contratos de indenidade.

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2023.

Banco Bradesco S.A.

Marcelo de Araújo Noronha

Marcelo de Araújo Noronha
Diretor Executivo Vice-Presidente

André Rodrigues Cano

André Rodrigues Cano
Diretor Executivo Vice-Presidente

Estatuto Social aprovado na AGE de 10.3.2023

Página 15 de 15

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



Ata do Conselho de Administração... 1. A Diretoria... 2. A Diretoria... 3. A Diretoria...

Ata do Conselho de Administração... 4. A Diretoria... 5. A Diretoria... 6. A Diretoria...

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and another Valor. Contains financial data for various items.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and another Valor. Contains financial data for various items.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and another Valor. Contains financial data for various items.

Ata do Conselho de Administração... 7. A Diretoria... 8. A Diretoria... 9. A Diretoria... 10. A Diretoria...

Footer area containing logos for ISE, Bradesco, CDR, and other entities, along with a large handwritten signature.



JUCESP PROTOCOLO
0.888.084/23-7



Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta

**Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária
realizadas cumulativamente em 10.3.2023**

Data, Hora, Local: Em 10.3.2023, às 10h, de modo exclusivamente digital, nos termos do Inciso I do Parágrafo Segundo do Artigo 5º da Resolução CVM nº 81/2022, bem como de acordo com o Parágrafo 2º-A do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

Mesa: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara.

Quórum de Instalação: Acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I).

Publicações Prévias: a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2022, foram publicados em 10.2.2023, no jornal "Valor Econômico", páginas A15 a A25; b) o Edital de Convocação foi publicado em 11, 14 e 15.2.2023, no jornal "Valor Econômico", páginas C5, A5 e B5.

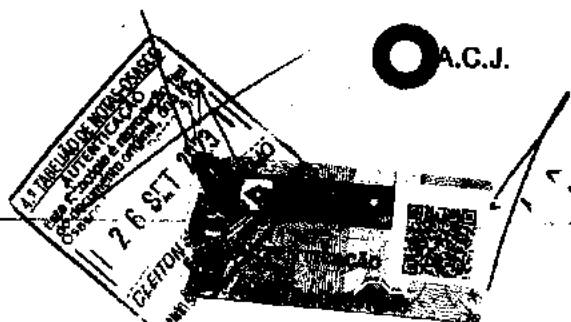
Disponibilização de Documentos: os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas do Conselho de Administração e a das Acionistas Controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram disponibilizados, na íntegra, desde 10.2.2023, nos sites do Bradesco, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (CVM).

Voto a Distância: em atendimento ao disposto no Parágrafo Quarto do Artigo 48 da Resolução CVM nº 81/2022, os acionistas participantes da Assembleia dispensaram a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 9.3.2023, de acordo com o previsto no Parágrafo Terceiro do mencionado Artigo, o qual também foi colocado à disposição para apreciação dos acionistas. Relativamente ao disposto no Inciso II do Parágrafo Segundo do Artigo 28, ficando registrado que não houve, por parte dos acionistas participantes, qualquer interesse em alterar o voto proferido a distância.

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 2.

Deliberações em pauta extraordinária: observada a Ordem do Dia, constante do mencionado Edital, foram aprovadas as propostas do Conselho de Administração para:

1. Cancelar as 16.317.800 ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social, das quais 8.089.200 ordinárias e 8.228.600 preferenciais.

Esclareceu o senhor Secretário que o cancelamento de ações ora aprovado contou com a anuência prévia do Conselho Fiscal, por meio de Parecer registrado na Ata da Reunião realizada em 9.2.2023, cuja transcrição foi dispensada por tratar-se de documento lavrado em livro próprio e disponibilizado nos sites do Bradesco, da B3 e da CVM.

2. Alterar parcialmente o Estatuto Social:

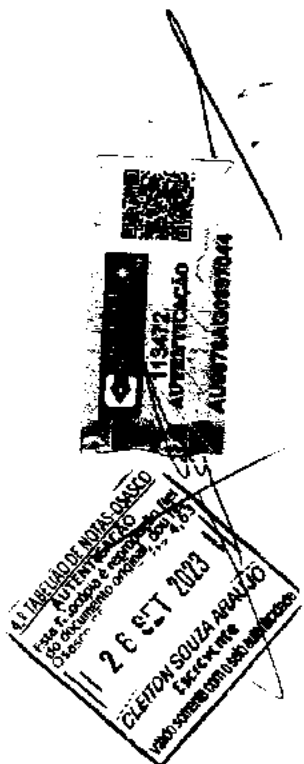
- a. no "caput" do Artigo 6º, relativamente ao Capital Social, em decorrência do cancelamento das ações mantidas em tesouraria, aprovado no item "1" acima;
- b. no Artigo 7º, para instituir limite de idade aos membros do Conselho de Administração;
- c. na letra "q" do Artigo 9º, prevendo que a fixação da remuneração do Comitê de Auditoria observará o disposto no seu regimento interno;
- d. no Artigo 17, aprimorando sua redação, sem alteração de contexto ou prática;
- e. no Artigo 21, que trata do Comitê de Auditoria, para explicitar os critérios de nomeação de seus membros.

Em seguida, disse o senhor Secretário que o cancelamento de ações objeto do item "1", além dos dispositivos estatutários alterados por ocasião da reforma parcial do estatuto deliberada no item "2", somente entrarão em vigor e se tornarão efetivos depois de homologados pelo Banco Central do Brasil, tendo sido dispensadas as suas transcrições, considerando que, o Estatuto Social, consolidado, passou a fazer parte integrante desta Ata como Anexo II.

○ A.C.J.

○ D.R.C.

○ M.F.



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 3.

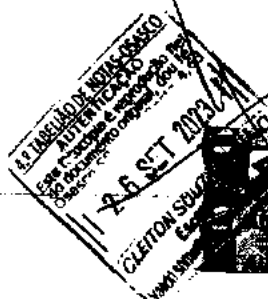
Deliberações em pauta ordinária: observada a Ordem do Dia, constante do mencionado Edital, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. aprovadas integralmente as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2022.
2. aprovada a proposta do Conselho de Administração para destinar o lucro líquido do exercício de 2022, no montante de R\$20.732.171.779,45, da seguinte forma: R\$1.036.608.588,97 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$9.523.402.969,41 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; R\$10.172.160.221,07 para pagamento de juros sobre o capital próprio, os quais já foram integralmente pagos, tendo sido reiterado aos presentes que não seria proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2022.
3. aprovada a nova composição do Conselho Fiscal, de acordo com as alíneas "a" e "b" do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, conforme segue:
 - a) em votação em separado, sem a participação das acionistas controladoras, por indicação da IGN Participações Ltda., Magnat Participações Ltda. e outros acionistas minoritários, detentores de ações preferenciais, foram eleitos, como membro efetivo, a senhora **Ava Cohn**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG 11.073.381-2/SSP-SP, CPF 090.196.928-10, com domicílio na Rua Barão de Jaceguai, 908, ap. 162B, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04606-001; e, como suplente, o senhor **Paulo Henrique Andolhe**, brasileiro, casado, consultor, RG 1025114677/SSP-RS, CPF 383.585.490-91, com domicílio na Rua Ipiranga, 244, Recanto do Sossego, Cidade de Nova Petrópolis, RS, CEP 95150-000;
 - b) em votação em separado, sem a participação das acionistas controladoras, por indicação da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e outros acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias, foram eleitos, como membro efetivo, a senhora **Mônica Pires da Silva**, brasileira, divorciada, contadora, RG 06.049.365-7/Detran-RJ, CPF 806.150.317-49, com domicílio na Rua Pascal, 437, ap. 10, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04616-001; e, como suplente, o senhor **Eduardo Badyr Donni**, brasileiro, casado,

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



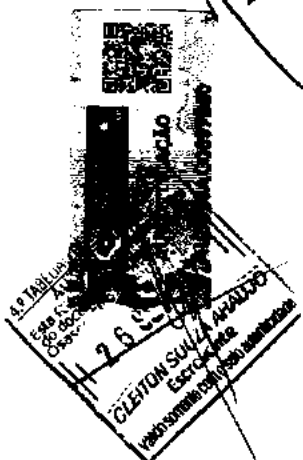
Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 4.

engenheiro químico, RG 53.526.127-5, CPF 746.941.207-78, com domicílio na Rua São José, 887, ap. 63, Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04739-901; e

- c) por indicação das acionistas controladoras, foram eleitos, como membros efetivos, os senhores **José Maria Soares Nunes**, brasileiro, em união estável, contador, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.666.878/20, com domicílio na Alameda Páscoa, 93, Tamboré 2, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06543-165; **Joaquim Caxias Romão**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 181.860, CPF 010.264.668/65, com domicílio na Rua Cuxiponês, 384, ap. 62, Jardim Vera Cruz, São Paulo, SP, CEP 05030-020; **Vicente Carmo Santo**, brasileiro, casado, consultor, RG 10.832.195-2/SSP-SP, CPF 011.316.688/55, com domicílio na Rua Renato Egídio de Souza Aranha, 221 B - ap. 82 - Edifício Capri - Cidade São Francisco - São Paulo, SP - CEP 05353-050; e, como respectivos suplentes, os senhores **Frederico William Wolf**, brasileiro, casado, consultor, RG 6.479.490-8/SSP-SP, CPF 882.992.108/44, com domicílio na Alameda Maringá, 717, Residencial 12, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP, 06539-090; **Artur Padula Omuro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 9.379.198-7/SSP-SP, CPF 024.712.498/25, com domicílio na Avenida Dr. Martin Luther King, 1.867, ap. 151, Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-016; e **Luiz Eduardo Nobre Borges**, brasileiro, casado, contador, RG 24.647.000-8/SSP-SP, CPF 185.221.388/42, com domicílio na Rua São Celso, 71, ap. 13-A, Vila Domitila, São Paulo, SP, CEP 03626-000.

Na sequência dos trabalhos, o senhor Secretário informou que os membros ora eleitos para compor o Conselho Fiscal:

- a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2024;
- b) tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e
- c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.



A.C.J.

D.R.C.

M.F.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 5.

4. aprovada a proposta do Conselho de Administração para remuneração global e verba previdenciária para os administradores, para o exercício de 2023, no total de até R\$793.101.808,00, sendo: (i) até R\$430.101.808,00, a título de remuneração fixa e variável; e (ii) até R\$363.000.000,00 para custeio do plano de previdência.

Esclareceu o senhor Secretário que, de conformidade com o disposto na alínea "p" do Artigo 9º do Estatuto Social, a distribuição das verbas acima aprovadas será deliberada pelo Conselho de Administração aos seus próprios membros e aos da Diretoria.

5. aprovada a proposta do Conselho de Administração para remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2023, sendo: R\$20.000,00 para cada membro efetivo; e R\$5.000,00 para cada membro suplente.

Esclareceu o senhor Secretário que o valor da remuneração dos membros do Conselho Fiscal atende às disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e que as deliberações tomadas no Item "3" desta pauta ordinária somente entrarão em vigor e se tomarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil.

Lavratura e Publicação da Ata: autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação, no jornal "Valor Econômico" único jornal onde a Companhia veicula todas as suas publicações legais, com a omissão das assinaturas dos acionistas participantes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

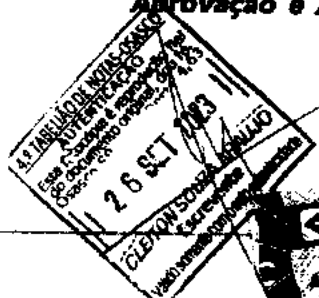
Quórum das Deliberações: aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I), que detalha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações, ficando registrado que os resultados contemplam, além dos votos proferidos pelos acionistas participantes dessa Assembleia 100% digital, também as votações por meio dos Boletins de Voto a Distância que a Companhia recebeu até 3.3.2023, de acordo com o estabelecido no Artigo 27 da Resolução CVM nº 81/2022, bem como dos votos dos detentores de ADRs - American Depositary Receipts.

Aprovação e Assinatura da Ata: foi esta Ata aprovada por todos os acionistas

A.C.J.

D.R.C.

M.F.

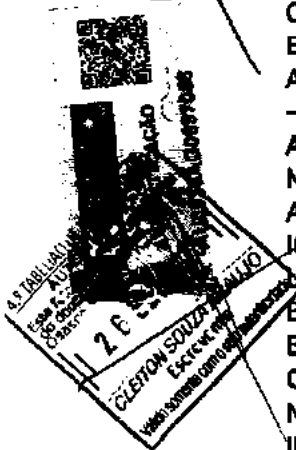


Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 6.

participantes sendo que, de acordo com o disposto na Resolução CVM nº 81/2022, serão considerados assinantes os acionistas de que trata o Parágrafo Primeiro do Artigo 47.

Mesa presente via participação digital, nos termos do Parágrafo Quinto do Artigo 28 da Resolução CVM 81/2022: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara; Auditor: Cláudio Rogélio Sertório; Administrador: Octavio de Lazari Junior.

Acionistas participantes nos termos do inciso II do caput e Parágrafo Primeiro do Artigo 47 da Resolução CVM 81/2022: CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; 1199 HEALTH CARE EMPLOYEES PENSION FUND; 1199 SEIU GREATER NEW YORK PENSION FUND; 1199SEIU HOME CARE EMPLOYEES PENSION FUND; ABERDEEN GLOBAL EQUITY IMPACT FUND; ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EMERGING MARKETS EQUITY TRACKER FUND; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; AEGON CUSTODY AS DEP FOR STICHTING MM EMERGING MARKETS FUND; AEGON CUSTODY BV; ALASKA COMMON TRUST FUND; ALASKA PERMANENT FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME; AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.; ARERO - DER WELTFONDS - NACHHALTIG; ARGA EMERGING MARKETS VALUE FUND; ARIZONA PSPRS TRUST; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY FUND I; ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND V (CAYMAN) L; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY ALPHA EXTENSION FUND L; ARROWSTREET COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; ARROWSTREET EMK ALPHA EXTENSION FUND L.P.; ARROWSTREET GLOBAL EQUITY - ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET GLOBAL EQUITY ACWI TRUST FUND; ARROWSTREET US GROUP TRUST; ASCENSION ALPHA FUND, LLC; ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF; AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR; AVADIS FUND - AKTIEN EMERGING MARKETS INDEX; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; AVIVA INVESTORS; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; AWARE SUPER PTY LTD; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; BEWAARSTICHTING NNIP I; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); BLACKROCK ASSET MANAG IRLT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; BLACKROCK BALANCED CAPITAL PORTFOLIO OF BLACKROCK SERIES FUN; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; BLACKROCK LIFE LIMITED; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF;



A.C.J.

D.R.C.

M.F.

Handwritten signature or initials.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 7.

BNY MELLON T AND D (UK)LIMITED AS TRUSTEE OF B MARKET, A FUND; BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA; BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR INSURANCE FUND; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND; BUREAU OF LABOR FUNDS-LABOR PENSION FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; CARESUPER; CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD; CHEVRON MASTER PENSION TRUST; CHEVRON UK PENSION PLAN; CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETP; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; CIDADE DE DEUS COMPANHIA COMERCIAL DE PARTICIPACOES; CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS-ISH WOR EQU IND FD; CITITRUST LTD A T VANG FDS S - VANGUARD MODERATE GROWTH FUND; CITITRUST LTD A T VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; CLARITAS LONG SHORT MASTER FI MULTIMERCADO; CLARITAS TOTAL RETURN MASTER FI MULTIMERCADO; CLARITAS XP TOTAL RETURN PREVIDÊNCIA FIFE FI MULTIMERCADO; CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND; CMLA EMERGING MARKETS FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COLONIAL FIRST ST WHOLESALE GL EM MARK FUND; COLONIAL FIRST STATE GLOBAL ASSET MANAGEMENT EQUITY TRUST 3; COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR; COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 5; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 30; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; CONSULTING GROUP CAPITAL MARKETS FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF THE COOK COUNTY; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERGING EQUITY PASSIVE MOTHER FUND; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB DAIWA EMERGING EQUITY FUNDAMENTAL INDEX MOTHER FUND; DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V.; DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL; DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM; DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND; DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE; DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN; EASTSPRING INVESTMENTS; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B;

A.C.J.

D.R.C.

M.F.

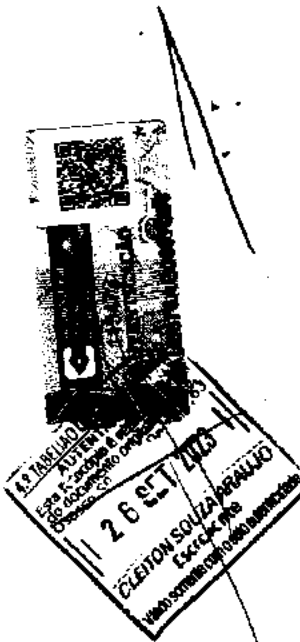
4.º TRIBUNAL DO JUDICÁRIO
CIVIL DE SÃO PAULO
CIVIL
11 76 SET 2023
CLEITON SOUZA BRITO
Escritório



[Handwritten signature]

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 8.

EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA; EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO; EURIZON CAPITAL S.A.; EUROPEAN CENTRAL BANK; EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR; FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INTERNATIONAL INDEX FUND; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY EMERGING MARKETS INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINABILITY INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING MARKETS INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL INDEX FUND; FLEXSHARES EMERGING MARKETS LOW VOLATILITY CLIMATE; FLEXSHARES ESG AND CLIMATE EMERGING MARKETS CORE INDEX FUND; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; FRANKLIN TEMPLETON ETF T - FRANKLIN LIBERTYQ EMERGING M ETF; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; FUNDAÇÃO BRADESCO; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND; GLOBAL ASSET MANAGEMENT STRATEGIES - EMERGING MARKETS E S; GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON BEHALF OF; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M; GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS E I F; GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED; HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO; HENRIQUE BORENSTEIN; HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME; HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERGING MARKET SCREENED (EX CONTROVERSIES AND CW) INDEX EQUITY FUND; IBM 401(K) PLUS PLAN; IGN PARTICIPAÇÕES LTDA.; IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP; IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR; INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST; INTERNATIONAL MONETARY FUND; INVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF; INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF; INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO



A.C.J.

D.R.C.

M.F.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 9.

FTSE RAFI ALL-WORLD 3000 U; INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF; INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. E. M. R. - A. KL; INVESTERINGSFORENINGEN DANSKE INVEST SELECT; INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST INDEX EMERGING MARKETS; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF; ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI ACWI ETF; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; ISHARES MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ITAÚ FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND; IVAN GAMBA NATEL; JEFFREY LLC; JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST; JUPITER MULTI-ASSET INCOME AND GROWTH FUND; JUPITER MULTI-ASSET INCOME FUND; KAISER FOUNDATION HOSPITALS; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, VELLIV EMERGING MA; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III; KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 3 GLOBALE AKTIER 3; KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E; LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC; LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS; LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED; LEGAL GENERAL CCF; LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; LEGAL GENERAL ICAV; LEGAL GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; LGIASUPER TRUSTEE; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF; MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND; MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND; MAGNAT PARTICIPAÇÕES LTDA.; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MAURICIO GAMBA NATEL; MBB PUBLIC MARKETS I LLC; MERCER EMERGING MARKETS

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



74

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 10.

EQUITY FUND; MERCER EMERGING MARKETS FUND; MERCER QIF FUND PLC; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; MGI FUNDS PLC; MGTS AFH DA GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MINeworkers' PENSION SCHEME; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; MOBIUS LIFE LIMITED; MOMENTUM GLOBAL FUNDS; MORGAN STANLEY INVEST. FUNDS G. BALANCED SUSTAINABLE FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED INCOME FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS MULTI-ASSET RISK CONTROL FUN; MSCI ACWI EX-FOSSIL FUELS ESG FOCUS INDEX FUND B; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST; NATIONAL PENSION INSURANCE FUND; NATWEST TRUSTEE AND DEPOSITARY SERVICES LIMITED AS TRUSTEE OF ST. JAMES'S PLACE STRATEGIC MANAGED UNIT TRUST; NCF PARTICIPACOES S.A.; NEW AIRWAYS PENSION SCHEME; NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; NEW YORK STATE NURSES ASSOCIATION P P; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; NN (L); NN PARAPLUFONDS 1 N.V; NORDEA 1, SICAV-NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F- L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; NOVA CIDADE DE DEUS PARTICIPACOES S.A.; NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L; NVIT GS EMERGING MARKETS EQUITY INSIGHTS FUND; OFI INVEST; ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL; PACE INT EMERG MARK EQUITY INVESTMENTS; PACIFIC GAS A EL COMP NU F Q CPUC DEC MASTER TRUST; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO; PANAGORA GROUP TRUST; PEOPLE S BANK OF CHINA; PGM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN; PICTET - EMERGING MARKETS INDEX; PICTET CH INSTITUTIONAL - EMERGING MARKETS TRACKER; PLURIBUS LABS GLOBAL CORE EQUITY MASTER FUND LP; POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED; PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil; PRIME SUPER; PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD; PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND ANNUITY COMP; PRUDENTIAL TRUST



A.C.J.

D.R.C.

M.F.

3

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 11.

COMPANY; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND; QIC LISTED EQUITIES FUND; QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; QSUPER; RBC EMERGING MARKETS EQUITY FOCUS CIT; RBC EMERGING MARKETS EQUITY FOCUS FUND; RBC EMERGING MARKETS EQUITY FUND; RBC EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY FUND; RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS EQUITY FOCUS FUND; RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY; RBC VISION FOSSIL FUEL FREE EMERGING MARKETS EQUITY; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; RODRIGO RHORMENS ALVES NATEL; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL; RUTGERS, THE STATE UNIVERSITY; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; SCHRODER INTL SELECTION F - LATIN AMERICAN; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX TRACKER ETF; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL INDEX EMERGING MARKETS EQUITY FUND; SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC - INT; SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND; SCRI-ROBECO QI CUST EMERG MARKETS ENHANCED INDEX EQUIT FUND; SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS; SP; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS; SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX POOL; SPDR BLOOMBERG SASB EMERGING MARKETS ESG SELECT ET; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; SPDR S&P EMERGING MARKETS FUND; SPP AKTIEINDEXFOND GLOBAL; SPP EMERGING MARKETS PLUS; SPP EMERGING MARKETS SRI; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; STANLIB FUNDS LIMITED; STATE OF IND PUBLIC EMPL RET FUND; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RETIREMENT PLAN; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; STATE OF WYOMING; STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F; STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX EQUITY FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-U.S. INDEX PORTFOLIO; STATE STREET ICAV;

AT. TABALÃO DE NOTIFICAÇÃO
L. 10.405/2002
26 SET 2023
DE NOTIFICAÇÃO
DE NOTIFICAÇÃO

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



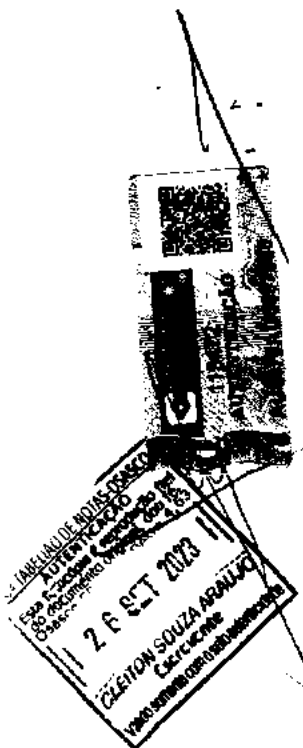
Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 12.

STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; STATE STREET MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMMON TRUST FUND; STATE STREET MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND; STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC.; STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS LEADERS; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN; STICHTING PENSIOENFONDS ING; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; STICHTING PENSIOENFONDS RAIL AND OPENBAAR VERVOER; STICHTING PENSIOENFONDS UWV; STICHTING PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTEGRATIE; STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME); STICHTING PGGM DEPOSITARY; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; STRIVE EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF SOUTH AUSTRALIA; T ROWE PRICE FUNDS SICAV; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA; TEXAS PERMANENT SCHOOL FUND CORPORATION; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; THE BOARD OF ADMINISTRATION OF THE LOS ANGELES CITY EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.; THE GOLDMAN SACHS TRUST COMPANY NA COLLECTIVE TRUST; THE INCUBATION FUND, LTD.; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MUTB400021536; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF NIKKO BRAZIL EQUITY MOTHER FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: INTERNATIONAL EMERGING STOCK INDEX MSCI EMERGING NO HEDGE MOTHER FUND; THE PENSIONS TRUST; THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND;

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 13.

TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE; TRPH CORPORATION; UI-E - J P MORGAN S/A DTVM; UNIVERSAL-INVESTMENT-GE. MBH ON B. OF LVUI EQ. EM. MKTS; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL STOCK ETF; VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST; VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST II; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY INDEX FUND; VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VANTAGETRUST III MASTER COLLECTIVE INVESTMENT FUNDS TRUST; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II; INTERNATIONAL INDEX PORTFOLIO; VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I; VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS ALLE MARKEDER; VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS NYE MARKEDER; VGV POOLFONDS EME II; VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T; VONTOBEL FUND; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (IRELAND) PLC; WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74; WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75; XTRACKERS; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY; XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF; XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY.

Acionistas participantes nos termos do inciso III do caput e Parágrafo Primeiro do Artigo 47 da Resolução CVM 81/2022:

Antonio Pavesi Neto; Clayton Camacho; Décio Tenerello; Márcio Artur Laurelli Cypriano; Roberto Elias Abud Squeff; ABERDEEN LATIN AMERICAN INCOME FUND LLC; ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; AMUNDI FUNDS;



A.C.J.



D.R.C.

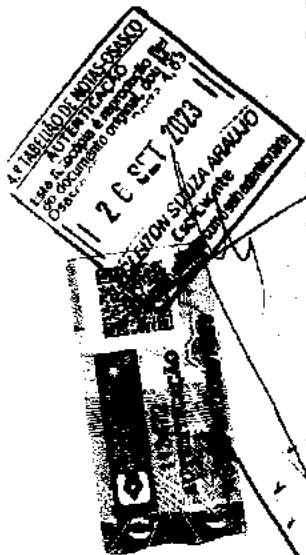


M.F.



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 14.

AMUNDI INDEX SOLUTIONS; BEST INVESTMENT CORPORATION; M&G FUNDS (1) BLACKROCK EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MOST DIVERSIFIED PORTFOLIO SICAV; SPDR S&P EMERGING MARKETS ETF; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR DE ARCHITECTENBUREAUS, todos representados pelo senhor Christiano Marques De Godoy; MUFG BANK, LTD., representado pelo senhor Jyun Onuma; ABERDEEN STANDARD OEIC I - ASI LATIN AMERICAN EQUITY FUND; ABERDEEN STANDARD SICAV II; ABRDN EMERGING MARKETS EQUITY INCOME FUND, INC.; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION PORTFOLIO; ALLSPRING (LUX) WORLDWIDE FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY ETF; AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET ALLOCATIONS, INC. - STRATEGIC ALLOCATION AGGRESSIVE FUND; AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET ALLOCATIONS, INC. - STRATEGIC ALLOCATION MODERATE FUND; AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET ALLOCATIONS, INC. - STRATEGIC ALLOCATION: CONSERVATIVE FUND; AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUNDS, INC- NON-U.S. INTRINSIC VALUE FUND; AMF TJANSTEPENSION AB; ARGA EMERGING MARKETS EQUITY FUND, A SERIES OF ARGA FUNDS TRUST; ARGA EMERGING MARKETS EX CHINA FUND, A SERIES OF ARGA FUNDS TRUST; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND I; ARROWSTREET (DELAWARE) ALPHA EXTENSION FUND L.P.; ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION COMMON VALUES TRUST FUND; ARROWSTREET ACWI REDUCED CARBON ALPHA EXTENSION TRUST FUND; ARROWSTREET GLOBAL MINIMUM VOLATILITY ESG ALPHA EXTENSION TRUST FUND; BENEFIT FUNDS INVESTMENT TRUST - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; BENNBIDGE ICAV - GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND; CONSOLIDATED EDISON RETIREMENT PLAN; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. SMTB DEVELOPED MARKETS CAPITAL EMERGING EQUITY MOTHER FUND; FEDERATED HERMES GLOBAL ALLOCATION FUND; FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS FUND; FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS LEADERS FUND; FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS LEADERS SUSTAINABILITY FUND; FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS SUSTAINABILITY FUND; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; LGPS CENTRAL EMERGING MARKETS EQUITY ACTIVE MULTI MANAGER FUND; LOCKHEED MARTIN CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST; NATWEST TRUSTEE AND DEPOSITARY SERVICES LIMITED AS TRUSTEE OF ST. JAMES'S PLACE EMERGING MARKETS EQUITY UNIT TRUST; NORGES BANK; PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS 2 - PGIM QMA EMERGING MARKETS EQUITY FUND; PUBLIC EMPLOYEES PENSION PLAN; RBC EMERGING MARKETS EQUITY FUND (USA); RELIANCE TRUST



○ A.C.J.

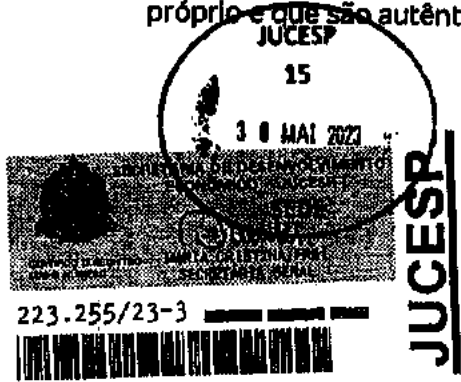
○ D.R.C.

○ M.F.

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 15.

INSTITUTIONAL RETIREMENT TRUST SERIES THIRTY EIGHT; SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SKERRYVORE GLOBAL EMERGING MARKETS ALL-CAP EQUITY FUND; SKYLINE UMBRELLA FUND ICAV; STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS SUSTAINABILITY LEADERS FUND (DST); STICHTING BLUE SKY ACTIVE EQUITY EMERGING MARKETS GLOBAL FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD AS TRUSTEE OF DAIWA BRAZIL STOCK OPEN - RIO WIND -; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MUTB400021492; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF SCHRODER LATIN AMERICA EQUITY MOTHER FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-CHINA FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND, todos representados pela senhora Lívia Prado; BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS; BRADESCO FIA IBRX MULTIPATROCINADO; BRADESCO FIA INSTITUCIONAL IBRX ATIVO; BRADESCO FIA MASTER IBOVESPA; BRADESCO FIA SMART ALLOCATION; BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SALUBRE; BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA; BRADESCO PRIVATE FIA IBOVESPA ATIVO; BRAM FF ÍNDICE ATIVO FIA (ESPELHO); BRAM FIA IBOVESPA; BRAM FIA IBOVESPA ATIVO; BRAM FIA IBRX ATIVO; BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INSTITUCIONAL; BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA GESTÃO; BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES PASSIVO IBRX; ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE ; FIA ARUBA; FIA IBOVESPA 157; FIA IE LAYANNA; TUAM FIA INVEST NO EXT, todos representados pela senhora Patricia Andressa Cardoso de Brito e pelo senhor Pedro Octavio Begalli Junior; e detentores de ADRs - *American Depositary Receipts* representados pelo The Bank of New York Mellon.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

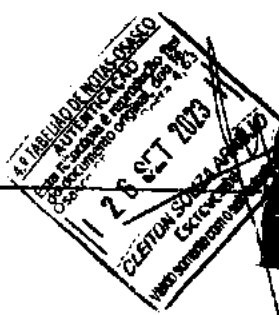


Banco Bradesco S.A.

Antonio José da Barbara

Antonio José da Barbara
Secretário

223.255/23-3



A.C.J.

D.R.C.

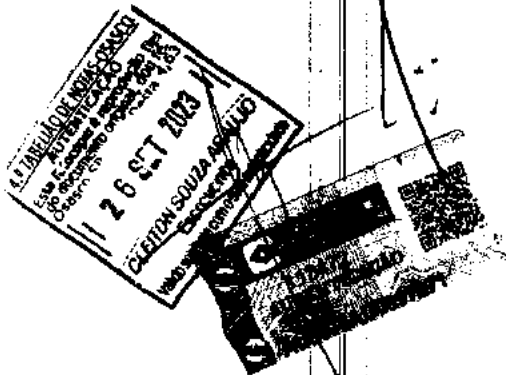
M.F.



ANEXO I da Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas conjuntamente em 10.3.2023, às 13h

Mapa Final de Votação

Deliberações em Pauta Extraordinária		Ações Ordinárias		
ORDEN DO DIA		APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
1.	cancelamento das 16.317.900 ações nominativas-acríticas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sendo 8.089.200 ordinárias e 8.228.800 preferenciais, adquiridas por meio de programa de recompra, sem redução do valor do capital social.	4.450.887.379	1.529	2.048.037
2.a	alteração parcial do Estatuto Social, no "caput" do Artigo 6º, relativamente ao Capital Social, em decorrência do item "a" acima.	4.450.777.955	3.949	2.153.041
2.b	alteração parcial do Estatuto Social, no Artigo 7º, para instituir limite de idade aos membros do Conselho de Administração.	4.078.660.808	371.065.240	3.208.896
2.c	alteração parcial do Estatuto Social, na letra "q" do Artigo 8º, prevendo que a fixação de remuneração do Comitê de Auditoria observará o disposto no seu regimento interno.	4.447.054.022	3.129.850	2.751.073
2.d	alteração parcial do Estatuto Social, no Artigo 17, aprimorando sua redação, sem alteração de contexto ou prática.	4.450.739.303	9.117	2.186.725
2.e	alteração parcial do Estatuto Social, no Artigo 21, que trata do Comitê de Auditoria, para explicitar os critérios de nomeação de seus membros.	4.450.725.822	7.315	2.201.808



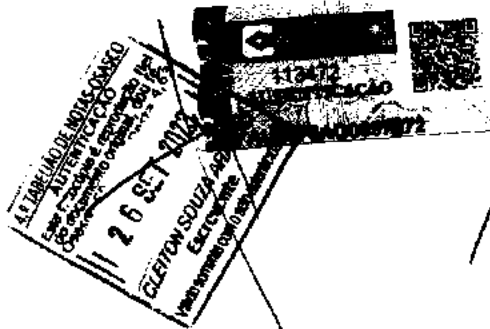
A.C.J.

D.R.C.

M.F.

**ANEXO I da Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2023, às 10h
Mapa Final de Votação**

Deliberações em Pauta Ordinária		Ações Ordinárias			Ações Preferenciais		
		APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE	APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
ORDEN DO DIA							
1.	aprovação das contas dos administradores e das Demonstrações Contábeis/2022	4.371.728.941	739.480	80.326.824			
2.	destinação do lucro líquido do exercício/2022	4.450.733.332	8.977	2.051.936			
3.	eleição do Conselho Fiscal						
3.a	Indicados pelas Acionistas controladoras José Maria Soares Nunes (Efetivo) Vicente Carmo Santo (Efetivo) Joaquim Cedes Romão (Efetivo) Frederico William Wolf (Suplente) Lutz Eduardo Nobre Borges (Suplente) Artur Padula Omuro (Suplente)	3.823.338.525	57.162.144	506.128.087			
3.b	Indicados por Acionistas minoritários Preferencialistas Ava Cohn (Efetiva) Paulo Henrique Andolhe (Suplente)				2.269.394.965	188.850	452.043.508
3.c	Indicados por Acionistas minoritários Ordinarietas Mônica Pires da Silva (Efetiva) Eduardo Badyr Donni (Suplente)	634.725.045	5.684	3.813.762.932			
4.	remuneração global e verba previdenciária, aos administradores, para o exercício de 2023	4.353.433.456	95.801.134	3.559.655			
5.	remuneração mensal, aos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 2023	4.448.537.825	578.498	3.677.922			



A.C.J.

D.R.C.

M.F.

30

JUCESP
01 07 22



JUCESP PROTOCOLO
0.773.921/22-9



Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. Aos 17 dias do mês de março de 2022, às 15h, reuniram-se, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 6º andar, Vila Yara, Osasco, SP, e por videoconferência, os membros do Conselho de Administração para participar da 9ª Reunião do Órgão realizada no ano.

Confirmada a existência de "quórum" legal de instalação, assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, sendo convidado para secretariá-lo o senhor Antonio José da Barbara.

Dando continuidade, desejou boas-vindas à senhora Denise Pauli Pavarina, conselheira independente eleita na Assembleia Geral Ordinária, de 10.3.2022, registrando sua participação, como convidada, tendo em vista que seu nome encontra-se em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil.

Em seguida, foram registradas também: 1) as presenças dos demais membros deste Órgão, senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; senhora Denise Aguiar Alvarez; senhores Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Maurício Machado de Minas, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Walter Luis Bernardes Albertoni, Paulo Roberto Simões da Cunha e Rubens Aguiar Alvarez; 2) o cumprimento das formalidades legais de convocação, em 12.3.2022, eletronicamente, por meio do Portal de Governança; e 3) a participação do Diretor-Presidente da Sociedade, senhor Octavio de Lazari Junior, que deu continuidade à reunião com o reporte executivo sobre os seguintes assuntos:

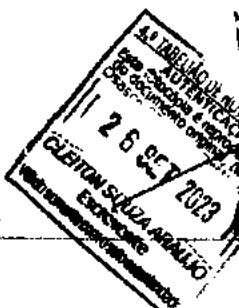
Dando continuidade aos trabalhos, os senhores conselheiros:

5) em conformidade com as disposições do "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



JUCESP
01 07 22

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.

.2.

deste Órgão, tendo a escolha, por unanimidade de votos, recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Luiz Carlos Trabuco Cappi; **Vice-Presidente:** Carlos Alberto Rodrigues Guilherme;

- 6) acatarem a recomendação do Comitê de Nomeação e Sucessão, proposta pelo Diretor-Presidente, procedendo, em conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, à nomeação dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos, por unanimidade de votos, os senhores:

Diretores Executivos

Presidente

Octávio de Lazari Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37;

Vice-Presidentes

Marcelo de Araújo Noronha, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66;

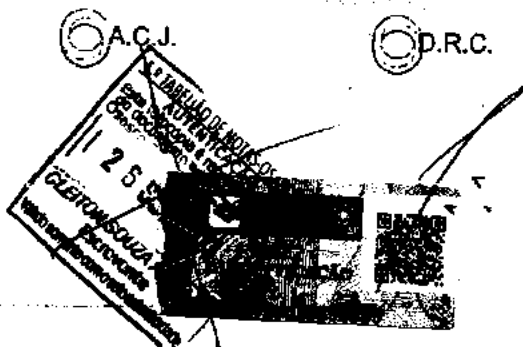
Diretores Gerentes

Walkiria Schirrmeister Marchetti, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; **Guilherme Müller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.097.633-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45; **Bruno D'Avila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; **Glaucimar Peticov**, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; **José Ramos Rocha Neto**,

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



DUCEP
01 07 22

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.

.3.

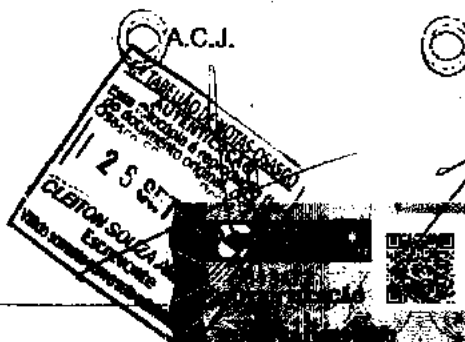
brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72; **Antônio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Edson Marcelo Moreto**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; **José Sérgio Bordin**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.358.157/SSP-SP, CPF 095.407.008/92; **Leandro de Miranda Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44; **Roberto de Jesus Paris**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30;

Diretores Adjuntos

Edilson Wiggers, brasileiro, casado, bancário, RG 9084441238/SSP-RS, CPF 641.036.099/15; **Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94; **Edilson Dias dos Reis**, brasileiro, casado, bancário, RG 08878617-3/IFP-RJ, CPF 809.141.447/15; **Klayton Tomaz dos Santos**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118/75;

Diretores Departamentais

Ademir Aparecido Correa Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 3.982.252-0/SSP-PR, CPF 633.628.309/78; **André Bernardino da Cruz Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86; **Antonio Carlos Melhado**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; **Antonio Daissuke Tokuriki**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.198/79; **Carlos Wagner Firetti**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741-2/SSP-SP, CPF 116.362.538/81; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; **Fernando Antônio Tenório**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; **Fernando Freiberger**, brasileiro, casado, bancário, RG 64.483.892-9/SSP-SP, CPF 732.669.659/49; **Fernando Honorato Barbosa**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.369.638-X/SSP-SP, CPF 213.131.738/78; **José Augusto Ramalho Miranda**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.681.801-2/SSP-SP, CPF 268.676.278/03; **José Gomes Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253/91; **Julio Cardoso Paixão**, brasileiro, casado, bancário, RG



DUCESP
01 07 22

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.

.4.

28.654.360-6/SSP-SP, CPF 212.782.698/19; **Layette Lamartine Azevedo Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; **Leandro José Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93; **Manoel Guedes de Araujo Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395/34; **Marcos Aparecido Galende**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05; **Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; **Paulo Eduardo Waack**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84; **Roberto Medeiros Paula**, brasileiro, casado, bancário, RG 770.794-ES/SESP-ES, CPF 985.598.697/00;

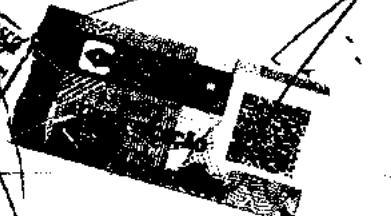
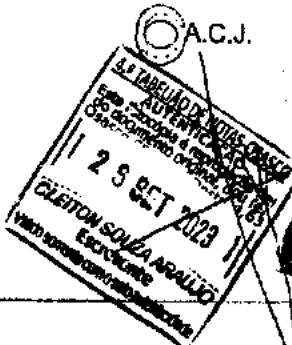
Diretores

Adelmo Romero Perez Junior, brasileiro, em união estável, bancário, RG 14.403.597-2/SSP-SP, CPF 125.338.838/59; **Alessandro Zampieri**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.640.410-9/SSP-SP, CPF 133.066.828/61; **Alexandre Cesar Pinheiro Quercia**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.865.126-0/SSP-SP, CPF 126.285.468/76; **Alexandre Panico**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.335.776-4/SSP-SP, CPF 106.815.368/70; **André David Marques**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.374.704-2/SSP-SP, CPF 934.928.129/53; **André Luis Duarte de Oliveira**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.149.063-8/SSP-SP, CPF 117.234.298/99; **Carlos Alberto Alástico**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77; **Carlos Henrique Villela Pedras**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 08602302-5/IFP-RJ, CPF 011.710.097/80; **Carlos Leibowicz**, argentino, divorciado, bancário, RNE V298711-I-CGPI/DIREX/DPF, CPF 225.472.338/35; **Carolina Salomão Fera**, brasileira, casada, bancária, RG 33.848.146-1/SSP-SP, CPF 306.935.498/07; **Cintia Scovine Barcelos de Souza**, brasileira, casada, engenheira elétrica, RG 008.912.039-8/Detran-RJ, CPF 028.069.117/37; **Clayton Neves Xavier**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.251.048-1/SSP-SP, CPF 103.750.518/21; **Cristina Coelho de Abreu Pinna**, brasileira, casada, bancária, RG 18.206.492-X/SSP-SP, CPF 165.131.368/73; **Francisco Armando Aranda**, brasileiro, casado, bancário, RG 63.982.677/5/SSP-SP, CPF 032.952.429/17; **Francisco José Pereira Terra**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.739.154-7/SSP-SP, CPF 111.112.668/24; **Italívio Garcia Menezes**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 37.291.675-2/SSP-SP, CPF 445.070.541/68; **Jeferson Ricardo Garcia Honorato**, brasileiro, separado

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



Handwritten signature.

**Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco
Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-
12 - NIRE 35.300.027.795.**

.5.

consensualmente, bancário, RG 21.221.279-5/SSP-SP, CPF 129.580.218/28; **Jefferson Ricardo Romon**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; **José Leandro Borges**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 20.912.454-4/SSP-SP, CPF 135.349.248/60; **Juliano Ribeiro Marcílio**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 16.776.296-5/SSP-SP, CPF 253.578.878/02; **Julio Cesar Joaquim**, brasileiro, casado, bancário, RG 24.836.926-X/SSP-SP, CPF 178.193.728/18; **Marcos Daniel Bolt**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.581.243-0/SSP-PR, CPF 829.357.189/68; **Marcos Valério Tescarolo**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.367.864-9/SSP-SP, CPF 085.195.768/42; **Marina Claudia González Martin de Carvalho**, argentina, casada, bancária, RNE W330020-W - SE/DPMAF/DPF, CPF 101.895.258/60; **Mateus Pagotto Yoshida**, brasileiro, casado, bancário, RG 30.891.231-7/SSP-SP, CPF 295.232.748/30; **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.678-4/SSP-SP, CPF 116.088.168/50; **Nilton Pereira dos Santos Junior**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 6.686.209-7/SSP-PR, CPF 874.683.289/00; **Renata Gelser Mantarro**, brasileira, casada, bancária, RG 17.464.318-4/SSP-SP, CPF 074.432.258/81; **Roberto França**, brasileiro, casado, bancário, RG 15.833.955-1/SSP-SP, CPF 091.881.378/64; **Romero Gomes de Albuquerque**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.560.112/SDS-PE, CPF 410.502.744/15; **Rubia Becker**, brasileira, solteira, bancária, RG 20.715.016-3/SSP-SP, CPF 743.268.809/53; **Ruy Celso Rosa Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 27.624.323-7/SSP-SP, CPF 177.778.598/70; **Telma Maria dos Santos Calura**, brasileira, casada, bancária, RG 18.656.872-1/SSP-SP, CPF 131.133.338/06; **Vasco Azevedo**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 04793764-4/IFP-RJ, CPF 655.029.307/34;

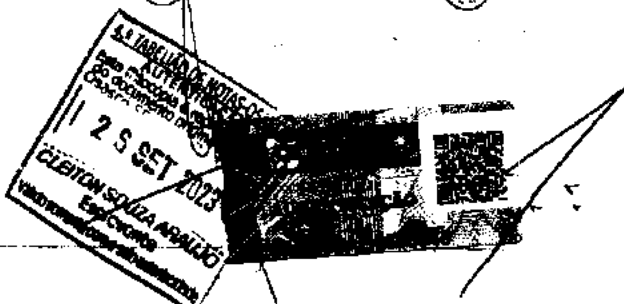
Diretores Regionais

Alberto do Nascimento Lemos, brasileiro, casado, bancário, RG 7.776.235/SSP-SC, CPF 723.191.357/15; **Altair Luiz Guarda**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 12/R.1.838.961/SSP-SP, CPF 580.065.169-87; **Amadeu Emílio Suter Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.465.155-6/SSP-SP, CPF 056.897.388/75; **André Vital Simoni Wanderley**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.549.422/SSP-PE, CPF 808.842.887/49; **César Cabús Berenguer Silvany**, brasileiro, casado, bancário, RG 60.053.603-8/SSP-SP, CPF 338.666.355/91; **Deborah D'Avila Pereira Campani Santana**, brasileira, casada, bancária, RG 07806968-9/SSP-RJ, CPF 009.942.667/66; **Delvaír**

A.C.J.

D.R.C.

M.F.



**Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco
Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-
12 - NIRE 35.300.027.795. .6.**

Fidêncio de Lima, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89; **Edmir José Domingues**, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 15.782.537-1/SSP-SP, CPF 094.166.058/32; **Hebercley Magno dos Santos Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 327466103/SSP-BA, CPF 597.281.595/87; **José Roberto Guzela**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.024.996-6/SSP-PR, CPF 516.862.529/00; **Marcelo Magalhães**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.570.716/SSP-SC, CPF 789.977.049/15; **Marcos Alberto Willemann**, brasileiro, casado, bancário, RG 53.632.621-6/SSP-SP, CPF 916.046.999/49; **Nelson Pasche Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.960.538-4/SSP-SP, CPF 283.380.338-98; **Paulo Roberto Andrade de Aguiar**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.810.295-04/SSP-BA, CPF 018.098.157/97; **Rogério Huffenbaecher**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.198.470-7/SSP-SP, CPF 168.964.128/28.

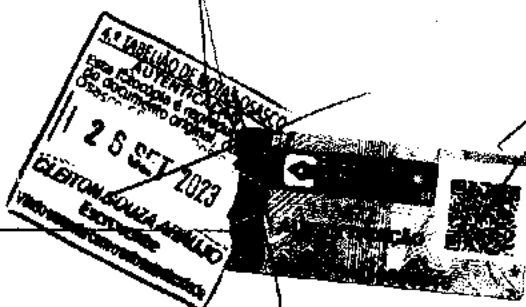
Disse o senhor Presidente que os diretores reeleitos: 1) têm endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; 2) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos, para mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2024, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade; e 3) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional;

- 8) acataram, por unanimidade de votos, recomendação do Comitê de Nomeação e Sucessão, proposta pelo Diretor-Presidente, nomeando, em conformidade com o disposto no Artigo 22 do Estatuto Social, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2024, os membros que integrarão o Comitê de Remuneração, quais sejam: **Coordenador:** Alexandre da Silva Glúher; **Membros:** Maurício Machado de Minas; Samuel Monteiro dos Santos Junior; **Membro não Administrador:** Fabio Augusto Iwasaki;

⊙ A.C.J.

⊙ D.R.C.

⊙ M.F.



2

JUCESP
01 07 22

Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.

.7.

- 9) em conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 23 do Estatuto Social, por unanimidade de votos, designaram Ouvidor o senhor **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2024;

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o senhor Trabuco deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a participação de todos e determinando a lavratura desta Ata que, aprovada pelos Conselheiros participantes, será encaminhada para assinatura eletrônica. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glúher, Maurício Machado de Minas, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Walter Luis Bernardes Albertoni, Paulo Roberto Simões da Cunha e Rubens Aguiar Alvarez.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Banco Bradesco S.A.

Assinado por André Rodrigues Cano
em 2022-03-28 09:37:26 BRT

André Rodrigues Cano
Diretor Executivo Vice-Presidente

Assinado por Antonio José da Barbara
em 2022-03-29 09:04:11 BRT

Antonio José da Barbara
Diretor Executivo Gerente

A.C.J.

D.R.C.

M.F.

331.780/22-7



JUCESP
JUCESP
01 JUL 2022
SETE

SE TANGUADO DE INDICAR O BANCO
NOVAMENTE
que a cópia e reprodução
do documento original
28 SET 2023
CLETON SOUZA ARRUDA
Escritório



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.746.948/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/03/1943	
NOME EMPRESARIAL BANCO BRADESCO S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRADESCO EST UNIF			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO NUC CIDADE DE DEUS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 06.028-900	BAIRRO/DISTRITO VILA YARA	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 3684-5122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2023 às 11:33:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria dos Negócios da Fazenda

FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIARIO

Inscrição: 0000015383 - 4		Inscrição do IPTU: 23242-23-09-0001-99-999-02	
Nome ou Razão Social: BANCO BRADESCO S/A			
Endereço: - CIDADE DE DEUS, 00000 S/NS PREDIO NOVO - 3º ANDAR			
Cep: 06029-900	Bairro: VL YARA	Cidade: OSASCO	UF: SP
Atividade: 321 - OPERACOES BANCARIAS			
CGO/CPF: 60746948000112		Emissão: 26/01/2004	
Início: 10/03/1943		Assinatura: <i>Christina Maria de Moraes</i>	



EM BRANCO

7



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE OSASCO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão

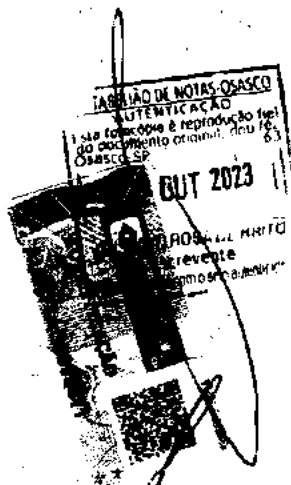
Certificamos para os devidos fins, e atendendo o pedido da parte interessada que revendo os livros e assentamentos pertinentes dos tributos imobiliários, que a instituição bancária denominada " BANCO BRADESCO S/A ", sediada na Cidade de Deus, s/nº. - Vila Yara - Osasco, está devidamente inscrito no Cadastro Fiscal Municipal da Secretaria de Finanças, sob o código de nº 15.383-49 para explorar operações Bancárias.

Certificamos ainda que o cartão com a nomenclatura "FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DA PREFEITURA", tem plena validade, sua validade expira quando a empresa encerra suas atividades.

É o que nos cumpre certificar.

Osasco(SP), 28/11/2007.


Clóvis Antonio Fraga
Chefe de Divisão Tributos Mobiliários





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 027306/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : BANCO BRADESCO SA
CPF/CNPJ : 60.746.948/0001-12
INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000015383
ENDEREÇO : NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO - Vila Yara -
Osasco/SP - 06029-900
FINALIDADE : LICITAÇÃO PÚBLICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § Único da Lei Complementar nº 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 28 de Julho de 2023

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet,
endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: 24/01/2024

Código de Controle da Certidão: 1B05.4344.53F9

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.748.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito
CDA
1.347.222.274

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.748.948/0001-12 IE: 000000000000
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.341.760.577, 1.341.760.677, 1.341.760.799, 1.341.760.900, 1.341.761.043, 1.341.761.154, 1.341.761.254
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.346.433.336, 1.346.433.369, 1.346.433.380, 1.360.517.314, 1.360.517.825, 1.360.517.969, 1.360.518.513, 1.360.519.191, 1.360.519.812, 1.360.520.506,
1.360.521.329, 1.360.521.673, 1.360.522.661, 1.360.523.450, 1.360.524.381

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.748.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.286.916.866, 1.286.918.886, 1.286.916.920, 1.266.916.930

Relativos a: Multa Ipcas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.748.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.152.659.898, 1.236.273.933, 1.273.096.245, 1.274.749.230

Relativos a: Multa Ipcas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.748.948/1270-23 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.339.739.670

ATA DE AUTENTICAÇÃO
E sua reprodução é permitida desde que não seja feita para fins comerciais.
27 SET 2023
GUILHERME CARVALHO DE LIMA
Escritório de
Inscrições de Débitos Tributários



Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 48185582	Folha 1 de 3
Data e hora da emissão 14/07/2023 16:27:18 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
4.086

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.256.757.163, 1.256.757.153, 1.256.757.153, 1.256.757.198, 1.256.757.186, 1.256.757.186, 1.256.757.186, 1.260.361.013, 1.261.101.491, 1.261.101.536, 1.261.101.558,
1.261.101.569, 1.327.467.166, 1.327.682.820, 1.327.824.837, 1.328.019.387, 1.328.162.297, 1.328.349.200, 1.328.637.660, 1.329.743.023, 1.330.102.726,
1.330.247.100, 1.330.283.850, 1.330.350.878, 1.331.754.658, 1.331.838.871, 1.332.555.526, 1.332.908.090, 1.333.482.077, 1.333.882.900, 1.333.937.878,
1.335.505.580, 1.336.821.069, 1.338.070.481

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.133.522.487, 1.136.625.852, 1.138.683.018

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0126-33 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.345.828.127

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0180-69 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.319.228.909

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0200-67 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.342.859.519

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0475-00 IE:



Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 48185662	Folha 2 de 3
Data e hora da emissão 14/07/2023 16:27:18 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

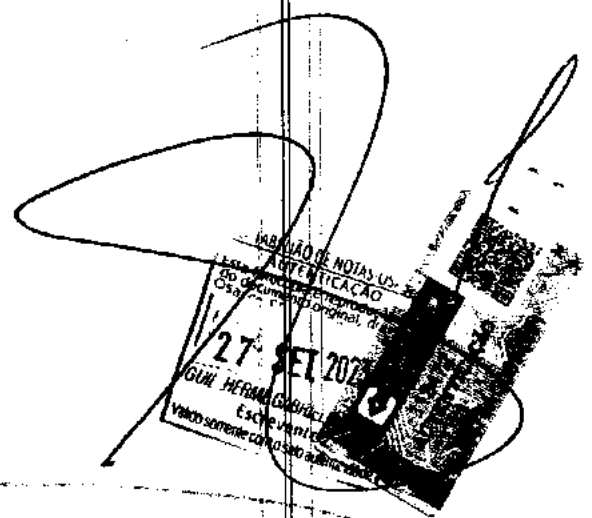
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.318.817.281

Relativos a: Multa Ipcas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/3336-10 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.239.591.566

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.008.382.355

Relativos a: Multa Ipcas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.239.273.988, 1.253.861.266, 1.289.729.818, 1.267.488.461, 1.293.324.077

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.008.400.317



Anotação PGE:

023.00009116/2023-50

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 208 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação expressa pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão: PGE	Responsável:
CRDA nº 48185562	Folha 3 de 3
Data e hora da emissão 14/07/2023 16:27:18 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF/20/2021	



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/04467

<p>Nome: BANCO BRADESCO S.A. Inscrição Estadual: Declarou não possuir Inscrição Estadual CNPJ: 60.746.948/0001-12 Endereço: NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/Nº, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP: 06029-900 Situação Cadastral: Ativo Posto Fiscal de vinculação: DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO</p>	
<p>CERTIFICO QUE O INTERESSADO ACIMA NÃO CONSTA INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO PELO CNPJ SUPRA, E QUE INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS E ITCMD NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.</p> <p>OBS: NÃO FORAM SOLICITADAS PELO INTERESSADO PESQUISAS RELATIVAS AOS DEMAIS TRIBUTOS ESTADUAIS, IPVA, ITBI-CAUSA MORTIS E DOAÇÃO E TAXAS.</p>	
<p>Finalidade: LEVANTAMENTO DE DÉBITOS</p>	
<p>Avisos:</p> <p>1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;</p> <p>2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.</p> <p>3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.</p> <p>4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).</p>	
<p>Local: DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO</p>	<p>Data: 27 de julho de 2023.</p>
<p>Responsável: FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL</p>	



SFPCER202304467A

Classif. documental 006.01.09-002



Assinado com senha por PAULO PEREIRA GONÇALVES - 27/07/2023 às 09:17:53 e FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA - 27/07/2023 às 11:23:05.
 Documento Nº: 75945719-2573 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spaempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=75945719-2573>

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Osasco, 27 de julho de 2023.

PAULO PEREIRA GONÇALVES
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA
INSPETOR FISCAL
DRT 14/IFA - INSPETORIA FISCAL DE ATENDIMENTO



Assinado com senha por PAULO PEREIRA GONÇALVES - 27/07/2023 às 09:17:53 e FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA - 27/07/2023 às 11:23:05.
Documento Nº: 75945719-2573 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=75945719-2573>



SFPCER202304467A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes
CNPJ 60.746.948/0001-12

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 60.746.948/0001-12 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 27/09/2023 11:02:57

Código de controle da certidão: 4fa6011e-35c3-4c15-991f-c37e32d12b15

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BANCO BRADESCO S.A.**
CNPJ: **60.746.948/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:45 do dia 18/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2024

Código de controle da certidão: **9AD4.E742.6A32.C8AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Código de Controle: 9AD4.E742.6A32.C8AC

Data da Emissão: 18/08/2023

Hora da Emissão: 14:35:45

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 18/08/2023, com validade até 14/02/2024.

Nova consulta ([/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar](https://servicos.certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar))



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5318185

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BANCO BRADESCO SA, CNPJ: 60.746.948/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como réu. São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A falta de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no sistema SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância em nome que estejam em

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A responsabilidade pelos dados pessoais fornecidos pelo interessado é de responsabilidade do interessado.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C S/ S/ EPP/ ME/ E/ MEI/ LDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0069705414





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

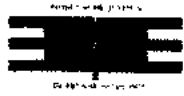
A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **BANCO BRADESCO SA**, inscrita no CNPJ sob nº **60.746.948/0001-12**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES**, que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE OSASCO**:

- **1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE OSASCO**
 - Avenida João Batista - nº 239 - 6097100
 - Responsável: CARLOS ALEXANDRE RIATO ARAUJO
- **2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE OSASCO**
 - Praça Padroeira do Brasil - nº 231 - 6010090
 - Responsável: MARCO ANTÔNIO RIBEIRO TURA
- **3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE OSASCO**
 - Rua Dona Primitiva Vianco - nº 886 - 6016008
 - Responsável: DINARTE DE OLIVEIRA
- **4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE OSASCO**
 - Rua Cônego Afonso - nº 101 - 6010080
 - Responsável: ELZA DE FARIA RODRIGUES
- **TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE OSASCO**
 - Avenida Santo Antonio - nº 2153 - 3º Andar - 6083215
 - Responsável: YRECE SAMPAIO TRENCH
- **1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OSASCO**
 - Avenida Santo Antônio - nº 1986 - 6083200
 - Responsável: LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA
- **2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OSASCO**
 - AV HILARIO PEREIRA DE SOUZA - nº 492 - SALA 3001 ANEXO TORRE 2 30 PAV

- 6010170

- Responsável: RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE OSASCO
 - Avenida João Batista - nº 259 - 6097100
 - Responsável: ALEXANDRA LEAL MUSA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE OSASCO
 - Rua Pedro Fioretti - nº 240 - 6013070
 - Responsável: GELSEN ANDRADE ADDARIO

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 27 de Setembro de 2023.....



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

BANCO BRADESCO SA
CNPJ 60.746.948/0001-12

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

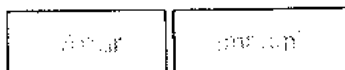
CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 27 de Setembro de 2023

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 60.746.948/0001-12
Razão Social: BANCO BRADESCO SA
Endereço: NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP / 06029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 25/09/2023 a 24/10/2023

Certificação Número: 2023092510323831415572

Informação obtida em 25/09/2023 12:36:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Certidão nº: 37788401/2023

Expedição: 28/07/2023, às 12:05:50

Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0263900-21.1991.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RJ DE JANEIRO)

0113300-65.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RJ DE JANEIRO)

0008100-26.2004.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RJ DE JANEIRO)

0097100-09.1996.5.01.0012 - TRT 01ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DO RJ DE JANEIRO)

0089000-76.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RJ DE JANEIRO)

0000409-02.2011.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RJ DE JANEIRO)

0154300-67.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RJ DE JANEIRO)

0132900-45.2003.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RJ DE JANEIRO)

0141100-70.2005.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RJ DE JANEIRO)

0000284-13.2011.5.01.0020 - TRT 01ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DO RJ DE JANEIRO)

0000143-22.2010.5.01.0022 - TRT 01ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DO RJ DE JANEIRO)

0100025-73.2018.5.01.0022 - TRT 01ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DO RJ DE JANEIRO)

0051000-16.1994.5.01.0028 - TRT 01ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DO RJ DE JANEIRO)

0101300-81.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RJ DE JANEIRO)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DE JANEIRO)

- 0107091-77.2019.5.01.0032 - TRT 01ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0101000-16.2009.5.01.0043 - TRT 01ª Região * (43ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0010579-74.2014.5.01.0055 - TRT 01ª Região * (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0010690-56.2015.5.01.0060 - TRT 01ª Região * (60ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 000700-47.2004.5.01.0063 - TRT 01ª Região * (63ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0200000-57.1997.5.01.0065 - TRT 01ª Região * (65ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0001000-28.1994.5.01.0068 - TRT 01ª Região * (68ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0000000-90.1994.5.01.0205 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE BOQUE DE CAXIAS)
- 0024100-64.1993.5.01.0243 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
- 0000400-12.2001.5.01.0244 - TRT 01ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
- 0000287-86.2013.5.01.0245 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
- 0001600-89.2014.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE GUARÁRATINS)
- 0000100-76.2001.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE GUARÁRATINS)
- 0000500-68.1994.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE GUARÁRATINS)
- 0000000-94.2009.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE GUARÁRATINS)
- 0000000-67.2010.5.01.0342 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO CERRADO)
- 0000000-27.2018.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO CERRADO)
- 0001200-44.2008.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TABOÃO DA BARRA)
- 0000000-14.2005.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TABOÃO DA BARRA)
- 0001800-70.1996.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA BRUNO)
- 0123000-52.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PAULO)
0002285-96.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região * (34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0001713-78.2014.5.02.0053 - TRT 02ª Região ** (53ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0214000-06.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0073500-33.2002.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0095900-71.2004.5.02.0201 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI)
0212100-30.2005.5.02.0201 - TRT 02ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI)
1000949-92.2015.5.02.0521 - TRT 02ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARUERI)
0011003-18.2015.5.03.0001 - TRT 03ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0002618-86.2013.5.03.0022 - TRT 03ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0010545-69.2020.5.03.0051 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CARATINGA)
0075300-94.2007.5.03.0104 - TRT 03ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA)
0016200-10.2005.5.04.0022 - TRT 04ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000583-14.2012.5.04.0103 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0020988-92.2017.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0020367-46.2014.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO GRANDE)
0020960-47.2019.5.04.0204 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0068400-64.2004.5.04.0301 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0083700-32.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0021077-94.2017.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0021087-41.2017.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0013100-26.2009.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- 0020099-91.2013.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
- 0020222-52.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
- 0020191-95.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
- 0020488-49.2014.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
- 0020178-76.2020.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
- 0020341-20.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
- 0020331-97.2018.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
- 0020170-61.2019.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
- 0020183-54.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
- 0020141-23.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
- 0020198-89.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
- 0020104-26.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
- 0020108-08.2013.5.04.0512 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
- 0020104-33.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
- 0020100-54.2012.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
- 0020107-43.2010.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
- 0020108-46.2014.5.04.0782 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
- 0020104-18.2018.5.04.0782 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
- 0020103-62.2014.5.05.0001 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
- 0020100-77.2003.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
- 0020100-52.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0008700-68.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0009400-03.1986.5.05.0009 - TRT 05ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0008100-65.2004.5.05.0009 - TRT 05ª Região ** (9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0012800-11.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0008000-20.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0047000-18.2005.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0011000-50.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0008700-91.1999.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0008100-36.2012.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000055-70.2014.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000780-19.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000786-70.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0008700-97.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0008000-52.1993.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0008700-08.2006.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001285-39.2017.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0008700-94.2012.5.05.0015 - TRT 05ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0008800-30.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0008700-99.2003.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0008000-70.2007.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0012500-12.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- 0000796-31.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0001186-64.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0001229-98.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0001326-98.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0138200-68.2003.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0051100-41.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0094600-60.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0142100-25.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0065500-28.2002.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0153100-19.2004.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0093400-44.2006.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0142400-08.2009.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0096000-66.2005.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0010270-09.2013.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0190100-90.1994.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0146300-94.2003.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0090400-92.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0050100-54.2005.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0000560-90.2012.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0119900-16.1998.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0100300-67.2002.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00000000-34.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

00000010-38.2013.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

00000010-43.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

00000575-24.2010.5.05.0024 - TRT 05ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

00000415-61.2012.5.05.0024 - TRT 05ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

00000800-22.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

00000115-38.2007.5.05.0028 - TRT 05ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

00000600-25.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

00000200-35.2005.5.05.0029 - TRT 05ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

00000268-64.2011.5.05.0029 - TRT 05ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

00000000-64.2008.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

00000414-98.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

00000000-17.2012.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

00000200-56.2005.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

00000000-54.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

00000000-15.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

00000000-95.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

00000010-97.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

00000847-86.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

00000197-98.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

00000000-87.2017.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- 0000497-95.2013.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0000022-08.2014.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0000139-18.2022.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0081100-33.2005.5.05.0035 - TRT 05ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0000025-25.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0053400-45.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região * (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0006600-50.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0001283-32.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0000282-70.2014.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0039000-17.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0152200-02.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0064600-83.2005.5.05.0133 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)
- 0058600-24.2004.5.05.0191 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)
- 0022400-44.2006.5.05.0192 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)
- 0181500-37.2003.5.05.0193 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)
- 0083300-21.2005.5.05.0194 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)
- 0001444-72.2016.5.05.0251 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ)
- 0000434-09.2012.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRA DO VALE)
- 0000460-70.2013.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRA DO VALE)
- 0001172-65.2010.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRA DO VALE)
- 0036500-08.2000.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRA DO VALE)
- 0071100-79.2005.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRA DO VALE)
- 0082600-11.2006.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRA DO VALE)
- 0036500-95.2002.5.05.0401 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRA DO VALE DAS ALMAS)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- 0001297-23.2010.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTONIO DE JESUS)
- 0001300-06.2007.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTONIO DE JESUS)
- 0001301-34.2012.5.05.0461 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TABOÃO DA SERRA)
- 0001300-91.1990.5.05.0462 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE TABOÃO DA SERRA)
- 0001300-57.2004.5.05.0463 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE TABOÃO DA SERRA)
- 0001300-22.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE TABOÃO DA SERRA)
- 0001300-01.2007.5.05.0492 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE TABOÃO DA SERRA)
- 0001300-32.1999.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BONAPOLIS)
- 0001300-01.2005.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BONAPOLIS)
- 0001300-59.1997.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BONAPOLIS)
- 0001300-13.1999.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TAMARAJO)
- 0001300-51.2004.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TAMARAJO)
- 0001300-58.2005.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TAMARAJO)
- 0001300-26.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TAMARAJO)
- 0001300-75.2009.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE MEXEIRA DE FREITAS)
- 0001300-03.2003.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE MEXEIRA DE FREITAS)
- 0001300-21.2004.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE MEXEIRA DE FREITAS)
- 0001300-48.2005.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE MEXEIRA DE FREITAS)
- 0001300-95.2014.5.05.0551 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)
- 0001300-24.2013.5.05.0551 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)
- 0001300-33.1993.5.05.0551 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)
- 0001300-13.2010.5.05.0611 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE APODIÇA DA CONQUISTA)
- 0001300-13.2003.5.05.0611 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE APODIÇA DA CONQUISTA)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

VITÓRIA DA CONQUISTA)
0000278-62.2011.5.05.0612 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA)
0001443-76.2013.5.05.0612 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA)
0042900-13.2003.5.05.0621 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
ITAPETINGA)
0164500-25.2008.5.05.0621 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
ITAPETINGA)
0000353-44.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
BRUMADO)
0000868-74.2014.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
BRUMADO)
0038900-32.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
BRUMADO)
0081700-70.2009.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
BRUMADO)
0000400-74.2001.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
BARREIRAS)
0032600-95.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
BARREIRAS)
0054400-82.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
BARREIRAS)
0067200-74.2007.5.05.0661 - TRT 05ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE
BARREIRAS)
0000861-33.2013.5.06.0003 - TRT 06ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE
RECIFE)
0000900-59.1992.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE
RECIFE)
3000400-45.1997.5.06.0011 - TRT 06ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE
RECIFE)
0043500-74.2008.5.06.0251 - TRT 06ª Região * (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE
LIMOEIRO)
0000811-91.2018.5.06.0371 - TRT 06ª Região * (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE
SERRA TALHADA)
0156400-26.2008.5.07.0007 - TRT 07ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE
FORTALEZA)
0051300-05.1997.5.07.0028 - TRT 07ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE
REGIÃO DO CARIRI)
2351400-49.2008.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE
CURITIBA)
0001395-12.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COOP. IBA:

0000174-47.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CIDRÓPOLIS)

0000184-51.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CIDRÓPOLIS)

0000123-39.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CIDRÓPOLIS)

0000151-05.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CIDRÓPOLIS)

0000117-78.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CIDRÓPOLIS)

0000163-12.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CIDRÓPOLIS)

0000112-54.2021.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CIDRÓPOLIS)

0000001-07.2023.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CIDRÓPOLIS)

0000128-39.2014.5.09.0017 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ)

0000148-97.2014.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ)

0000113-49.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVÁ)

0000106-81.2018.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVÁ)

0000107-66.2018.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVÁ)

0000105-71.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVÁ)

0000125-83.2017.5.09.0513 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PARANAVÁ)

0000100-06.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE PARANAVÁ)

0000100-95.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE PARANAVÁ)

0000101-93.2020.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE PARANAVÁ)

0000104-88.2014.5.13.0015 - TRT 13ª Região *

0000104-26.2016.5.13.0015 - TRT 13ª Região *

0000130-30.2021.5.13.0022 - TRT 13ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO CRISTÓVAL)

0000102-10.2017.5.13.0029 - TRT 13ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO CRISTÓVAL)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JOÃO PESSOA)

0161300-86.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)

0210400-61.2007.5.15.0015 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA)

0000594-26.2011.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)

0121600-80.2005.5.15.0030 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE OURINHOS)

0010607-94.2015.5.15.0037 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS)

0011150-68.2014.5.15.0058 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO)

0010684-40.2015.5.15.0058 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO)

0000201-59.2014.5.15.0098 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BOMMEIA)

0071300-18.2007.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TABAÍ)

0051700-97.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

0000384-57.2012.5.15.0144 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PEDERNEIRAS)

0000729-84.2015.5.17.0007 - TRT 17ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)

0001307-58.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)

0001653-09.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)

0001654-91.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)

0084000-52.2006.5.17.0121 - TRT 17ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARACRUZ)

0013701-97.2007.5.17.0191 - TRT 17ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MATEUS)

0007700-67.2008.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)

0010184-74.2016.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)

0011330-19.2017.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)

0000577-36.2014.5.18.0171 - TRT 18ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)

0010710-35.2013.5.18.0281 - TRT 18ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE INHUMAS)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000000-27.2014.5.18.0281 - TRT 18ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE INHUMAÇÃO)
0000000-93.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE INHUMAÇÃO)
0000000-19.2013.5.20.0009 - TRT 20ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE INHUMAÇÃO)
0000000-06.1993.5.21.0017 - TRT 21ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAICÓ)
0000000-33.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE INHUMAÇÃO)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 278.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.


Handwritten signature or mark.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
EDITAL Nº 041/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve em cumprimento ao estabelecido no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº: 006/2023, e para fins do disposto para fins do disposto no Inciso XXXIII, Artigo 7º, da Constituição Federal e no inciso V, Artigo 27, da Lei Nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº: 9.854, de 27 de outubro de 1999, declaramos que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Abaré/BA, 03 de outubro de 2023.


10361 - Michelle de Lima S. Cardozani
BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/ME: 60.746.948/0001-12





Gleise de Avila Almeida



quarto Tabelionato
Rua de Paris Rodrigues Taboas
Rua Cícero Alves, 101 - Centro
Cidade de Deus - Osasco - SP
Fone: (11) 3462-0342


Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA e (1) MICHELLE DE LIMA SOARES CARDOZANI da verdade, Osasco, 03 de outubro de 2023.

Em Teste

GUILHERME GABRIEL DE LIMA - Escrevente
Selo(s): 2 - (R\$ 067,64 - 0154910 - (Qtd/Total R\$ 15,94)


13072
FIRMAS 2
SANTANA/OSASCO


Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente


Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
EDITAL Nº 041/2023

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve **DECLARA** na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Abaré/BA, 03 de outubro de 2023.



103661 - Michelle de Lima S. Barbezani



BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12



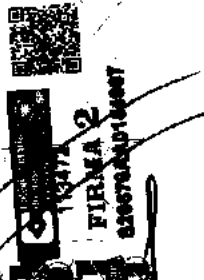
Gleise de Avila Almeida Canela



quarto
Rua Canele, 101 - Centro
Cap. 06014-060 - Osasco - SP
Fone: (11) 3699-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI
Em Teste da verdade, Osasco, 03 de outubro de 2023.

GUILHERME GABRIEL DE LIMA - Escrevente
Selo(s): 2 - Atas: 067604-0154967 - (Qtde 2: Total R\$ 15,94)



TABELADO DE NOTAS-OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente

TABELADO DE NOTAS-OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
EDITAL Nº 041/2023


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve em cumprimento ao estabelecido no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº: 006/2023, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penalidades legais cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação e que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital.

Desde já, também declaramo-nos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Abaré/BA, 03 de outubro de 2023.


105681 - Michelle do Lima S. Garcezani
BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12




Gleise de Avila Almeida Caneta


quarto Tabelionato de Notas


Esse da Faria Rodrigues Tabelante
Rua Cônego Antônio, 101 - Centro
Cp: 02010-000 - Osasco - SP
Fone: (11) 2982-2537


Reconheço, por semelhança, as firmas das: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANETA e (1) MICHELLE DE LIMA GOMES GARCEZANI da verdade. Osasco, 03 de outubro de 2023.


GUILHERME GABRIEL DE LIMA - Escrevente
Selo(s): 2 / Atos: 067600 - 0154911 - (Otd 2) Total R\$ 15,94


GUILHERME GABRIEL DE LIMA Escrevente

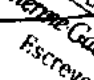
GUILHERME GABRIEL DE LIMA Escrevente


















A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
EDITAL Nº 041/2023

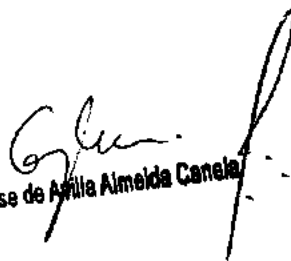
DECLARAÇÃO

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve **DECLARA** que não possui nenhum vínculo com a Administração Pública Municipal, em conformidade com a Súmula 13 do STF.

Abaré/BA, 09 de outubro de 2023.


105651 - Michelle de Lima S. Cardozo

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12


Gleise de Aguiar Almeida Canela



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
EDITAL Nº 041/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara - Osasco - SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Edital do Pregão Presencial Nº: 006/2023, foi elaborada de maneira independente pelo Banco Bradesco S.A.; E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital do Pregão Presencial Nº: 006/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital do Pregão Presencial Nº: 006/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Presencial Nº: 006/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital do Pregão Presencial Nº: 006/2023 quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital do Pregão Presencial Nº: 006/2023, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Presencial Nº: 006/2023, antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com edital do Pregão Presencial Nº: 006/2023, não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Abaré/BA antes da abertura oficial das propostas; e.

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Abaré/BA, 03 de outubro de 2023.



105061 - Michéle de Lima S. Carrazani

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12



4.º
OSASCO-SP



Gleise de Ariza Almeida Canele



4.º
OSASCO-SP

Guilherme Gabriel de Lima
Escritvente

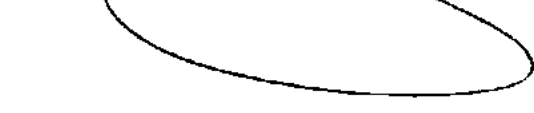
Guilherme Gabriel de Lima
Escritvente

Salto(s): 2 Atos: 06/2023 - 0154903 - (R\$ 2: Total R\$ 13,94)

Reconheço, por semelhança, as firmas dos: (1) GLEISE DE AVILA
ALMEIDA CAPELLA e (1) MICHELLE DE LIMA SOARES SARDIZANI
da verdade. Osasco, 03 de outubro de 2023.

7
quarto
Rua de Fátima, 101 - Centro
Osasco - SP
Cep: 06210-000

119172
FIRMA 2
CONTRASSINADO



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
EDITAL Nº 041/2023

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
(EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº: 10.520/2002)

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o Inciso VII, do Artigo 4º, da Lei Nº: 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao Pregão Presencial Nº: 006/2023, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Abaré/BA, 03 de outubro de 2023.


105561 - Michelle de Lima S. Garcezani
OSASCO-SP


OSASCO-SP
Gleise de Avila Almeida Canela


BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

quarto
tabellone
Rua da Faria Rodrigues
Taboão
Rua Domingos Afonso, 161 - Centro
06010-080 - Osasco - SP
FONE: (11) 3590-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA e (1) MICHELLE DE LIMA SOARES GARCEZANI. Em Teste da verdade. Osasco, 03 de outubro de 2023.

GUILHERME GABRIEL DE LIMA - Escrevente
Selo(s): 2 Atos:0676AA-0154909 - (0td 2:Total R\$ 15,94)

3.º TABELÃO DE JUÍZOS-OSASCO
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente


115472
FIRMA
SISTEMA
Guilherme Gabriel de Lima
Escrevente





BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - Carteira Comercial
 - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - Carteira de Crédito Imobiliário
 - Carteira de Investimento
 - Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
 - Mercado de Câmbio
 - Crédito Rural
- d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 16:32:27 do dia 27/9/2023, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: IP4eoOFizFLRAbHKzw0X

Certidão emitida gratuitamente.

3

	Módulo de Validação de Certidão para Entidades Supervisionadas - "CERTIAUT"	27/09/2023
--	---	------------

[CERTIAUD003]

Confirmação de certidão emitida

Entidade Supervisionada	BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ	60.746.948/0001-12
Autorizações	- Mercado de Câmbio - Crédito Rural
Carteiras	- Carteira Comercial - Carteira de Crédito Financ. e Investimento - Carteira de Crédito Imobiliário - Carteira de Investimento - Carteira de Arrendamento Mercantil
Data e hora da emissão	27/09/2023 16:32:27
Código de validação	IP4eoOfzFLRabHKzw0X
O Banco Central do Brasil confirma a autenticidade da certidão	

[Imprimir esta página](#)



Banco Bradesco S.A.
CNPJ 06.940.900/00-19
Rua Costa e Silva, 100 - São Paulo, SP



1) INVESTIMENTOS
a) De ativos financeiros de avaliação pela método de equidade patrimonial dos investidos, desde que não haja participação em empresas de capital aberto, exceto as mencionadas em anexo, e, ainda, demonstrando a origem dos recursos.

Table with columns: Descrição, Capital social, Participação direta, Participação indireta, Participação direta em ações, Participação indireta em ações, Quantidade de ações, Valor nominal, Valor contábil, Valor de mercado. Lists various companies like Banco Bradesco, Banco do Brasil, etc.

Table with columns: Descrição, Valor de mercado, Valor contábil. Includes categories like Imóveis de uso, Terras, edificações, etc.

Table with columns: Descrição, Valor de mercado, Valor contábil. Includes categories like Depósitos à vista, Depósitos de prazo fixo, etc.

Table with columns: Descrição, Valor de mercado, Valor contábil. Includes categories like Depósitos à vista - instituições financeiras, Depósitos de prazo fixo - instituições financeiras, etc.

Table with columns: Descrição, Valor de mercado, Valor contábil. Includes categories like Depósitos à vista - instituições financeiras, Depósitos de prazo fixo - instituições financeiras, etc.

Table with columns: Descrição, Valor de mercado, Valor contábil. Includes categories like Depósitos à vista - instituições financeiras, Depósitos de prazo fixo - instituições financeiras, etc.

Table with columns: Descrição, Valor de mercado, Valor contábil. Includes categories like Depósitos à vista - instituições financeiras, Depósitos de prazo fixo - instituições financeiras, etc.

1) TABELA DE NOTAS COM AUTENTICAÇÃO
Este documento é respaldado pelo
do Cartório Oficial de Notas
03/06/2023
CLEITON SOUZA ARAUJO
Escritor
VIAJE FORMAS COMO AUTENTICAÇÃO



Handwritten mark or signature



Banco Bradesco S.A. Companhia Aberta

B3C, B3E, B3F, B3G, B3H, B3I, B3J, B3K, B3L, B3M, B3N, B3O, B3P, B3Q, B3R, B3S, B3T, B3U, B3V, B3W, B3X, B3Y, B3Z

Relatório de Gestão 2002 - Informações Gerais e Principais Indicadores

2002 - 2001 - 2000

21) CONTABILIDADE

Table with 3 columns: 2002, 2001, 2000. Rows include: Ativos, Passivos, Patrimônio Líquido, etc.

22) CONTABILIDADE

Table with 3 columns: 2002, 2001, 2000. Rows include: Receitas, Despesas, Resultado Líquido, etc.

23) CONTABILIDADE

Table with 3 columns: 2002, 2001, 2000. Rows include: Receitas, Despesas, Resultado Líquido, etc.

24) CONTABILIDADE

Table with 3 columns: 2002, 2001, 2000. Rows include: Receitas, Despesas, Resultado Líquido, etc.

25) CONTABILIDADE

Table with 3 columns: 2002, 2001, 2000. Rows include: Receitas, Despesas, Resultado Líquido, etc.

26) CONTABILIDADE

Table with 3 columns: 2002, 2001, 2000. Rows include: Receitas, Despesas, Resultado Líquido, etc.

27) CONTABILIDADE

Table with 3 columns: 2002, 2001, 2000. Rows include: Receitas, Despesas, Resultado Líquido, etc.

28) CONTABILIDADE

Table with 3 columns: 2002, 2001, 2000. Rows include: Receitas, Despesas, Resultado Líquido, etc.

29) CONTABILIDADE

Table with 3 columns: 2002, 2001, 2000. Rows include: Receitas, Despesas, Resultado Líquido, etc.

30) CONTABILIDADE

Table with 3 columns: 2002, 2001, 2000. Rows include: Receitas, Despesas, Resultado Líquido, etc.

31) CONTABILIDADE

Table with 3 columns: 2002, 2001, 2000. Rows include: Receitas, Despesas, Resultado Líquido, etc.



Handwritten signature



Banco Bradesco S.A. Companhia Aberta

19883 ITAUBS

3) CAPITAL E RESERVAS DE CAPITAL

Table with 2 columns: 2023 and 2022. Rows include Capital autorizado, Capital subscrito, Capital pago, etc.

4) Composição de patrimônio líquido

Table with 2 columns: 2023 and 2022. Rows include Capital próprio, Reserva de lucros, Reserva de avaliação, etc.

5) Composição de patrimônio líquido - Continuação

Table with 2 columns: 2023 and 2022. Rows include Reserva de lucros, Reserva de avaliação, Reserva de depreciação, etc.

6) Composição de patrimônio líquido - Continuação

Table with 2 columns: 2023 and 2022. Rows include Reserva de lucros, Reserva de avaliação, Reserva de depreciação, etc.

7) Composição de patrimônio líquido - Continuação

Table with 2 columns: 2023 and 2022. Rows include Reserva de lucros, Reserva de avaliação, Reserva de depreciação, etc.

8) Composição de patrimônio líquido - Continuação

Table with 2 columns: 2023 and 2022. Rows include Reserva de lucros, Reserva de avaliação, Reserva de depreciação, etc.

9) Composição de patrimônio líquido - Continuação

Table with 2 columns: 2023 and 2022. Rows include Reserva de lucros, Reserva de avaliação, Reserva de depreciação, etc.

10) Composição de patrimônio líquido - Continuação

Table with 2 columns: 2023 and 2022. Rows include Reserva de lucros, Reserva de avaliação, Reserva de depreciação, etc.

11) Composição de patrimônio líquido - Continuação

Table with 2 columns: 2023 and 2022. Rows include Reserva de lucros, Reserva de avaliação, Reserva de depreciação, etc.

7) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES NO PERÍODO

Table with 2 columns: 2023 and 2022. Rows include Receita operacional, Despesa operacional, Resultado operacional, etc.

8) Demônios das operações no período - Continuação

Table with 2 columns: 2023 and 2022. Rows include Receita operacional, Despesa operacional, Resultado operacional, etc.

9) Demônios das operações no período - Continuação

Table with 2 columns: 2023 and 2022. Rows include Receita operacional, Despesa operacional, Resultado operacional, etc.

10) Demônios das operações no período - Continuação

Table with 2 columns: 2023 and 2022. Rows include Receita operacional, Despesa operacional, Resultado operacional, etc.

11) Demônios das operações no período - Continuação

Table with 2 columns: 2023 and 2022. Rows include Receita operacional, Despesa operacional, Resultado operacional, etc.

12) Demônios das operações no período - Continuação

Table with 2 columns: 2023 and 2022. Rows include Receita operacional, Despesa operacional, Resultado operacional, etc.

13) Demônios das operações no período - Continuação

Table with 2 columns: 2023 and 2022. Rows include Receita operacional, Despesa operacional, Resultado operacional, etc.

14) Demônios das operações no período - Continuação

Table with 2 columns: 2023 and 2022. Rows include Receita operacional, Despesa operacional, Resultado operacional, etc.

15) Demônios das operações no período - Continuação

Table with 2 columns: 2023 and 2022. Rows include Receita operacional, Despesa operacional, Resultado operacional, etc.

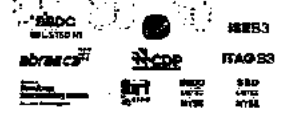
6.2 TABELA DE NOTAS ANEXO ATENTICAÇÃO Este documento é reprodução fiel do documento original. 03 DEZ 2023 CLEITON SOUZA ARAUJO Escriturante



Handwritten mark or signature



Banco Bradesco S.A.
CONSTITUÍDA EM 1964
CNPJ 07.000.000/0001-91
Rua Celso de Figueiredo, 200 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ



O relatório de administração e as demonstrações financeiras individualizadas e consolidadas apresentadas a seguir são informações resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O relatório de administração financeira e o balanço patrimonial são documentos obrigatórios e devem ser lidos em conjunto com o relatório de administração e o balanço patrimonial para a tomada de decisão. O relatório de administração financeira e o balanço patrimonial são documentos obrigatórios e devem ser lidos em conjunto com o relatório de administração e o balanço patrimonial para a tomada de decisão.

As informações contidas neste relatório de administração financeira e no balanço patrimonial são informações resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O relatório de administração financeira e o balanço patrimonial são documentos obrigatórios e devem ser lidos em conjunto com o relatório de administração e o balanço patrimonial para a tomada de decisão.

Table with financial data for the SEDE (Headquarters) and various branches. Columns include 'SEDE', 'Branche', and 'Total'. Values are in millions of reais.

Table showing financial data for various branches and departments. Columns include 'Branche', 'Ativo', 'Passivo', and 'Total'. Values are in millions of reais.

Table showing financial data for various branches and departments. Columns include 'Branche', 'Ativo', 'Passivo', and 'Total'. Values are in millions of reais.

Table showing financial data for various branches and departments. Columns include 'Branche', 'Ativo', 'Passivo', and 'Total'. Values are in millions of reais.

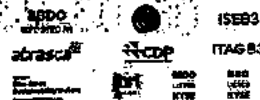
1. OBJETIVO E SCOPO DO RELATÓRIO
2. AVALIAÇÃO DA GESTÃO
3. RISCOS OPERACIONAIS
4. RISCOS FINANCEIROS
5. RISCOS DE CREDITO
6. RISCOS DE LIQUIDEZ
7. RISCOS DE REPUTAÇÃO
8. RISCOS DE COMPLIANCE
9. RISCOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
10. RISCOS DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

03 OCT 2023
CLETON SOUSA ARAUJO
Escritório

Handwritten signature or mark.



Banco Bradesco S.A.



EXERCÍCIO DE 2023

Table with 4 columns: Descrição, 2023, 2022, 2021. Rows include: Ativos, Passivos, and Balanço Total. Values are in millions of reais.

Table with 4 columns: Descrição, 2023, 2022, 2021. Rows include: Ativos, Passivos, and Balanço Total. Values are in millions of reais.

Table with 4 columns: Descrição, 2023, 2022, 2021. Rows include: Ativos, Passivos, and Balanço Total. Values are in millions of reais.

Table with 4 columns: Descrição, 2023, 2022, 2021. Rows include: Ativos, Passivos, and Balanço Total. Values are in millions of reais.

113472 AUTENTICAÇÃO
CLEITON SOUZA ARAUJO
11 03 OUT 2023



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 00.000.000/000

Sede: Caixa de Pósto 242



Table with financial data, including columns for 'Rubrica' and 'Valor'.

Table with financial data, including columns for 'Rubrica' and 'Valor'.

1) Apresentação inicial

O Grupo Bradesco S.A. e suas subsidiárias...

2) Apresentação detalhada

3) Apresentação resumida

4) Apresentação complementar

5) Apresentação de informações adicionais

6) Apresentação de informações sobre o futuro

7) Apresentação de informações sobre o risco

8) Apresentação de informações sobre o impacto ambiental

9) Apresentação de informações sobre o impacto social

10) Apresentação de informações sobre o impacto econômico

11) Apresentação de informações sobre o impacto ambiental

12) Apresentação de informações sobre o impacto social

13) Apresentação de informações sobre o impacto econômico

14) Apresentação de informações sobre o impacto ambiental

15) Apresentação de informações sobre o impacto social

16) Apresentação de informações sobre o impacto econômico

17) Apresentação de informações sobre o impacto ambiental

18) Apresentação de informações sobre o impacto social

19) Apresentação de informações sobre o impacto econômico

20) Apresentação de informações sobre o impacto ambiental

21) Apresentação de informações sobre o impacto social

22) Apresentação de informações sobre o impacto econômico

23) Apresentação de informações sobre o impacto ambiental

24) Apresentação de informações sobre o impacto social

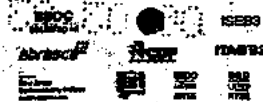
03 OUT 2023
CLEITON SOUZA GALLO
ESCREVIDOR

113472
AUTENTICACAO

Handwritten signature



Banco Bradesco S.A. Companhia Aberta CNPJ 07.000.000/0001-91 Rua Celso de Barros, 1000 - Jd. Paulista - São Paulo - SP



14 ATIVAS FINANCEIRAS E AÇÚC

14.1 Movimentação das Ativas Financeiras e AçúC por classe

Table with columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020, 31/12/2019, 31/12/2018. Rows include: Saldo em 31 de dezembro de 2022, Adições, Redução no valor principal, Resgate, Saldo em 31 de dezembro de 2021, Adições, Redução no valor principal, Resgate, Saldo em 31 de dezembro de 2020, etc.

15 OUTROS ATIVOS

15.1 Outros ativos

Table with columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020, 31/12/2019, 31/12/2018. Rows include: Operações de câmbio, Recebíveis por operações em geral, Recebíveis de operações de câmbio, Outros ativos, etc.

16 ATIVAS DE PARTICIPAÇÃO

16.1 Outras participações

Table with columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020, 31/12/2019, 31/12/2018. Rows include: Participações em bancos, Participações em seguradoras, Participações em outras instituições financeiras, etc.

17 ATIVAS DE INVESTIMENTO

17.1 Outras participações

Table with columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020, 31/12/2019, 31/12/2018. Rows include: Investimentos em ações, Investimentos em debêntures, Investimentos em outros títulos, etc.

18 ATIVAS DE INVESTIMENTO

18.1 Outras participações

Table with columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020, 31/12/2019, 31/12/2018. Rows include: Investimentos em ações, Investimentos em debêntures, Investimentos em outros títulos, etc.

4.3 TABELÃO DE NOTAS ORÇAMENTÁRIAS AUTENTICAÇÃO Este documento é autenticado pelo documento original em 03/07/2023 CLEITON SOLZA ARAÚJO Escriturante VÍNCULO SOCIÁRIO ORÇAMENTÁRIAS

113472 AUTENTICAÇÃO ASSINADO 00007746

Handwritten mark resembling the number '4'.



Banco Bradesco S.A. Companhia Aberta



101 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

101.1 Capital e reservas de reservas

101.1.1 Composição do Capital Social em quantidade de ações

101.1.1.1 Capital Social, incluindo ações em negociação e ações em reserva

Table with columns: Descrição, 2022, 2021, 2020. Rows include: Capital Social, Reserva de Lucros, Reserva de Ações, etc.

Table with columns: Descrição, 2022, 2021, 2020. Rows include: Reserva de Lucros, Reserva de Ações, Reserva de Retenções, etc.

Table with columns: Descrição, 2022, 2021, 2020. Rows include: Reserva de Retenções, Reserva de Ações, Reserva de Retenções, etc.

Table with columns: Descrição, 2022, 2021, 2020. Rows include: Reserva de Retenções, Reserva de Ações, Reserva de Retenções, etc.

Table with columns: Descrição, 2022, 2021, 2020. Rows include: Reserva de Retenções, Reserva de Ações, Reserva de Retenções, etc.

Table with columns: Descrição, 2022, 2021, 2020. Rows include: Reserva de Retenções, Reserva de Ações, Reserva de Retenções, etc.

Table with columns: Descrição, 2022, 2021, 2020. Rows include: Reserva de Retenções, Reserva de Ações, Reserva de Retenções, etc.

Table with columns: Descrição, 2022, 2021, 2020. Rows include: Serviços de Intermediação, Corretagem, Intermediação de seguros, etc.

Table with columns: Descrição, 2022, 2021, 2020. Rows include: Serviços de Intermediação, Corretagem, Intermediação de seguros, etc.

Table with columns: Descrição, 2022, 2021, 2020. Rows include: Serviços de Intermediação, Corretagem, Intermediação de seguros, etc.

Table with columns: Descrição, 2022, 2021, 2020. Rows include: Serviços de Intermediação, Corretagem, Intermediação de seguros, etc.

Table with columns: Descrição, 2022, 2021, 2020. Rows include: Serviços de Intermediação, Corretagem, Intermediação de seguros, etc.

Table with columns: Descrição, 2022, 2021, 2020. Rows include: Serviços de Intermediação, Corretagem, Intermediação de seguros, etc.

Table with columns: Descrição, 2022, 2021, 2020. Rows include: Serviços de Intermediação, Corretagem, Intermediação de seguros, etc.

Table with columns: Descrição, 2022, 2021, 2020. Rows include: Serviços de Intermediação, Corretagem, Intermediação de seguros, etc.

ATA DE ABERTURA DE NOTAS ORÇAMENTÁRIAS... 03 OUT 2023... CLEITON SOUZA ARAUJO

113472 AUTENTICAÇÃO... 03/10/2023

Handwritten signature and date: 03/10/2023

REALIDADE NA MÃO DA REALIDADE

1984

CONFEDERAÇÃO DE

Este é o primeiro livro

de uma série de livros

que vão contar a história

de um mundo onde

o poder está nas mãos

de uma única pessoa.

Este é o primeiro livro

de uma série de livros

que vão contar a história

de um mundo onde

o poder está nas mãos

de uma única pessoa.

Este é o primeiro livro

de uma série de livros

que vão contar a história

de um mundo onde

o poder está nas mãos

de uma única pessoa.

Este é o primeiro livro

de uma série de livros

que vão contar a história

de um mundo onde

o poder está nas mãos

de uma única pessoa.

Este é o primeiro livro

de uma série de livros

que vão contar a história

de um mundo onde

o poder está nas mãos

de uma única pessoa.

Este é o primeiro livro

de uma série de livros

que vão contar a história

de um mundo onde

o poder está nas mãos

de uma única pessoa.

Este é o primeiro livro

de uma série de livros

que vão contar a história

de um mundo onde

o poder está nas mãos

de uma única pessoa.

Este é o primeiro livro

de uma série de livros

que vão contar a história

de um mundo onde

o poder está nas mãos

de uma única pessoa.

Este é o primeiro livro

de uma série de livros

que vão contar a história

de um mundo onde

o poder está nas mãos

de uma única pessoa.

Este é o primeiro livro

de uma série de livros

que vão contar a história

de um mundo onde

o poder está nas mãos

de uma única pessoa.

FOR QUE OS
VENCEM EM UM
MUNDO DE



GOV. DA ROSA

AUTENTICAÇÃO
 de desenvolvimento e reprodução por
 Clessem em 1984

03 DE 2023

CLETON SOUZA APALHO
 Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COMO Cópia Autêntica

113472
AUTENTICAÇÃO
140071A00487794

Handwritten signature or mark.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0099/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS OU CONGÊNERES.

Pelo presente e para atender ao que determina a LF Nº: 10.520/02 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993, encaminhamos a V.S.^a Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº: **006/2023**, Processo Licitatório Nº: **0099/2023**, a fim de que seja exarado parecer jurídico, conforme a legislação em vigor.

ABARÉ/BA, 09 de Outubro de 2023.


Francisco das Chagas dos Santos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

COMUNICAÇÃO AO GESTOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0099/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS OU CONGÊNERES.

Encaminha-se ao **Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal**, autos do Processo Licitatório em epigrafe para que os mesmos se de acordo procedam a devida **Homologação** ao licitante vencedor.

ABARÉ/BA, 09 DE OUTUBRO DE 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Abaré/BA, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO do licitante abaixo relacionado, relativo ao Processo Licitatório Nº: 0099/2023, referente ao Pregão Presencial Nº: 006/2023, cuja finalidade é a **Concessão Onerosa de uso de espaço público destinado à exploração de serviços financeiros ou congêneres**, dando como vencedora a empresa:

- **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12, com sede na **Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, CEP: 06.029-900, Osasco/SP**, neste ato representado(a)s pelos **Procuradores**, o(a) Sr(as): **Felipe Alan Bezerra Lima**, portador da Cédula de Identidade RG Nº: 1376574713-SSP/BA e CPF Nº: 045.589.945-24 e **Cecilia Maria Silva Costa**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº: 0989442900-SSP/BA e CPF Nº: 055.529.505-26.

VALORES:

- Valor Mensal de R\$ - 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais)

Abaré/BA, 10 de Outubro de 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Abaré/BA, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO do licitante abaixo relacionado, relativo ao Processo Licitatório Nº: **0099/2023**, referente ao Pregão Presencial Nº: **006/2023**, cuja finalidade é a **Concessão Onerosa de uso de espaço público destinado à exploração de serviços financeiros ou congêneres**, dando como vencedora a empresa:

- **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ Nº: **60.746.948/0001-12**, com sede na **Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, CEP: 06.029-900, Osasco/SP**, neste ato representado(a)s pelos **Procuradores**, o(a) Sr(as): **Felipe Alan Bezerra Lima**, portador da Cédula de Identidade RG Nº: **1376574713-SSP/BA** e PF Nº: **045.589.945-24** e **Cecilia Maria Silva Costa**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº: **0989442900-SSP/BA** e CPF Nº: **055.529.505-26**.

VALORES:

- Valor Mensal de R\$ - **2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais)**

Abaré/BA, 10 de Outubro de 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0099/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS OU CONGÊNERES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 13.915.657/0001-20, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM através deste ato o(a)s licitante(s) vencedor(es):

- BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, CEP: 06.029-900, Osasco/SP, neste ato representado(a)s pelos Procuradores, o(a) Sr(as).: Felipe Alan Bezerra Lima, portador da Cédula de Identidade RG Nº: 1376574713-SSP/BA e CPF Nº: 045.589.945-24 e Cecilia Maria Silva Costa, portadora da Cédula de Identidade RG Nº: 0989442900-SSP/BA e CPF Nº: 055.529.505-26.

Que se encaminhem a este órgão as pessoas legalmente autorizadas a assinarem o Contrato relativo ao Processo Licitatório e Objeto em epigrafe.

Conforme permissivo Legal na LF Nº: 10.520/02 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993, é concedido prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da notificação desta convocação para assinatura do Contrato.

Abaré/BA, 23 de Outubro de 2023.

FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO
Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ORDEM DE CONCESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0099/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal, o (as) Sr(as).: **Fernando José Teixeira Tolentino**, nos usos de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a LF Nº: 10.520/02 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993.

Expede a presente **ORDEM DE CONCESSÃO**, autorizando a Empresa/Pessoa Física abaixo relacionada, nos valores abaixo discriminados, a fornecer o objeto: **Concessão Onerosa de uso de espaço público destinado à exploração de serviços financeiros ou congêneres**, conforme abaixo especificado:

- **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ Nº: **60.746.948/0001-12**, com sede na **Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, CEP: 06.029-900, Osasco/SP**, neste ato representado(a)s pelos **Procuradores**, o(a) Sr(as).: **Felipe Alan Bezerra Lima**, portador da Cédula de Identidade RG Nº: **1376574713-SSP/BA** e CPF Nº: **045.589.945-24** e **Cecilia Maria Silva Costa**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº: **0989442900-SSP/BA** e CPF Nº: **055.529.505-26**.

VALORES:

Valor Mensal de R\$ - 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais)

Abaré/BA, 25 de Outubro de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino
ORD. DE DESP./PREF. MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo de Licitação Nº: **0099/2023**, realizado através do Pregão Presencial Nº: **006/2023**, uma vez, que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos estatuidos no estatuto Licitatório e suas alterações, e como não há nenhum recurso pendente, hei por bem homologar o presente procedimento, para que nele produza seus legais e efeitos jurídicos.

Assim, nos termos da legislação que rege a matéria, fica o presente **HOMOLOGADO** em favor do licitante:

- **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ Nº: **60.746.948/0001-12**, com sede na **Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, CEP: 06.029-900, Osasco/SP**, neste ato representado(a)s pelos **Procuradores**, o(a) Sr(as).: **Felipe Alan Bezerra Lima**, portador da Cédula de Identidade RG Nº: **1376574713-SSP/BA** e CPF Nº: **045.589.945-24** e **Cecilia Maria Silva Costa**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº: **0989442900-SSP/BA** e CPF Nº: **055.529.505-26**.

Abaré/BA, 10 de Outubro de 2023.

FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO
ORD. DE DESP./PREF. MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, N°: 158, Centro, CEP N°: 48.680-000

CNPJ N°: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

CONTRATO N°: 0095/2023

CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE DEPENDÊNCIAS PARA INSTALAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E O BANCO BRADESCO S.A, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ - (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECRETARIAS), inscrita no CNPJ N°: 13.915.657/0001-20, situada a Av.: Edésio Tolentino, N°: 158, CEP: 48.680-000, Centro, Abaré/BA, neste ato representado pelo Prefeito/Ordenador de Despesas, o Sr.: FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO, brasileiro, portador do RG N°: 469074167 -SSP/BA e CPF N°: 408.258.505-25 e a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Sra.: MARGARETE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, portadora do CPF N°: 909.270.364-87, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, e, do outro lado, a Empresa: - BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ N°: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, CEP: 06.029-900, Osasco/SP, neste ato representado(a)s pelos Procuradores, o(a) Sr(as): Felipe Alan Bezerra Lima, portador da Cédula de Identidade RG N°: 1376574713-SSP/BA e CPF N°: 045.589.945-24 e Cecilia Maria Silva Costa, portadora da Cédula de Identidade RG N°: 0989442900-SSP/BA e CPF N°: 055.529.505-26, doravante denominado(as) simplesmente CONCESSIONÁRIA, tendo em vista a homologação do objeto do Pregão na Forma Presencial N°: 006/2023 e, em observância ao disposto nos termos da Lei N°: 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares N°'S: 123/2006 e 147/2014, Decreto N°: 8.538/2015, e aplicando-se subsidiariamente a Lei N°: 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente contrato de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO do imóvel situado no endereço do CONCEDENTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei 8.666/93) destinados a fins comerciais para a concessão onerosa de uso das instalações físicas para exploração de atividade econômica, ligada a SERVIÇOS BANCARIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ENTREGA E REVERSÃO.

2.1- A vigência do presente contrato de concessão será pelo período de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, desde que seja acordado entre as partes e havendo interesse do Poder Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.857/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

2.2- Será revertido ao Município o bem concedido previsto na cláusula primeira e rescindido unilateralmente a Concessão quando:

- a) Não utilizados em suas finalidades;
- b) Não cumpridos os prazos estipulados;
- c) Paralisação das atividades;
- d) Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte de servidores indicados pelo Município para tal mister.
- e) Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.

2.3- O Cessionário pagará a Concedente, pelo objeto licitado para a concessão de uso o preço mensal de R\$ - **2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais)**.

2.4- A remuneração pela Concessão de uso do espaço público deverá ser reajustada anualmente, adotando-se a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, tendo como base, para o primeiro reajuste, a data limite para apresentação da proposta, e devidamente aprovado pelos Fiscais de Contratos Administrativos. O preço mensal cobrado será equivalente ao de mercado, condicionados sempre à aprovação dos referidos fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1- Cabe a Concedente:

- a) Efetuar a entrega do bem explicitado nesta licitação;
- b) Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária.
- c) Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.

3.2- São obrigações da Concessionária:

- a) Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse coletivo, devendo o funcionamento ocorrer no mínimo no período noturno de quarta-feira à domingo, feriados e vésperas de feriados, podendo também, a critério da Concessionária, funcionar em outros dias e períodos que desejar;
- b) Fornecer estrutura de mesas e assentos de qualidade e em quantidade suficiente para atender a demanda de clientes;
- c) Realizar a comercialização ao público de alimentação em geral de acordo ao ramo de sua atividade;
- d) É permitido realizar a comercialização de bebidas alcoólicas, com exceção de aguardente, cachaça, pinga e similares;
- e) Os preços praticados no estabelecimento devem ser compatíveis com o preço de mercado;
- f) Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida;
- g) Manter sempre em bom estado de limpeza e higiene os banheiros;
- h) Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, limpeza, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;
- i) Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.660-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

- j) Cumprir o horário mínimo de funcionamento e atendimento ao público, observando a legislação municipal no que condiz;
- k) Pagar e manter em dia os tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente;
- l) Respeitar e acatar as normas determinadas pelo Poder Executivo Municipal;
- m) Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

3.3- São obrigações da Concessionária:

- a) Transferir para terceiros, alugar, ceder ou, de qualquer forma, alienar o local e a atividade objeto desta concessão, sob pena de responsabilizações em caráter administrativo, cível e criminal;
- b) Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;
- c) Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;
- d) Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

3.4- O contrato poderá, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente pelo Município de Abaré- BA, mediante notificação prévia de 30 dias.

3.5- O imóvel reverterá desonerado à CONCEDENTE se o concessionário não lhe der o uso prometido ou desviar sua finalidade contratual.

3.6- O atraso no pagamento da tarifa mensal em quantidade superior a 90 (noventa) dias, ensejará a rescisão automática da concessão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

4.1- Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso, a administração poderá aplicar à concessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

4.2- A multa prevista no item 4.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Concessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Abaré/BA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1- As sanções administrativas, além da rescisão contratual, serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

5.2- Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.3- As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copei.abare@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1- O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral, escrito, da Concedente;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente. O descumprimento, por parte da Concessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.2- A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Concessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.

6.3- Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1- O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.

7.2- Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pela Secretaria de Administração e Finanças.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO

8.1- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1- Fica eleito o foro da Comarca de Abaré, no Estado do Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no Livro Especial do CONTRATANTE, de acordo com o Artigo 60 da Lei Nº: 8.666/93, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA


Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000


CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

Abaré/BA, 25 de Outubro de 2023.


CONCEDENTES:


Fernando José Teixeira Tolentino
Ord. de Desp./Pref. Municipal


Margarete Rodrigues da Silva
Séc. Mun. da Adm. e Planejamento

CONCESSIONÁRIO (AS)


BANCO BRADESCO S.A
Felipe Alan Bezerra Lima - Procurador


BANCO BRADESCO S.A
Cecilia Maria Silva Costa - Procuradora

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Abaré

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fernando José Teixeira Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Avenida Edésio Tolentino, 158 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDBFMEM2NZREQJG2OTQ4ND

Licitações



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Atendendo a decisão do Pregoeiro e do Ord. de Desp./Pref. Mun. de Abaré/BA, fica Homologada a adjudicação. MODALIDADE: PP Nº: 006/223 - PL Nº: 0099/2023. VENCEDOR: - **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12, com sede na **Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, CEP: 06.029-900, Osasco/SP**, neste ato representado(a)s pelos Procuradores, o(a) Sr(as).: **Felipe Alan Bezerra Lima**, portador da Cédula de Identidade RG Nº: 1376574713-SSP/BA e CPF Nº: 045.589.945-24 e **Cecilia Maria Silva Costa**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº: 0989442900-SSP/BA e CPF Nº: 055.529.505-26. OBJETO: **Concessão Onerosa de uso de espaço público destinado à exploração de serviços financeiros ou congêneres**. Abaré/BA, em 10/10/2023. Francisco das Chagas dos Santos-Pregoeiro e Fernando José Teixeira Tolentino-Ord(a). de Desp./Pref. Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0095/2023. CONTRATANTE: Pref. Mun. de Abaré/BA. CONTRATADA: - **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12, com sede na **Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, CEP: 06.029-900, Osasco/SP**, neste ato representado(a)s pelos Procuradores, o(a) Sr(as).: **Felipe Alan Bezerra Lima**, portador da Cédula de Identidade RG Nº: 1376574713-SSP/BA e CPF Nº: 045.589.945-24 e **Cecilia Maria Silva Costa**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº: 0989442900-SSP/BA e CPF Nº: 055.529.505-26. OBJETO: **Concessão Onerosa de uso de espaço público destinado à exploração de serviços financeiros ou congêneres**. ASSINATURA: 25/10/2023. MODALIDADE: PP Nº: 006/2023 - PL Nº: 0099/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº. 10.520/02, regulamentada pelos Decretos Nº's 3.555 e 3.693, bem como pela LF Nº: 8.666/93 e posteriores alterações e LC Nº'S: 123/06 e 147/14. VALORES: **Valor Mensal de R\$ - 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais)**. Abaré/BA, em 25/10/2023. Fernando José Teixeira Tolentino - Ord. de Desp./Pref. Municipal e a Sra.: **Margarete Rodrigues da Silva** - Séc. Mun. de Administração e Planejamento.